

Imprensa Oficial

Impresso
Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiáí

.....CORREIOS.....

Jornalista Responsável
Denise Pinto de Oliveira - MTB 15.874

do Município
de Jundiáí

15 DE FEVEREIRO DE 2007

EDIÇÃO Nº 3158

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 018, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.888-7/98, _____

D E S I G N A, para integrarem a **EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, para atuação em **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, os servidores **AMARILIZ BASSAN BERTONHA**, Farmacêutica; **ANA LUCIA DE CASTRO SILVA**, Biologista; **AUDEIR JOÃO CARRARA SPINELLI**, Odontólogo; **CARLOS HITOSHI OZAHATA**, Médico Veterinário; **DEJANIRA APARECIDA BOTELHO SANCHES**, Enfermeira; **DENISE FERNANDES BARBOSA**, Odontóloga; **FERNANDO BUSCATO**, Agente de Fiscalização Urbana; **IVAN ROBERTO HERNANDES**, Engenheiro Civil; **MAGDA CRISTINA PIOLA**, Auxiliar de Enfermagem; **MARIA CAROLINA VINCOLETTO ROSA**, Enfermeira; **MARIA DO CARMO BARRETO CASTRO POSSIDENTE**, Enfermeira; **MARIA ROSALY CARVALHO ALVES**, Enfermeira; **VÍRGÍNIA SWAIN MULLER**, Odontóloga; **PATRÍCIA TURQUETO AZZONI**, Farmacêutica; **DÉCIO SANCHEZ CAMARGO**, Engenheiro Civil; **ARMANDO LÉPORE JUNIOR**, Médico; **TÂNIA CRISTINA PIRES BUENO**, Agente de Fiscalização Urbana.

D E S I G N A, ainda, **ARMANDO LÉPORE JUNIOR**, para responder pelo Setor de Saúde do Trabalhador; e os servidores **MARIA CAROLINA VINCOLETTO ROSA**, para responder pelo Setor de Vigilância Epidemiológica; **TÂNIA CRISTINA PIRES BUENO**, para responder pelo Setor de Alimentos; **AMARILIZ BASSAN BERTONHA**, para responder pelos Serviços e Produtos relacionados à Saúde e **CARLOS HITOSHI OZAHATA**, para responder pelo Setor de Zoonoses.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam convalidados os atos praticados pelos membros que passaram a integrar a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria a partir do mês de abril de 2008.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicada e registrada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 024, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, _____

D E S I G N A, o Sr. **LUIS AUGUSTO ZAMBON**, Diretor de Programação Cultural e Esportiva, para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Esportes, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cumulativamente com suas atribuições, durante o impedimento do titular, Sr. **ALAÉRCIO BORELLI**, em gozo de férias regulamentares, no período de 18 a 27 de fevereiro de 2008, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Adjunto e sem prejuízo dos efeitos da Portaria SMRH nº 522, de 24 de janeiro de 2005, no que couber.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.947-7/06, _____

D E S I G N A a Dr^a. **LIA CRISTINA GÁSPARI CEOLIN**, a Dr^a. **MARISA TÁRTARE PESCE DE NARDI** e a Dr^a. **ELISABETE ZAMBON**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado nº 18.947-7/06, referente a ocorrências envolvendo servidor municipal, designando ainda, a Srt^a. **VANDERLI CÂNDIDO DOS REIS**, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 022, 11 DE FEVEREIRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 28.219-7/07, _____

R E S O L V E autorizar **ANDRÉ WOLTZENLOGEL BONETTI-ME**, a título precário e oneroso, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para realização de show com os grupos **Planta e Raiz** e **Circuladô de Fulô**, no dia 17 de fevereiro de 2008, das 17h00 às 23h00.

R E S O L V E, ainda, autorizar o uso da área de estacionamento localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

— **JOSÉ ANTONIO GALEGO**
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, incluindo a área destinada a estacionamento, localizada entre este Complexo e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro, no dia 17 de fevereiro de 2008, para realização de show com os grupos **Planta e Raiz** e **Circuladô de Fulô**.

Processo nº 28.219-7/07

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e oito, presentes o Sr. **ARY FOSSEN**, Prefeito Municipal,

representando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, adiante designada apenas **PREFEITURA**, presente ao ato o Prof. **JOSÉ ANTONIO GALEGO**, Secretário Municipal de Educação e Esportes e **ANDRÉ WOLTZENLOGEL BONETTI-ME**, com sede à Rua São João, nº 242, Bairro Alto, Piracicaba, São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 03.760.810/0001-34, representada por seu sócio, Sr. **ANDRÉ WOLTZENLOGEL BONETTI**, portador da CI/RG nº 23.496.131-4 SSP/SP e CPF/MF nº 214.337.168-36, adiante denominada apenas **AUTORIZADA**, são consignadas no presente termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, incluindo a área destinada a estacionamento, localizada entre este Complexo e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca, para realização de show com os grupos Planta e Raiz e Circuladô de Fulô, no dia 17 de fevereiro de 2008, das 17h00 às 23h00.

Parágrafo único - Além do período de realização do evento, fica autorizado o uso da área no dia 16 de fevereiro de 2008, a partir das 10h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 17 de fevereiro de 2008, a partir das 23h30m, para os serviços de desmontagem das instalações.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula Primeira, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto nº 8.168, de 22 de agosto de 1985, devendo a **AUTORIZADA** observar toda a orientação que lhe for dada pela **PREFEITURA** através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV - A **AUTORIZADA** concorda em submeter à aprovação da **PREFEITURA** todo o plano a ser desenvolvido para a realização da atividade, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

V - A **AUTORIZADA** poderá proceder à cobrança de ingresso no valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

VI - Pela utilização da área pública referida na Cláusula Primeira, a **AUTORIZADA** pagará à **PREFEITURA** a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo único - Referida importância deverá ser recolhida aos cofres públicos até o dia 14 de fevereiro de 2008, junto à Tesouraria da Municipalidade.

VII - A **AUTORIZADA** deverá prestar garantia, pela utilização do próprio público objeto da presente autorização, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que deverá ser recolhido no ato de assinatura do presente Termo, mediante depósito do valor aos cofres municipais ou prestação de fiança bancária.

VIII - A importância referida na cláusula anterior será devolvida ao responsável pela promoção ao término da mesma, após regular vistoria das instalações do Parque, deduzidas as parcelas destinadas à cobertura de eventuais danos, sem prejuízo dos direitos que assistirem à Municipalidade, na hipótese do valor dos danos superar o montante da garantia.

IX - A **AUTORIZADA** poderá proceder à cobrança de R\$ 10,00 (dez reais) por veículo, para uso de área destinada a estacionamento.

X - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização da atividade correrão por conta exclusiva da **AUTORIZADA**.

XI - Os direitos autorais devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, em razão do show, objeto do presente contrato, correrão por conta da **AUTORIZADA**.

XII - A **AUTORIZADA** obriga-se ao cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento.

XIII - A **AUTORIZADA** obriga-se, ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos.

XIV - Em razão do público previsto na solicitação de uso, fica a **AUTORIZADA** obrigada a manter nas dependências do próprio público, objeto da presente autorização, pronto atendimento médico com ambulâncias, apto ao atendimento das ocorrências.

XV - Durante a realização do evento, e após, a **AUTORIZADA** deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANDRÉ WOLTZENLOGEL BONETTI
Representante da André Woltzenlogel Bonetti-ME

Testemunhas:

- 1- _____
- 2- _____

DECRETOS

DECRETO Nº.21.109, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ARTIGO 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE BALCÃO PARA A RECEPCÃO DE MUNICÍPIOS NA ENTRADA DO PAÇO, RI 594.513 REF. SOLICITAÇÃO 73 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pedido	Requisição	Remanejamento
DECRETA:		
ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 23.500,00, (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):		
07.01.04.122.0002.2017	ADMINISTRAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD	
0000	PROPRIA	
		R\$ 23.500,00
	TOTAL....R\$	23.500,00
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):		
1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:		
07.01.04.122.0002.2067	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - GERAL	
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	
0000	PROPRIA	
		R\$ 23.500,00
	TOTAL....R\$	23.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.21.110, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ARTIGO 4º §1º §2º E §5º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS DE REEMBOLSO COM PESSOAL DO ESTADO-CONVENIO MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 71 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

Pedido	Requisição	Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR VERTICAL_P/USO DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS, RECURSO CONTRAPARTIDA DO PROJETO DST/AIDS-PAM 2008, CONF.RI 593.903 REF. SOLICITAÇÃO 67 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Pedido	Requisição	593.903 Remanejamento

Pedido	Requisição	Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VENTILADOR RESPIRATÓRIO PORTATIL PARA USO DE PACIENTE SUS, CONFORME RI 594.473 REF. SOLICITAÇÃO 66 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Pedido	Requisição	594.473 Remanejamento

Pedido	Requisição	Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO PARA ATENDER DESPESAS CONF. REGISTRO 270 CONF. REGISTRO 270 REF. SOLICITAÇÃO 69 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
Pedido	Requisição	Remanejamento

Pedido	Requisição	Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO PARA ATENDER DESPESAS CONFORME REGISTRO 270 REF. SOLICITAÇÃO 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
Pedido	Requisição	Remanejamento

Pedido	Requisição	Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL CONFORME REGISTRO 270.(REF. SOLICITACAO 69 E 70 SMRH) REF. SOLICITAÇÃO 75 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Pedido	Requisição	Remanejamento

Pedido	Requisição	Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA E ACIDENTES CONF. PORTARIA Nº 3.2007.2007.007 - M.S. REF. SOLICITAÇÃO 64 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Pedido	Requisição	Remanejamento

Pedido	Requisição	Remanejamento
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA E ACIDENTES CONF. PORTARIA Nº 3.2007.2007.007 - M.S. REF. SOLICITAÇÃO 65 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Pedido	Requisição	Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.103.054,77, (UM MILHÃO CENTO E TRÊS MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0019.2089	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	
		R\$ 450.000,00
13.01.12.365.0019.2087	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-PRIMARIO	
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD	
0000	PROPRIA	
		R\$ 539.359,97

- a) R\$ 70,00 por árvore cortada para até cinco indivíduos;
- b) R\$ 80,00 por árvore cortada compensando a supressão de 6 a 10 indivíduos;
- c) R\$ 90,00 por árvore cortada compensando a supressão de 11 a 20 indivíduos;
- d) R\$ 100,00 por árvore cortada compensando a supressão de mais de 20 indivíduos.

Art. 10º - A remoção da(s) árvore(s) deverá (ão) obedecer ao seguinte procedimento:

- a) Somente poderá ser realizada após a emissão da autorização, que será expedida pela SMPMA, e a devida doação ao Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental;
- b) Caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes deverão ter o tratamento adequado previsto em norma;
- c) A (s) árvore (s) não deverá(ão) ser cortada(s) durante o período de florescimento e frutificação, exceto se existir algum tipo de risco iminente ao imóvel ou à vizinhança;
- d) O serviço de remoção deverá ser feito respeitando-se as normas de segurança e de forma que não ponha em risco o patrimônio público ou privado;
- e) As toras geradas deverão ser retiradas do local e ter destinação adequada, a encargo do requerente.

Art. 11º - A supressão de árvores nativas isoladas sem a devida autorização resultará em multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por indivíduo suprimido, a ser depositado no Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental e, execução da seguinte medida compensatória:

- a) Plantio de 15 árvores nativas por indivíduo suprimido irregularmente para até cinco árvores;
- b) Plantio de 20 árvores nativas por indivíduo suprimido irregularmente de 6 a 10 árvores;
- c) Plantio de 25 árvores nativas por indivíduo suprimido irregularmente de 11 a 20 árvores;
- d) Plantio de 30 árvores nativas por indivíduo suprimido irregularmente para mais de 20 indivíduos.

Art. 12º - O plantio compensatório deverá ser feito em local designado pelo requerente e instruído do seguinte:

- a) certidão atualizada da matrícula (mínimo de um mês) do imóvel onde as árvores serão plantadas;
- b) a anuência do proprietário;
- c) planta de localização demarcando o local do plantio;
- d) memorial descritivo do plantio, elaborado por profissional habilitado e com a respectiva A.R.T.;
- e) o parecer técnico de concordância com a proposta de plantio apresentada, a ser expedido pela SMPMA;
- f) o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, assinado pelo requerente, no qual se comprometa a plantar e executar os serviços de manutenção por um período mínimo de 2 anos.

Art. 13º - As mudas de espécies nativas deverão ter altura mínima de 1,00 m, estarem sadias, serem plantadas adequadamente e mantidas por um período de 2 anos.

Art. 14º - O requerente terá um prazo de três meses para efetuar o plantio a partir da data da autuação.

Art. 15º - O não cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental acarretará multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais por muda não plantada e mantida, até o efetivo plantio estabelecido no memorial descritivo aprovado.

Art. 16º - Serão cobradas:

- a) Taxa de protocolo: R\$ 20,00 (vinte reais), a ser cobrada no ato do protocolo.
- b) Taxa da autorização: R\$ 10,00 (dez reais), a ser cobrada na entrega da autorização.

Art. 17º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXOS
REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM LOTE URBANO

À Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá

Proprietário do Imóvel:

Nome: _____

RG: _____ CPF ou

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Representante Legal

Nome: _____

RG: _____ CPF ou

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Dados do Imóvel objeto do licenciamento

Número da matrícula do imóvel: _____ C. R.

I.: _____

IPTU: _____

Localização: _____

Estamos requerendo a autorização para a supressão de _____ árvore(s) nativa(s) isolada(s) localizada(s) no lote acima referido, pelo seguinte motivo:

O proprietário do imóvel se compromete a respeitar o seguinte:

- Caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes deverão ter o tratamento adequado previsto em norma;
- O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado;
- As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada;
- A(s) árvore(s) não deverá(ão) ser cortada(s) durante o período de florescimento e frutificação;
- Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade;
- Não serão cortadas árvores dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

Jundiá, ____ de _____ de _____

(Proprietário do imóvel ou seu representante legal)

AUTORIZAÇÃO PARA O CORTE DE ÁRVORE NATIVA ISOLADA EM LOTE URBANO

Autorização nº: _____

Processo nº: _____

Coordenadas: _____

Segundo a Resolução SMA – 18, de 11 de abril de 2007 e o Decreto Municipal nº _____, a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, da Prefeitura do Município de Jundiá, autoriza (nome do proprietário), portador do R.G. _____, a suprimir _____ árvore(s) nativa(s) isolada(s) no seu imóvel de matrícula _____, IPTU _____, localizado _____.

Observadas as seguintes condições:

- Caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes deverão ter o tratamento adequado previsto em norma;

- O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado;
- As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada;
- A(s) árvore(s) não deverá(ão) ser cortada(s) durante o período de florescimento e frutificação;
- Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade;
- Não serão cortadas árvores dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

Jundiá, ____ de _____ de _____

_____ SMPMA

TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Eu _____, portador do R.G. _____, CPF _____, residente na _____, me comprometo a plantar _____ árvores nativas no imóvel de matrícula _____, localizado _____, num prazo de três meses. E manter o plantio, pelo período mínimo de dois anos.

Jundiá, - ____ de _____ de _____

_____ Requerente

DECRETO N.º 21.111, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo art. 27 do Decreto Federal nº 2.018, de 01 de outubro de 1996, face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.287-9/07, _____

DECRETA:

Art. 1º - O uso de produtos fumígenos, como cigarros, charutos, cachimbos, e similares estão sujeitos às restrições e condições estabelecidas na Lei federal nº 9.294, de 15 de julho de 1996 e no Decreto Federal nº 2.018, de 01 de outubro de 1996, nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Fica proibido fumar, acender ou transportar acesos cigarros, charutos, cachimbos, e similares em recinto coletivo dos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município, salvo em áreas ao ar livre ou destinadas exclusivamente a esse fim, com arejamento conveniente.

Parágrafo único – Nos gabinetes de trabalho dos órgãos públicos municipais será permitido, a juízo do titular, o uso de produtos fumígenos, de que trata este artigo.

Art. 3º - Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I – RECINTO COLETIVO: local fechado destinado a permanente utilização simultânea por várias pessoas, servidores ou não, com a exclusão dos locais abertos ou ao ar livre, ainda que cercados ou de qualquer forma delimitados em seus contornos;

II – RECINTO DE TRABALHO COLETIVO: as áreas fechadas, em qualquer local de trabalho, destinadas a utilização simultânea por várias pessoas que nelas exerçam, de forma permanente, suas atividades;

III – ÁREA DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A ESSE FIM: a área que no recinto coletivo for exclusivamente destinada

aos fumantes, separada da destinada aos não-fumantes por qualquer meio ou recurso eficiente que impeça a transposição da fumaça.

Parágrafo único: Na impossibilidade de separação de que trata o inciso III deste artigo, em razão das características construtivas do local, a área destinada aos fumantes deverá contar, no mínimo, com arejamento conveniente.

Art. 4º - A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o usuário de produtos fumígenos à advertência e, em caso de reincidência, sua retirada do recinto pelas chefias responsáveis pelo mesmo, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente.

Parágrafo único – Para o cumprimento do disposto neste artigo, as chefias responsáveis pelo recinto poderão, se o caso, solicitar o auxílio da Guarda Municipal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e os órgãos da Administração Indireta darão ampla divulgação do disposto neste Decreto e promoverão, no âmbito de sua competência, a escolha e sinalização das áreas destinadas aos fumantes, observado o disposto no art. 3º.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO GABINETE DO SECRETÁRIO
MINUTA	
PROCESSO SELT Nº _____/2007 CONVÊNIO Nº _____/2007	
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, E _____, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO INTITULADO _____	
Aos _____ dias do mês de _____ de _____, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, neste ato representada pelo Titular da Pasta, _____, nos termos da autorização constante do Decreto nº _____, de _____ de 2007, e do despacho publicado no DOE de _____ de _____ de 2007, doravante designado ESTADO, e _____, neste ato representado por R.G. nº _____, CPF nº _____, doravante designada apenas CONVENIADA, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.	
CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para cobertura parcial de despesas com a realização do evento intitulado _____ a ser efetivado no período estipulado no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo I. Parágrafo Único – O Secretário de Esporte, Lazer e Turismo, amparado em manifestação fundamentada do setor técnico da Pasta, poderá autorizar a modificação do Plano de Trabalho, de que trata o "caput", para melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração de objeto ou acréscimo de valor.	
CLÁUSULA SEGUNDA Da Execução São executores do presente convênio: I – pelo ESTADO, a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, cuja a fiscalização será exercida pelo gestor técnico do convênio, o servidor senhor _____, R.G. Nº _____ II – pela CONVENIADA, o senhor _____, R.G. Nº _____	
CLÁUSULA TERCEIRA das obrigações dos participantes Para a execução do presente convênio o ESTADO e a CONVENIADA terão as seguintes obrigações: I – compete ao ESTADO: a) analisar e aprovar o plano de trabalho proposto, a documentação administrativa para formalização do processo e as prestações de contas dos recursos repassados; b) supervisionar a execução dos serviços referentes ao evento objeto do presente convênio, de responsabilidade exclusiva da CONVENIADA; c) repassar à CONVENIADA os recursos financeiros de acordo com o estabelecido nas Cláusulas quarta e quinta do presente convênio.	

	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO GABINETE DO SECRETÁRIO
---	---

§ 1º – Os recursos transferidos pelo ESTADO à CONVENIADA, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco Nossa Caixa S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

§ 2º – A CONVENIADA deverá observar ainda:
1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e sua efetiva utilização, os recursos deverão ser aplicados, por intermédio do Banco Nossa Caixa S.A., em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;

2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, na execução do evento objeto deste convênio;
3. quando da prestação de contas tratada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "e", deverão ser anexados os extratos bancários, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco Nossa Caixa S.A.;

4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;

5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome da CONVENIADA devendo mencionar Convênio SELT nº _____.

§ 3º – Compete à CONVENIADA assegurar os recursos necessários à realização integral do evento a que se refere este convênio, nos termos do artigo 116, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA
Do Prazo de vigência
O prazo de vigência do presente convênio é de _____ (_____) dias, contados desde a data de sua assinatura.

§ 1º – havendo motivo relevante e interesse dos participantes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

§ 2º – a mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias do atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA
Da Denúncia Da Rescisão
Este convênio poderá ser denunciado pelos participantes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA
Ação Promocional
Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

LEIS

LEI N.º 7.012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

Autoriza convênio e respectivos termos aditivos posteriores com o Estado/Secretaria de Lazer e Turismo, para recebimento de recursos financeiros para realização dos 12º Jogos Regionais do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado, Lazer e Turismo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização do evento esportivo intitulado "12º JOGOS REGIONAIS DO IDOSO".

Parágrafo único - O convênio de que trata o "caput" deste artigo obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação 13.01.27.811.0052.2127.3390.00.00.0.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO GABINETE DO SECRETÁRIO
---	---

II – compete à CONVENIADA:
a) organizar e executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, os serviços referentes ao evento de que cuida a Cláusula primeira deste convênio, em conformidade com o plano de trabalho (Anexo I) e com observância da legislação pertinente;
b) aplicar os recursos recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;
c) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento do evento objetivado no ajuste;
d) complementar, com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total do evento;
e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros, conforme Manual de Orientação cedido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado;
f) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade.

§ 1º – A prestação de contas a que se refere a alínea "f" do Inciso II desta Cláusula será encaminhada pela CONVENIADA ao ESTADO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do encerramento do evento previsto na Cláusula primeira, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte de sua Comissão de Controle Interno.


§ 2º – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos recebidos do ESTADO, fica a CONVENIADA obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados desde a data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar a guia respectiva à Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

§ 3º – O ESTADO informará a CONVENIADA sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desde a data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA
Do Valor
O valor do presente convênio é de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) de responsabilidade do ESTADO, e R\$ _____ (_____) de responsabilidade da CONVENIADA.

CLÁUSULA QUINTA
da Liberação dos Recursos
Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão transferidos à CONVENIADA em parcela única, de acordo com o estabelecido no plano de trabalho, mediante depósito no Banco Nossa Caixa S.A., em conta indicada pela CONVENIADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da respectiva nota de empenho, desde que sejam atendidas todas as formalidades legais e regulamentares vigentes.

CLÁUSULA SEXTA
Da Origem Dos Recursos e de Sua Aplicação
Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos à CONVENIADA são originários do Tesouro do Estado, e onerário o crédito orçamentário, classificação funcional programática _____, categoria econômica _____.

	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO GABINETE DO SECRETÁRIO
---	---

CLÁUSULA DÉCIMA
Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Das Disposições Finais
Aplicam-se ao presente convênio, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989.

E, por estarem de acordo, assinam os participantes o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, _____ de _____ de 200__.

Secretário de Estado

Conveniada

Testemunhas:

Nome:
R.G. nº
C.P.F. nº

Nome:
R.G. nº
C.P.F. nº

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DE OBRAS, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **IMPSAT COMUNICAÇÕES LTDA.**

PROCESSO: nº 28.895-6/06

OBJETO: Execução de obras de canalização subterrânea para rede de fibra ótica na Rua Mitsuko Kondo, conforme diretrizes e projetos a serem aprovados por etapas pela Secretária Municipal de Obras, sejam as obras aéreas ou subterrâneas, com estrita obediência às posturas Municipais.

ASSINATURA: 02/01/08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 2008 14 008

OBJETO: fornecimento de álcool etílico hidratado a 70%, água destilada e benzina retificada, sob o Sistema de Registro de Preços

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta" - "Cotação", até às 15:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2.008

PREGOEIRO: NEURI JOSÉ ANZOLIN

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 2008 14 009

OBJETO: fornecimento de campo cirúrgico fenestrado, algodão hidrófilo em rolo e outros, sob o Sistema de Registro de Preços

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta" - "Cotação", até às 14:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2.008

PREGOEIRA: MARIA ANGELICA ANSANI BASSO

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 2008 14 019

OBJETO: fornecimento de medicamentos para atendimento de mandados judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta" - "Cotação", até às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2.008

PREGOEIRA: MARIA ANGELICA ANSANI BASSO

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 2008 14 020

OBJETO: fornecimento de medicamentos para atendimento de mandados judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta" - "Cotação", até às 10:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2.008

PREGOEIRA: MARIA ANGELICA ANSANI BASSO

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 2008 14 024

OBJETO: fornecimento de hidróxido de cálcio, cloridrato de lidocaína e outros, sob o Sistema de Registro de Preços

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta" - "Cotação", até às 11:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2.008

PREGOEIRA: ANA LÚCIA DA SILVA VALENTIM

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 2008 14 028

OBJETO: fornecimento de hortifrutigranjeiros variados, sob o Sistema de Registro de Preços

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta" - "Cotação", até às 09:00 horas do dia 03 de março de 2.008

PREGOEIRA: NEURI JOSÉ ANZOLIN

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Setor de Protocolo - andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às

18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento

SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

RESUMO DO DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, datado de 06/02/08

Processo nº 22.016-5/06 - Pregão Eletrônico nº128/06- execução dos serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências do prédio do Paço Municipal.

"Diante de todo o exposto e com base nas manifestações técnicas constantes dos autos, que acolho, **decido pela aplicação da pena de multa à empresa BETA CLEAN & SERVICE LTDA., no importe de 10% (dez por cento) do valor global da contratação, perfazendo o montante de R\$2.738,85 (Dois mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), a ser devidamente atualizado quando do efetivo recolhimento.**

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal"

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 038/05 com fundamento nos arts. 65, § 1º e art.57, II, da Lei Federal nº 8666/93. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** DEMAX SERVICOS E COMERCIO LTDA. **PROCESSO:** nº 17.832-7/04. **ASSINATURA:** 18/01/08. **VALOR :** R\$ 163.847,34. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS DA CIDADE. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/04. **ASSUNTO:** Acréscimos ao objeto de Contrato e prorrogado por 90 (noventa) dias

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 04.428-0/2008

I - Objeto: Aquisição de 2.120 (dois mil, cento e vinte) embalagens com 1 refil c/ 3ml do medicamento LANTUS 100UI 1 REFIL 100 ml., 154 (cento e cinquenta e quatro) embalagens com um frasco-ampola com 10 ml. do medicamento LANTUS 100 UI 1 frasco e 24 (vinte e quatro) Ct 1 Carp Vd Inc x 3 ml mais 1 sistema do medicamento LANTUS OPTSET 1 REF. para atendimento de mandados judiciais.

II - Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Total : R\$ 130.351,28 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

V - Contratada: SANOFI - AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA.

VI - Justificativa: A necessidade da aquisição do medicamento LANTUS 100UI 1 REFIL 100 mL., LANTUS 100 UI 1 frasco e LANTUS OPTSET 1 REF, mediante dispensa de licitação, se justifica para atendimento de mandados judiciais para que esta Municipalidade forneça aos pacientes a medicação na forma

prescrita, com a máxima urgência, tendo em vista que as licitações anteriores restaram desertas.

A situação reveste-se de características que impõem urgência no atendimento sob pena de comprometer a saúde dos pacientes que necessitam do medicamento.

Quanto à escolha da citada empresa, se deu em razão desta atender às exigências da Prefeitura, e apresentar valores com o desconto exigido pela Resolução CMED nº 04/2006.

(JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES)
Secretário Municipal de Saúde

G.P, 14 de fevereiro de 2008.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Secretário da SMS constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(ARY FOSSEN)
Prefeito Municipal

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 066/05 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8666/93. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** GON-FISIO - PRESTACAO DE SERVICOS S/C LTDA **PROCESSO:** nº 09.975-1/05. **ASSINATURA:** 01/02/08. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.600,00. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A TRATAMENTOS PÓS-OPERATÓRIOS, CONTUSÕES E FISIOTERAPIA, DESTINADOS AOS ATLETAS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS QUANDO DA PARTICIPAÇÃO EM JOGOS AMISTOSOS E OFICIAIS. **MODALIDADE:** CONVITE nº 191/05. **ASSUNTO:** Prorrogado por 12 (doze) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

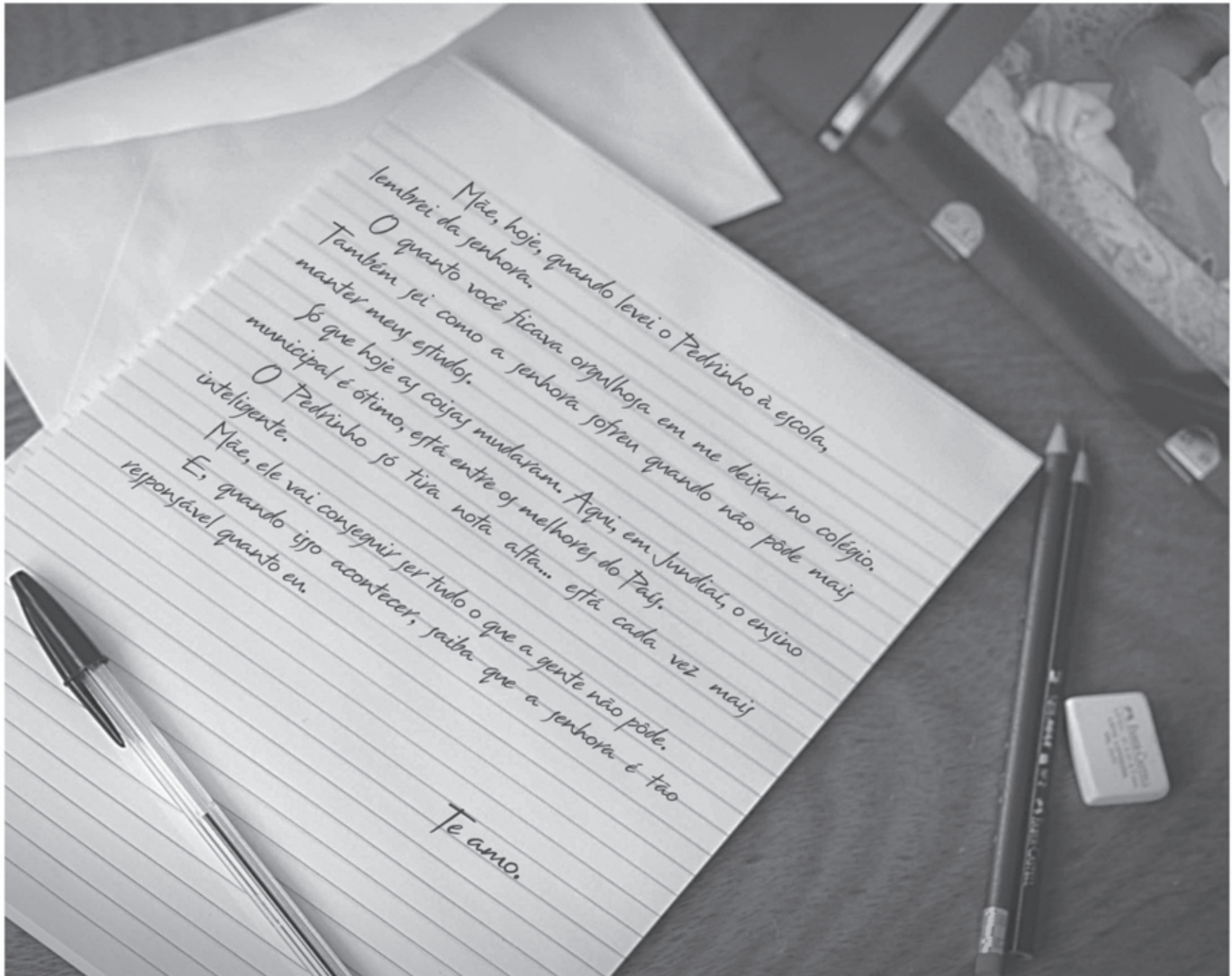
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 106/07. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** ALLIANÇA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.ME **PROCESSO:** nº 09.126-7/07. **ASSINATURA:** 01/02/08. **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO ABRIGO NOSSA CASA. **MODALIDADE:** CONVITE nº 199/07. **ASSUNTO:** Retificada a cláusula 5.1. do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 115/07. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** MIKROBIOLOGIKO LABORAT.DE ANALISES DE PRODS.LTDA. **PROCESSO:** nº 12.216-1/07. **ASSINATURA:** 01/02/08. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA E REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS MICROBIOLÓGICAS DOS ALIMENTOS PRODUZIDOS NAS UNIDADES ESCOLARES, COM EMISSÃO DE LAUDOS ANALÍTICOS CONCLUSIVOS E DE ORIENTAÇÃO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 80/07. **ASSUNTO:** Retificada a cláusula 12.1. do Contrato originário (dotação orçamentária)

**Ensino básico em Jundiaí supera 99%
das cidades do Brasil. Cidade fica em 53º lugar
entre 5.470 municípios analisados.**

O resultado da Prova Brasil mostrou que as notas dos alunos de Jundiaí não só superaram as médias estadual e nacional, como algumas escolas obtiveram notas similares às de instituições educacionais européias. Isso comprova que a Prefeitura de Jundiaí está fazendo a sua lição de casa e que, quando os investimentos são bem aplicados, os resultados são sempre os melhores.



- Duas novas creches para a população: Morada das Vinhas e, em setembro, Jardim Tulipas.
- Projeto que visa aumentar a qualificação do ensino oferece pós-graduação aos professores.



Prefeitura de
Jundiaí

Desenvolvimento para todos

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 029/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 13.705-4/06. ASSINATURA: 30/01/08. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, COM PREDOMINÂNCIA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA MANUTENÇÕES E REPAROS EM GERAL DE PRÉDIOS ESCOLARES, COMPLEXOS EDUCACIONAIS E ALMOXARIFADOS CORRELATOS MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 6/06. ASSUNTO: Retificada a cláusula 3.1. do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 244/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CONSTRUHAHER CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 25.380-0/07. ASSINATURA: 25/01/08. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB "MARIA ELIZABETH DE O. F. DA SILVA - JD. SANTA GERTRUDES MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 15/07. ASSUNTO: Retificada a cláusula 3.1. do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 234/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CONSTRUTORA INTERPAV LTDA. PROCESSO: nº 25.723-1/07. ASSINATURA: 11/02/08. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CASA DE BONECAS, NA EMEB "ANGELA RINALDI BAGNE" - BAIRRO RIO ACIMA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 16/07. ASSUNTO: retificada a cláusula 3.1. do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 100/04 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 11.073-4/04. ASSINATURA: 12/02/08. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL PARA ÔNIBUS URBANO, NA VILA RAMI, ATRAVÉS DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE URBANO - SITU. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 12/04. ASSUNTO: Fica acrescido ao Termo de Aditamento II, firmado em 28/12/07, a cláusula III, ref. a quitação

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 224/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: WG CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 27.692-6/07. ASSINATURA: 30/01/08. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB MARIA DE LOURDES GONÇALVES BARROS, LOCALIZADA A RUA ALBERTO LANGUE, 71 - BOA VISTA MODALIDADE: CONVITE-OBRA nº 64/07. ASSUNTO: Retificada a cláusula 3.1. do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 200/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 27.493-9/07. ASSINATURA: 30/01/08. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB PROFA. MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN, LOCALIZADA A RUA XAVIER DIAS DA COSTA, 66 - VILA ROSSI. MODALIDADE: CONVITE-OBRA nº 62/07. ASSUNTO: Retificada a cláusula 3.1. do Contrato originário (dotação orçamentária)

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 003.315-0/2008

I - **Objeto:** Aquisição de 504 (quinhentas e quatro) cartelas de passes de ônibus, com 50 unidades cada uma, da TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiá Ltda.

II - **Fundamento Legal:** Artigos 25, "caput", e 26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - **Valor Global:** R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais)

IV - **Justificativa:** Justifica-se a aquisição de passes de ônibus, para serem utilizados por pacientes do Caps - Centro de Atendimento Psico-Social, a fim possibilitar-lhes a continuidade do tratamento.

A aquisição por meio da Transurb - Transportes Urbanos de Jundiá, se faz em razão de ser esta a gerenciadora da venda de vale transporte no município, conforme Decreto nº 13.858, de 13.01.94.

Justifica-se o preço por ser o mesmo fixado em forma de tarifa.

(JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES)
Secretário Municipal de Saúde

G.P. em 13/02/2008.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(ARY FOSSEN)
Prefeito Municipal

Você já cadastrou sua empresa no Compra Aberta?

Ainda não? Então não perca mais tempo!

Cadastre-se no site www.jundiai.sp.gov.br e

comece a vender seus produtos para a

Prefeitura de Jundiá. É rápido, fácil e seguro.



Para mais informações, acesse o site www.jundiai.sp.gov.br, ligue 4589-8626 ou procure a Prefeitura de Jundiá.

COMPRA ABERTA

O site de compras da Prefeitura de Jundiá.

Você confere e vê o que a Prefeitura está comprando e quanto está pagando. Transparência é isso!



Prefeitura de
Jundiá



Governo Eletrônico Jundiá. Para facilitar sua vida. www.jundiai.sp.gov.br

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 002/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ANGIOSCAN CENTR.INT.DIAG.TRAT.DOEN.CIRC.LTDA PROCESSO: nº 25.086-3/07. ASSINATURA: 12/02/08 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 116.760,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA (COM OU SEM DOPPLER), ECOCARDIOGRAMA INFANTIL (COM OU SEM DOPPLER), ECOCARDIOGRAMA STRESS FARMACOLOGICO, ECOCARDIOGRAMA FETAL E ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFAGICO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 172/07. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 03.

Prefeitura do Município de Jundiá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo : 27073-1/2006

Concorrência: 17/2006 Objeto: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – REGISTRO DE PREÇOS

Item	Cod.	Descrição	Preço	Fornecedor	Vencimento
01		Hortifrutigranjeiros variados.	Acréscimo de 8% sobre a tabela de preços "Boletim CEAGESP", coluna "Preço Comum Médio".	COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS ITAUBA LTDA.	05/07/2008

Prefeitura do Município de Jundiá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo : 270-2/2007

Concorrência: 01/2007 Objeto: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – REGISTRO DE PREÇOS

Item	Cod.	Descrição	Preço	Fornecedor	Vencimento
01		Hortifrutigranjeiros variados.	Acréscimo de 7% sobre a tabela de preços "Boletim CEAGESP", coluna "Preço Comum Médio".	COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS ITAUBA LTDA.	24/05/2008

Prefeitura do Município de Jundiá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo : 11.032-3/2007

Concorrência: 07/2007 Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – REGISTRO DE PREÇOS

Item	Cod.	Descrição	Preço	Fornecedor	Vencimento
01	937	Fornecimento de medicamentos.	Desconto de 30% sobre a tabela de preços ABC Farma.	J.F.B. GOUVEIA & CIA. LTDA.	11/09/2008

CIDON
CPR029

Prefeitura do Município de Jundiá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo : 26.567-3/2.006

Pag.: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:31:00

Pregão Eletrônico: 155 / 2.006

Objeto : FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK - RP - SMSP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	3.261	CONCRETO USINADO FCK 13,5 MPA, SLUMP 5+/-1, C/ PEDRIS	M3	a Entregar	135,1600	CONCREBASE	CONCREBASE COMERCIO E SERVIÇOS DE C	28/03/2008
2	3.262	CONCRETO USINADO FCK 18 MPA, SLUMP 5+/-1, C/ PEDRA 1.	M3	a Entregar	148,2400	CONCREBASE	CONCREBASE COMERCIO E SERVIÇOS DE C	28/03/2008
3	3.264	CONCRETO USINADO FCK 18 MPA, SLUMP 5+/-1, C/ PEDRA 1 E	M3	a Entregar	141,7000	CONCREBASE	CONCREBASE COMERCIO E SERVIÇOS DE C	28/03/2008
4	3.265	CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, SLUMP 5+/-1, C/ PEDRA 1.	M3	a Entregar	137,3400	CONCREBASE	CONCREBASE COMERCIO E SERVIÇOS DE C	28/03/2008
5	3.267	CONCRETO USINADO FCK 7,5 MPA, COM PEDRA 1	M3	a Entregar	126,9800	CONCREBASE	CONCREBASE COMERCIO E SERVIÇOS DE C	28/03/2008
6	3.272	CONCRETO USINADO FCK 13,5 MPA, SLUMP 5+/-1, C/ PEDRA 1	M3	a Entregar	131,8900	CONCREBASE	CONCREBASE COMERCIO E SERVIÇOS DE C	28/03/2008
7	3.273	CONCRETO USINADO FCK 24 MPA, COM PEDRA 1 E 2	M3	a Entregar	153,6900	CONCREBASE	CONCREBASE COMERCIO E SERVIÇOS DE C	28/03/2008
8	3.274	CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, SLUMP 5+/-1, C/ PEDRISC	M3	a Entregar	141,7000	CONCREBASE	CONCREBASE COMERCIO E SERVIÇOS DE C	28/03/2008

CPR029

Prefeitura do Município de Juruá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :1.738-7/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:33:21

Pregão Eletrônico: 8 / 2.007

Objeto : FORN.ATADURAS CREPE,COMPRESSA DE GAZE,ESPARADRAPOS-RP - SM

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	4.532	ATADURA CREPE, 13 FIOS, 10 CM (12 ROLOS)	PCT	a Entregar	3,9000	CREMER	CREMER S.A	17/05/2008
2	4.540	ATADURA CREPE, 13 FIOS, 20 CM (12 ROLOS)	PCT	a Entregar	6,4600	CREMER	CREMER S.A	17/05/2008
3	40.429	ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM (12 ROLOS)	PCT	a Entregar	2,9000	CREMER	CREMER S.A	17/05/2008
4	44.765	ATADURA DE RAYON NAO ESTERIL (7,5 CM X 5 M)	RL	a Entregar	1,7400	POLARFIX	CBS MEDICO CIENTIFICA COM.REPRES.LTDA	17/05/2008
5	4.545	FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO TECIDO, 2,5X1	RL	a Entregar	2,1000	MICROPORE/3M	CBS MEDICO CIENTIFICA COM.REPRES.LTDA	17/05/2008
6	4.546	FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO TECIDO, 1,2X1	RL	a Entregar	1,2900	MICROPORE/3M	CBS MEDICO CIENTIFICA COM.REPRES.LTDA	17/05/2008
7	4.547	FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO TECIDO, 5,0X1	RL	a Entregar	3,3000	MICROPORE/3M	DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	17/05/2008
8	4.621	TERMOMETRO CLINICO	PC	a Entregar	1,5000	INCOTHERM	CBS MEDICO CIENTIFICA COM.REPRES.LTDA	17/05/2008

CPR029

Prefeitura do Município de Juruá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :1.739-5/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:53:17

Pregão Eletrônico: 9 / 2.007

Objeto : FORN.SCALP, CATETER,TESTE GRAVIDEZ,LÂMINA,ETC-RP - SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	4.659	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, N.25 (50 U	CX	a Entregar	28,5000	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA.	13/05/2008
2	4.660	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, N.21 (50 U	CX	a Entregar	28,5000	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA.	13/05/2008
3	4.661	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, N.23 (50 U	CX	a Entregar	28,5000	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA.	13/05/2008
4	4.663	CATETER INTRA-VENOSO, 18G	PC	a Entregar	1,0800	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA.	13/05/2008
5	4.664	CATETER INTRA-VENOSO, 20G.	PC	a Entregar	1,0800	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA.	13/05/2008
6	4.665	CATETER INTRA-VENOSO, 24G	PC	a Entregar	1,0300	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA.	13/05/2008
7	17.870	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, N.27 (50 U	CX	a Entregar	26,5000	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA.	13/05/2008
8	24.473	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, N.19 (50 U	CX	a Entregar	33,0000	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA.	13/05/2008
9	4.594	LAMINA P/MICROSCOPIA 26X76MM, N.LAPIDADA, EXTR.FOSC	CX	a Entregar	2,0400	PRECISION	RCL COMERCIAL LTDA	13/05/2008
11	38.369	KIT COMPOSTO POR 01 PINCA CHERRON E 5 BOLAS DE ALGOÇ	KIT	a Entregar	0,8600	KOLPLAST	KOLPLAST CI LTDA	13/05/2008

CPR029

Prefeitura do Município de Juruá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :1.774-2/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:33:42

Pregão Eletrônico: 10 / 2.007

Objeto : FORN.ÁLCOOL ETÍLICO,ÁGUA DESTILADA,SÓDIO HIPOCL.,ETC-RP-SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
3	5.441	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% (1.000ML)	L	a Entregar	2,3690	MIYAKO	CRC CENTRO DE REFER.COM.PRODS.HOSP.	01/04/2008

CPR029

Prefeitura do Município de Juruá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :1.775-9/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:33:51

Pregão Eletrônico: 11 / 2.007

Objeto : FORNEC.ESCOVA DENTAL, HASTE FLEXÍVEL E LENCOL - RP - SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	9.158	ESCOVA DENTAL INFANTIL,COMPR. DE 14,5 Á 15CM,CERDAS N	PC	a Entregar	0,1700	MEDFIO	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICO	26/03/2008
2	9.159	ESCOVA DENTAL ADULTO,COMPR.TOTAL DE 17,5 Á18CM,CER	PC	a Entregar	0,2300	MEDFIO	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICO	26/03/2008

CPR029

Prefeitura do Município de Curitiba
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Precos
Processo Administrativo :1.776-7/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:34:00

Pregão Eletrônico: 12 / 2.007

Objeto : FORN.AGULHAS HIPODÉRMICAS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	36.463	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 13 X 4,5	PC	a Entregar	0,0500	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA.	29/03/2008
2	36.470	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 25 X 8,0	PC	a Entregar	0,0430	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA.	29/03/2008
3	36.485	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 30 X 7,0	PC	a Entregar	0,0550	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA.	29/03/2008
4	36.490	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 30 X 8,0	PC	a Entregar	0,0550	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA.	29/03/2008
5	36.491	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 40 X 12,0	PC	a Entregar	0,0700	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA.	29/03/2008
6	36.500	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, ESTERIL, 25 X 7,0	PC	a Entregar	0,0430	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA.	29/03/2008

CPR029

Prefeitura do Município de Curitiba
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Precos
Processo Administrativo :1.777-5/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:34:10

Pregão Eletrônico: 13 / 2.007

Objeto : FORN.LEITE DE PÓ INTEGRAL,ÓLEO REF.E SUPLEMENTO NUTR.-RP-SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
3	36.879	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LACTEO, EM PO, C/VIT E MINER.	KG	a Entregar	30,0900	NUTREN	NUTRICARE DIST DE PROD MEDICO HOSPITA	12/06/2008

CPR029

Prefeitura do Município de Curitiba
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Precos
Processo Administrativo :6.797-8/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:35:00

Pregão Eletrônico: 37 / 2.007

Objeto : FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO - RP - SMSP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	2.289	TUBO DE CONCRETO, CLASSE PS1, DIAMETRO NOMINAL 400 M	MTR	a Entregar	18,0000	GIASSETTI	P.G.C. PLANEJAMENTO GERENC. E CONSULT	17/07/2008
2	2.290	TUBO DE CONCRETO, CLASSE PS1, DIAMETRO NOMINAL 300 M	MTR	a Entregar	12,0000	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	17/07/2008
3	2.291	TUBO DE CONCRETO, CLASSE PS1, DIAMETRO NOMINAL 500 M	MTR	a Entregar	24,9000	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	17/07/2008
4	2.292	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO NOMI	MTR	a Entregar	45,9000	BLOCASA PRE MOLDADC	BLOCASA PRE MOLDADOS DE CONCRETO L	17/07/2008
5	2.297	TUBO DE CONCRETO, CLASSE PS1, DIAMETRO NOMINAL 600 M	MTR	a Entregar	34,0000	GIASSETTI	P.G.C. PLANEJAMENTO GERENC. E CONSULT	17/07/2008
6	2.298	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO NOMI	MTR	a Entregar	87,0000	GIASSETTI	P.G.C. PLANEJAMENTO GERENC. E CONSULT	17/07/2008
7	2.300	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO NOMI	MTR	a Entregar	126,0000	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	17/07/2008
8	2.301	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO NOMI	MTR	a Entregar	172,0000	GIASSETTI	P.G.C. PLANEJAMENTO GERENC. E CONSULT	17/07/2008
9	2.302	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO NOMI	MTR	a Entregar	255,0000	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	17/07/2008
10	10.185	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO NOMI	MTR	a Entregar	29,0000	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	17/07/2008
11	10.186	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIAMETRO NOMI	MTR	a Entregar	37,0000	GIASSETTI	P.G.C. PLANEJAMENTO GERENC. E CONSULT	17/07/2008
12	18.701	TUBO DE CONCRETO P/DRENO,CLASSE PS1, DIAMETRO NOMI	MTR	a Entregar	13,5000	BLOCASA PRE MOLDADC	BLOCASA PRE MOLDADOS DE CONCRETO L	17/07/2008
13	18.705	TUBO DE CONCRETO P/DRENO, CLASSE PS1,DIAMETRO NOMI	MTR	a Entregar	14,0000	BLOCASA PRE MOLDADC	BLOCASA PRE MOLDADOS DE CONCRETO L	17/07/2008
14	18.708	TUBO DE CONCRETO P/DRENO,CLASSE PS1, DIAMETRO NOMI	MTR	a Entregar	20,5000	BLOCASA PRE MOLDADC	BLOCASA PRE MOLDADOS DE CONCRETO L	17/07/2008

CPR029

Prefeitura do Município de Curitiba
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Precos
Processo Administrativo :6.808-3/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:35:11

Pregão Eletrônico: 38 / 2.007

Objeto : FORNECIMENTO DE PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITADA, ETC - RP - SMSP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	3.249	PO DE PEDRA	M3	a Entregar	31,3000	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	01/07/2008
2	3.251	PEDRA BRITADA LIMPA, NUMERO 01	M3	a Entregar	30,8000	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	01/07/2008
3	3.254	PEDRA BRITADA LIMPA, NUMERO 03	M3	a Entregar	30,2000	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	01/07/2008
4	3.255	PEDRA BRITADA TIPO RACHAO, PEDRA AMARROADA	M3	a Entregar	31,9900	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	01/07/2008
5	3.256	PEDRA BRITADA LIMPA, NUMERO 02	M3	a Entregar	30,8000	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	01/07/2008
7	3.253	BICA CORRIDA, FAIXA II DO DNER ES-303/97	M3	a Entregar	24,5000	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	01/07/2008
8	3.257	PEDRA BRITADA LIMPA, NUMERO 04	M3	a Entregar	30,5000	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	01/07/2008

CPR029

Secretaria do Município de Curitiba
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :7.624-3/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:35:18

Pregão Eletrônico: 40 / 2.007

Objeto : FORNEC.MEDICAMENTOS(ACETILSALICILICO,CIMETIDINA,ETC)-RP-SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	3.997	ACETILSALICILICO ACIDO 100 MG	CMP	a Entregar	0,0072	SALICILIN / GREENPHARM	PORTAL LTDA.	29/07/2008
2	4.003	CIMETIDINA 200 MG	CMP	a Entregar	0,0255	GENODINE/GENOMA	REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.	29/07/2008
3	4.010	FUROSEMIDA 40 MG	CMP	a Entregar	0,0139	DIURIT - CIMED	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	29/07/2008
4	4.011	GLIBENCLAMIDA 5 MG, SULCADO	CMP	a Entregar	0,0100	GLICAMIN/GEOLAB	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	29/07/2008
5	4.019	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG	CMP	a Entregar	0,0109	PROPRAMED - CIMED	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	29/07/2008
6	4.032	AMOXICILINA 500 MG	CAP	a Entregar	0,0779	PRATI, DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	29/07/2008
7	4.226	CAPTOPRIL 25 MG, SULCADO	CMP	a Entregar	0,0105	CAPTOMED - CIMED	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	29/07/2008
9	4.237	NIFEDIPINA 20 MG RETARD	CMP	a Entregar	0,0410	MEQUIMICA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILA	29/07/2008
10	9.920	DICLOFENACO SODICO 50 MG	CMP	a Entregar	0,0100	PRATI, DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	29/07/2008
11	27.900	METILDOPA 250 MG	CMP	a Entregar	0,0645	SANVAL / TENSIOVAL	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	29/07/2008

CPR029

Secretaria do Município de Curitiba
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :7.625-0/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:35:27

Pregão Eletrônico: 41 / 2.007

Objeto : FORNEC.MEDICAMENTOS (AMINOFILINA, DIGOXINA, ETC)-RP- SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	4.000	AMINOFILINA 100 MG	CMP	a Entregar	0,0174	NEO QUÍMICA/ASMAPEN	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	23/07/2008
3	4.007	DIAZEPAN 10 MG	CMP	a Entregar	0,0189	CRISTALIA	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEU	23/07/2008
4	4.017	MEBENDAZOL 100 MG	CMP	a Entregar	0,0237	GREENPHARMA/MEDAZO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	23/07/2008
6	4.095	MEBENDAZOL 20 MG/ML, SUSPENSAO (30 ML) + DOSADOR	FR	a Entregar	0,4500	LASA	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	23/07/2008
8	4.134	NISTATINA 100.000 UI/4 G, CREME VAGINAL (APROX.60G+APLIK	TB	a Entregar	1,0800	PRATI, DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	23/07/2008
9	4.140	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (APROX. 27,9 G)	ENV	a Entregar	0,2900	PRATI, DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	23/07/2008
10	4.246	FENOBARBITAL 100 MG	CMP	a Entregar	0,0220	CRISTALIA	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEU	23/07/2008
11	4.288	SULFATO FERROSO 25 MG/ML (30 ML)	FR	a Entregar	0,3698	HIPOLABOR/FERSIL	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	23/07/2008
12	4.344	FENITOINA 100 MG	CMP	a Entregar	0,0470	TEUTO	B.H. FARMA COMERCIO LTDA.	23/07/2008

CPR029

Secretaria do Município de Curitiba
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :7.627-6/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:35:36

Pregão Eletrônico: 42 / 2.007

Objeto : FORNEC.MEDICAMENTOS(METRONIDAZOL,BENZIL PELIC., ETC)-RP-SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	4.016	METRONIDAZOL 250 MG	CMP	a Entregar	0,0283	PRATI, DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	02/07/2008
2	4.050	BENZIL PENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZIL PEN.POT.1	FAM	a Entregar	0,6900	TEUTO	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO	02/07/2008
3	4.052	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI + DILUENTE 2 ML	FAM	a Entregar	0,9290	BEPEBEN 1.200.000 C/50	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT.E	02/07/2008
4	4.094	ALUMINIO HIDROXIDO 300 MG/5 ML (APROX. 240 ML)	FR	a Entregar	1,7799	PRATIDONADUZZI	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	02/07/2008
5	4.101	METRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSPENSAO A 4% (APROX. 80 ML)	FR	a Entregar	0,7800	PRATI, DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	02/07/2008
6	4.115	DEXAMETAZONA 1 MG/G, CREME (10 G)	TB	a Entregar	0,5090	MULTILAB	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	02/07/2008
7	4.133	METRONIDAZOL 5.000 MG, GEL (APROX. 50 G) + APLICADOR	TB	a Entregar	1,1480	GENERICO 50G / PRATI D	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT.E	02/07/2008
8	4.360	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML, GOTAS (APROX. 15 ML)	FR	a Entregar	0,2900	MAXALGINA - CX. C/ 200 l	NATULAB LABORATORIO LTDA.	02/07/2008
9	10.479	AMOXICILINA 250 MG/5 ML., PO PARA SUSPENSAO (150 ML)	FR	a Entregar	1,9200	PRATI, DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	02/07/2008

CPR029

Secretaria do Município de Curitiba
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Precos
Processo Administrativo :7.628-4/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:35:47

Pregão Eletrônico: 43 / 2.007

Objeto : FORNEC.MEDICAMENTOS(FOLICO ACIDO,BENZALCONIO, ETC)-RP-SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	3.999	FOLICO ACIDO 5 MG, SULCADO	CMP	a Entregar	0,0260	FOLANTINE 5MG CX 67B	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LT	19/07/2008
3	4.051	BENZIL PENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE 2 ML	FAM	a Entregar	0,7380	TEUTO/BEPEBEN 600.000	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	19/07/2008
4	4.085	VITAMINAS DO COMPLEXO B	DRG	a Entregar	0,0310	BELCOMPLEX	LAREAL COM E REPRES. DE MAT. HOSP. FAR	19/07/2008
5	4.096	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSAO (APROX. 50 ML) + DOSA	FR	a Entregar	1,3100	FUNGISTATINA/ MEDQUIN	PORTAL LTDA.	19/07/2008
6	4.227	CINARIZINA 25 MG	CMP	a Entregar	0,0179	MEDQUÍMICA/MEDGERO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	19/07/2008
8	4.342	DESOGESTREL 0,15 MG+ETINILESTRADIOL 0,03 MG (21 COMP	BLT	a Entregar	4,3900	EUROFARMA	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	19/07/2008
9	4.358	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG/5 ML (APROX. 120 ML)	FR	a Entregar	0,7900	POLARADIX/NATULAB. C	NATULAB LABORATORIO LTDA.	19/07/2008
10	17.877	PARACETAMOL 750 MG	CMP	a Entregar	0,0305	TYLALGIN/GEOLAB	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	19/07/2008
11	17.878	PARACETAMOL 200 MG/ML (15 ML)	FR	a Entregar	0,3580	TYLEMAX/NATULAB CX. C	NATULAB LABORATORIO LTDA.	19/07/2008
12	38.578	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	CMP	a Entregar	0,0310	GLICEFOR/GEOLAB	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	19/07/2008

CPR029

Secretaria do Município de Curitiba
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Precos
Processo Administrativo :7.630-0/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:53:34

Pregão Eletrônico: 44 / 2.007

Objeto : FORNEC.MEDICAMENTOS(METILDOPA,VERAPAMIL, ETC)-RP-SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	4.015	METILDOPA 500 MG, SULCADO	CMP	a Entregar	0,1077	SANVAL / TENSIOVAL	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	23/08/2008
2	4.023	VERAPAMIL 80 MG, SULCADO	CMP	a Entregar	0,0539	SANVAL / VERAVAL	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	23/08/2008
3	4.046	NORFLOXACINA 400 MG	CMP	a Entregar	0,0579	PRATI, DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	23/08/2008
5	4.231	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG	CMP	a Entregar	0,0700	CRISTALIA	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEU	23/08/2008
7	28.966	ALBENDAZOL 4%, SUSPENSAO (10 ML)	FR	a Entregar	0,4130	LASA	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA	23/08/2008
8	40.296	POTASSIO CLORETO 600 MG	DRG	a Entregar	0,2930	NOVARTIS OTC	NUNESFARMA DISTR. PRODS. FARM. LTDA.	23/08/2008
9	42.529	GLICLAZIDA 30 MG MR	CMP	a Entregar	0,0700	DIAMICRON / SERVIER	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.	23/08/2008

CPR029

Secretaria do Município de Curitiba
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Precos
Processo Administrativo :7.819-9/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:36:07

Pregão Eletrônico: 46 / 2.007

Objeto : FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE - SMA

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	5.895	PAPEL SULFITE 210X297MM (A4), 75G, BRANCO, 500 FL	PCT	a Entregar	8,7900	CHAMEX	PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INF	28/05/2008
3	6.441	PAPEL SULFITE() 279X432MM (DUPLO CARTA), 75G, BRANCO, 1	PCT	a Entregar	19,0000	CHAMEX	PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INF	28/05/2008

CPR029

Secretaria do Município de Curitiba
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Precos
Processo Administrativo :7.814-0/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:53:04

Pregão Eletrônico: 48 / 2.007

Objeto : FORNECIMENTO DE LUVAS DE LATEX E DE PLÁSTICO - SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	4.568	LUVA DE LATEX P/PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, TAMANHO L	PC	a Entregar	0,0610	SEMPERMED	DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	23/05/2008
2	4.569	LUVA DE LATEX P/PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, TAMANHO P	PC	a Entregar	0,0710	SEMPERMED	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	23/05/2008
3	4.570	LUVA DE PLASTICO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL (100 UN)	PCT	a Entregar	2,1000	LUPLATEX	DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	23/05/2008
4	4.572	LUVA DE LATEX P/PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, TAMANHO G	PC	a Entregar	0,0620	SEMPERMED	DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	23/05/2008

CPR029

Secretaria do município de Curitiba
SMA - Secretatia Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Precos
Processo Administrativo :7.871-0/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:43:39

Pregão Eletrônico: 49 / 2.007

Objeto : FORNEC. DE ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS/ESCOLAS - SMA

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	6.144	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA GROSSA, COR AZUL	PC	a Entregar	0,4000	BIC	JLA COM.DISTR.MAT.P/ESCRIT.E EXP.IMP.EX	19/07/2008
2	6.214	FITA ADESIVA EM PAPEL, TIPO CREPE, MED. 19 MM X 50 M.	RL	a Entregar	1,5400	3M	JLA COM.DISTR.MAT.P/ESCRIT.E EXP.IMP.EX	19/07/2008
3	6.215	FITA ADESIVA EM PAPEL, TIPO CREPE, MED. 50 MM X 50 M.	RL	a Entregar	4,1000	3M	JLA COM.DISTR.MAT.P/ESCRIT.E EXP.IMP.EX	19/07/2008
4	6.375	CADERNO BROCHURA, COM 96 FLS, TAM.1/4, CAPA DURA	PC	a Entregar	1,1800	SULAMERICANA	JLA COM.DISTR.MAT.P/ESCRIT.E EXP.IMP.EX	19/07/2008
6	6.399	PASTA PLASTIFICADA, COM ELASTICO, TAMANHO OFICIO	PC	a Entregar	0,4100	JUSSARA	JLA COM.DISTR.MAT.P/ESCRIT.E EXP.IMP.EX	19/07/2008
8	6.407	PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAM.OFICIO,C/FERR.DE METAL,VISC	PC	a Entregar	2,2600	FRAMA	JLA COM.DISTR.MAT.P/ESCRIT.E EXP.IMP.EX	19/07/2008
9	6.448	ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, PAPEL KRAFT 80 G, 26 X 36 C	PC	a Entregar	0,0850	SCRITY	JLA COM.DISTR.MAT.P/ESCRIT.E EXP.IMP.EX	19/07/2008

CPR029

Secretaria do município de Curitiba
SMA - Secretatia Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Precos
Processo Administrativo :9.484-0/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:36:36

Pregão Eletrônico: 58 / 2.007

Objeto : FORNEC. CARNES DE AVES EM PEDAÇOS TEMPERADOS - SMEE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	40.170	CARNES DE AVES EM PEDACOS TEMPERADOS EMBAL.1,5 A 3	KG	a Entregar	6,8100	SADIA	AIM - COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA	22/07/2008

CPR029

Secretaria do município de Curitiba
SMA - Secretatia Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Precos
Processo Administrativo :9.485-7/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:36:45

Pregão Eletrônico: 59 / 2.007

Objeto : FORNEC. DE ATUM RALADO - SMEE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	40.171	ATUM RALADO (500 G A 1 KG)	KG	a Entregar	13,8700	GOMES DA COSTA	GDC ALIMENTOS S.A	15/08/2008

CPR029

Secretaria do município de Curitiba
SMA - Secretatia Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Precos
Processo Administrativo :9.489-9/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:36:54

Pregão Eletrônico: 61 / 2.007

Objeto : FORNEC.BATATA DESID.EM FLOCOS E FEIJAO COZIDO A VAPOR - SMEE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	9.225	BATATA DESIDRATADA, EM FLOCOS.	KG	a Entregar	10,8000	CRALIMENTOS	CRALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTD	28/06/2008
2	36.510	FEIJAO COZIDO A VAPOR, EMBALAGEM DE 2 A 3 KG.	KG	a Entregar	5,6400	VAPZA	COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA	28/06/2008

CPR029

SMA - Secretaria Municipal de Administração
 Publicação Trimestral de Registro de Preços
 Processo Administrativo :9.491-5/2.007

Pag: 1
 Data: 13/02/2008
 Hora: 15:43:52

Pregão Eletrônico: 62 / 2.007

Objeto : FORNEC.FEIJÃO CARIOQ.,MACARRÃO PARAFUSO,AÇÚCAR REF, ETC-SMEE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	9.232	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO CLASSE 1.	KG	a Entregar	2,1900	CAMIL	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.	02/07/2008
2	9.241	MACARRAO PARAFUSO, COM SEMOLA	KG	a Entregar	1,8500	PETYBON	BIGOTTI ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVA	02/07/2008
3	9.259	ACUCAR REFINADO, PACOTE COM 1 KG	KG	a Entregar	1,0300	GUARANI	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.	02/07/2008
4	9.340	OLEO REFINADO DE SOJA, COM 900ML. (PET)	PC	a Entregar	1,9000	SADIA	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.	02/07/2008
5	9.347	SAL DE COZINHA REFINADO, EMBALAGEM PLASTICA OU POLI	KG	a Entregar	0,8000	CISNE	COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BR	02/07/2008
7	9.356	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 350 G	PC	a Entregar	1,1500	QUERO	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.	02/07/2008
8	11.827	MACARRAO COM SEMOLA, GRAVATINHA.	KG	a Entregar	2,3900	ADRIA	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.	02/07/2008
9	18.312	ARROZ PARBOILIZADO	KG	a Entregar	1,3800	TIO JOAO	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.	02/07/2008
11	33.246	MOLHO DE TOMATE REFOGADO E TEMPERADO, EMBALAGEM C	PC	a Entregar	0,9200	QUERO	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.	02/07/2008
12	42.459	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR NATURAL	KG	a Entregar	3,4800	SOYA	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.	02/07/2008
13	45.753	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM PLASTICA COM	PC	a Entregar	1,6000	DELICIA	BIGOTTI ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVA	02/07/2008

CPR029

SMA - Secretaria Municipal de Administração
 Publicação Trimestral de Registro de Preços
 Processo Administrativo :9.973-2/2.007

Pag: 1
 Data: 13/02/2008
 Hora: 15:44:08

Pregão Eletrônico: 64 / 2.007

Objeto : FORNEC. LEITE EM PÓ INTEGRAL E FLOCOS DE MILHO - SMEE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	9.204	LEITE EM PO INTEGRAL ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINER	KG	a Entregar	10,3300	MILKO	CDPL-CENTRAL DISTRIB.PRODUTOS LACTEO	05/07/2008
2	9.318	FLOCOS DE MILHO ACUCARADOS, EMBAL.DE 01 A 02KG.	KG	a Entregar	3,4600	CORN SUGAR	CATHITA COM.E DISTR.DE ALIMENTOS LTDA	05/07/2008

CPR029

SMA - Secretaria Municipal de Administração
 Publicação Trimestral de Registro de Preços
 Processo Administrativo :11.042-2/2.007

Pag: 1
 Data: 13/02/2008
 Hora: 15:44:16

Pregão Eletrônico: 66 / 2.007

Objeto : FORNEC. DE SALSICHA DE FRANGO, TIPO HOT DOG - RP - SMEE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	39.183	SALSICHA DE FRANGO, TIPO HOT DOG, EM EMB.DE 500G A 2	KG	a Entregar	3,2800	COPERFRANGO	IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	27/08/2008

CPR029

SMA - Secretaria Municipal de Administração
 Publicação Trimestral de Registro de Preços
 Processo Administrativo :11.039-8/2.007

Pag: 1
 Data: 13/02/2008
 Hora: 15:37:29

Pregão Eletrônico: 67 / 2.007

Objeto : FORNEC. DE PÃO ESPECIAL DE SOJA, TIPO HOT-DOG - RP - SMEE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	9.254	PAO ESPECIAL DE SOJA, TIPO HOT-DOG, PESANDO 50 G.	PC	a Entregar	0,2560	ALMEIDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA ALMEIDA LT	25/09/2008

CPR029

Secretaria do Município de Curitiba
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Precos
Processo Administrativo :11.038-0/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:44:44

Pregão Eletrônico: 68 / 2.007

Objeto : FORNEC. DE TUBOS E CANALETAS DE CONCRETO - RP - SMSF

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	2.293	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, DIAMETRO NOMI	MTR	a Entregar	379,5000	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	15/07/2008
2	2.294	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, DIAMETRO NOMI	MTR	a Entregar	249,5000	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	15/07/2008
3	2.299	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, DIAMETRO NOMI	MTR	a Entregar	124,9000	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	15/07/2008
4	2.303	TUBO DE CONCRETO, CLASSE PS2, DIAMETRO NOMINAL 400 M	MTR	a Entregar	27,9000	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	15/07/2008
5	2.304	TUBO DE CONCRETO, CLASSE PS2, DIAMETRO NOMINAL 500 M	MTR	a Entregar	38,9500	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	15/07/2008
6	2.306	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA2, DIAMETRO NOMI	MTR	a Entregar	174,9000	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	15/07/2008
7	18.709	CANAleta DE CONCRETO, TIPO PONTA/BOLSA, MED. 400MM D	MTR	a Entregar	18,9500	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	15/07/2008
8	18.711	CANAleta DE CONCRETO, TIPO PONTA/BOLSA, MED. 500MM D	MTR	a Entregar	25,9500	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	15/07/2008
9	18.714	CANAleta DE CONCRETO, TIPO PONTA/BOLSA, MED. 600MM D	MTR	a Entregar	31,9500	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	15/07/2008
10	18.715	CANAleta DE CONCRETO, TIPO PONTA/BOLSA, MED. 800MM D	MTR	a Entregar	74,9000	TAVEIRO	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA.	15/07/2008

CPR029

Secretaria do Município de Curitiba
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Precos
Processo Administrativo :11.769-0/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:44:52

Pregão Eletrônico: 73 / 2.007

Objeto : FORNEC. BISCOITOS DOCE SABOR LEITE, SALGADO, MAISENA, ETC-SMEE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	9.249	BISCOITO DOCE SABOR LEITE	KG	a Entregar	4,4400	MARILAN	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.	10/09/2008
2	9.253	BISCOITO SALGADO, REDONDO, COBERTO COM CRISTAIS DE S	KG	a Entregar	4,9200	AYMORE	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.	10/09/2008
3	35.839	BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM MEL, CEREAIS E SEMENTE	KG	a Entregar	4,9500	MOSMANN	SOCOM ALIMENTOS LTDA.	10/09/2008
5	40.268	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR AVEIA E MEL	KG	a Entregar	5,8000	MARILAN	F. G. JUNIOR & CIA. LTDA.	10/09/2008
6	40.269	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL.	KG	a Entregar	4,6900	MARILAN	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.	10/09/2008

CPR029

Secretaria do Município de Curitiba
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Precos
Processo Administrativo :11.768-2/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:45:01

Pregão Eletrônico: 74 / 2.007

Objeto : FORNECIMENTO DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS - SMEE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	45.874	PEITO DE FRANGO EM CUBOS	KG	a Entregar	8,1000	IOTTI	IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.	24/07/2008

CPR029

Secretaria do Município de Curitiba
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Precos
Processo Administrativo :11.767-4/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:45:08

Pregão Eletrônico: 75 / 2.007

Objeto : FORN. SUCOS INTEGRAL DE LARANJA, NATURAIS DE UVA E GOIABA-SMEE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	42.385	SUCO INTEGRAL DE LARANJA	L	a Entregar	2,0800	VITA SUCO	JHB VITA SUCOS NATURAIS LTDA. EPP	08/10/2008
2	42.386	SUCO DE UVA NATURAL	L	a Entregar	1,9500	VITA SUCO	JHB VITA SUCOS NATURAIS LTDA. EPP	08/10/2008
3	43.772	SUCO DE GOIABA NATURAL, PRONTO PARA O CONSUMO	L	a Entregar	2,2500	VITA SUCO	JHB VITA SUCOS NATURAIS LTDA. EPP	08/10/2008

CPR029

Secretaria do Município de Jundiá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :12.384-7/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:45:16

Pregão Eletrônico: 82 / 2.007

Objeto : FORN.CONCRETO BETUMINOSO USIN.QUENTE E CONCR.ASFALTICO-SMSP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	3.235	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA C, DO D	TON	a Entregar	157,5000	UAJ	USINA DE ASFALTO JUNDIAI LTDA.	26/07/2008
2	3.236	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA A, DO D	TON	a Entregar	145,5000	SÃO PEDRO	PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SAO PED	26/07/2008
3	3.237	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA B, DO D	TON	a Entregar	150,5000	UAJ	USINA DE ASFALTO JUNDIAI LTDA.	26/07/2008
4	46.286	CONCRETO ASFALTICO COM ASFALTO POLIMERO	TON	a Entregar	183,5000	UAJ	USINA DE ASFALTO JUNDIAI LTDA.	26/07/2008

CPR029

Secretaria do Município de Jundiá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :12.518-0/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:45:25

Pregão Eletrônico: 83 / 2.007

Objeto : FORNECIMENTO DE SERINGAS DESCARTÁVEIS - SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	4.642	SERINGA DESCARTAVEL, 20 ML	PC	a Entregar	0,3000	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA.	02/09/2008
2	4.643	SERINGA DESCARTAVEL, 10ML	PC	a Entregar	0,2100	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA.	02/09/2008
3	4.644	SERINGA DESCARTAVEL, 5 ML	PC	a Entregar	0,1000	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA.	02/09/2008
4	4.645	SERINGA DESCARTAVEL, 3 ML	PC	a Entregar	0,1080	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA.	02/09/2008
5	4.646	SERINGA PARA INSULINA 100 U. AGULHA 12,7X0,33MM, FIXA	PC	a Entregar	0,6000	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA.	02/09/2008
6	4.650	SERINGA PARA INSULINA 50 U, AGULHA 12,7X0,33MM, FIXA.	PC	a Entregar	0,6000	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA.	02/09/2008
7	39.970	SERINGA PARA INSULINA 50 U, AGULHA 8 A 9,5 X 0,30MM, FIX	PC	a Entregar	0,5400	BD (BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA.	02/09/2008

CPR029

Secretaria do Município de Jundiá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :12.519-8/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:45:33

Pregão Eletrônico: 84 / 2.007

Objeto : FORNEC. ESCOVA ENDOCERVICAL, ESPÉCULO VAGINAL - SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	18.069	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTERIL	PC	a Entregar	0,2650	KOLPLAST	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27/08/2008
2	18.072	ESPECULO VAGINAL DE COLLINS, ESTERIL, TAMANHO PEQUE	PC	a Entregar	0,8100	KOLPLAST	KOLPLAST CI LTDA	27/08/2008
3	18.074	ESPECULO VAGINAL DE COLLINS, ESTERIL, TAMANHO MEDIO	PC	a Entregar	0,9560	KOLPLAST	KOLPLAST CI LTDA	27/08/2008

CPR029

Secretaria do Município de Jundiá
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :12.520-6/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:45:41

Pregão Eletrônico: 85 / 2.007

Objeto : FORNEC. ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COMPRESSA DE GAZE - SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	4.544	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, BRANCO 10CMX4,5M	RL	a Entregar	3,0000	CREMER	CREMER S.A	23/09/2008
2	4.554	COMPRESSA DE GAZE, NAO ESTERIL, 13 FIOS, 7,5X7,5CM (5	PCT	a Entregar	7,4900	CREMER	CREMER S.A	23/09/2008
3	14.350	COMPRESSA DE GAZE, ESTERIL, 13 FIOS, 7,5X7,5CM (5 UN)	PCT	a Entregar	0,1300	CIRUMEX	CIRUMEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23/09/2008

CPR029

Prefeitura do Município de Curitiba
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :13.080-0/2.007

Pag.: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:45:49

Pregão Eletrônico: 90 / 2.007

Objeto : FORNECIMENTO DE PÃO DE BATATA, COM 60 G - SMEE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	933	PAO DE BATATA, COM 60 G.	PC	a Entregar	0,3600	ALMEIDA	PANIFICADORA E CONFEITARIA ALMEIDA LT	09/08/2008

CPR029

Prefeitura do Município de Curitiba
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :13.622-9/2.007

Pag.: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:45:57

Pregão Eletrônico: 96 / 2.007

Objeto : FORNECIMENTO DE ACÉM MOÍDO C/DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS - SMEE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	35.053	ACEM MOIDO, EM EMBALAGEM PLAST.1KG, C/ DISTRIB. NAS E	KG	a Entregar	5,1000	IOTTI	CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	13/09/2008

CPR029

Prefeitura do Município de Curitiba
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :14.237-5/2.007

Pag.: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:46:17

Pregão Eletrônico: 99 / 2.007

Objeto : FORNEC.DE LEITE EM PÓ TIPO NAN E ENRIQU.C/VIT.SAIS MIN.-SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	20.236	LEITE EM PO TIPO NAN I(1. SEMESTRE),COM 400/500 G.	LTA	a Entregar	7,6000	NESTLE	CIRURGICA.SAO JOSE LTDA	19/09/2008

CPR029

Prefeitura do Município de Curitiba
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :15.015-4/2.007

Pag.: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:46:25

Pregão Eletrônico: 111 / 2.007

Objeto : FORNECIMENTO DE PEDRISCO LAVADO E BRITA GRADUADA - RP - SMSP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	3.250	PEDRISCO LAVADO LIMPO	M3	a Entregar	41,3000	ANHANGUERA	JAGUAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	24/09/2008

CPR029

Prefeitura do Município de Curitiba
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :15.201-0/2.007

Pag.: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:46:33

Pregão Eletrônico: 116 / 2.007

Objeto : FORNECIMENTO DE COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - SM

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	8.889	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 13 LT	PC	a Entregar	2,4000	SAFEPACK	INTERCONTINENTAL MEDICAL IMP. EXP. LTD	29/08/2008
2	8.890	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 7 LT	PC	a Entregar	1,6600	SAFEPACK	INTERCONTINENTAL MEDICAL IMP. EXP. LTD	29/08/2008
3	8.891	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, 3 LT	PC	a Entregar	1,1000	SAFEPACK	INTERCONTINENTAL MEDICAL IMP. EXP. LTD	29/08/2008

CPR029

Secretaria do Município de Curitiba
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Precos
Processo Administrativo :15.901-5/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:46:40

Pregão Eletrônico: 121 / 2.007

Objeto : FORNEC.DE SÓDIO HIPOCLORITO,DETERGENTE ENZIMÁTICO,ETC-SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	4.274	SODIO HIPOCLORITO SOLUCAO A 2,5% (5 L)	GL	a Entregar	5,4000	CORO RIO	INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTD	23/10/2008
2	4.311	DETERGENTE ENZIMATICO, COM 3 ENZIMAS (1000ML)	LT	a Entregar	23,0000	TECPON	MAX MEDICAL COM. PRODS. MEDICOS E HO	23/10/2008
5	22.958	CLORHEXIDINA DIGLUCONATO, SOLUCAO DEGERMANTE (1 L)	FR	a Entregar	7,8000	RIOHEX 2%	INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTD	23/10/2008

CPR029

Secretaria do Município de Curitiba
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Precos
Processo Administrativo :20.538-8/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:46:48

Pregão Eletrônico: 150 / 2.007

Objeto : FORNEC.CONCRETO BETUMIN.USINADO A QUENTE FAIXAS VI E V-SMSP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	38.201	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA VI, PMS	TON	a Entregar	157,0000	S. PEDRO	PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SAO PED	21/11/2008
2	38.213	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA V	TON	a Entregar	151,5000	S. PEDRO	PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SAO PED	21/11/2008

CPR029

Secretaria do Município de Curitiba
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Precos
Processo Administrativo :21.043-8/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:46:59

Pregão Eletrônico: 154 / 2.007

Objeto : AQUIS.PLACA P/COLOSTOMIA,BOLSA P/UROSTOMIA E OUTROS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	27.224	BOLSA P/COLOSTOMIA,RECORTAVEL,FECHADA,TRANSPARENTE	PC	a Entregar	3,5000	CONVATEC	BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA S/	02/12/2008
2	27.225	BOLSA P/COLOSTOMIA, RECORTAVEL, FECHADA, OPACA, AT	PC	a Entregar	3,5000	CONVATEC	BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA S/	02/12/2008
3	33.370	BOLSA PARA UROSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPARENTE, DE	PC	a Entregar	9,8000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA.	02/12/2008
4	33.678	DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTO-ADESIVO, 35 MM	PC	a Entregar	2,5000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA.	02/12/2008
5	33.715	BOLSA P/COLOSTOMIA,CONVEXA,RECORTAVEL,TRANSPARENTE	PC	a Entregar	23,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA.	02/12/2008
6	39.042	DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTO-ADESIVO, 25 MM	PC	a Entregar	2,5000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA.	02/12/2008
7	39.044	DISPOSITIVO URINARIO MASCULINO, AUTO-ADESIVO, 30 MM	PC	a Entregar	2,5000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA.	02/12/2008
8	39.502	PLACA PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL, RIGIDA, FLANGE 4	PC	a Entregar	10,4000	CONVATEC	BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA S/	02/12/2008
9	39.503	BOLSA PARA UROSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 45MM	PC	a Entregar	7,1000	CONVATEC	BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA S/	02/12/2008
10	39.564	PLACA PARA COLOSTOMIA,RECORTAVEL, FLEXIVEL, FLANGE,	PC	a Entregar	10,4000	CONVATEC	BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA S/	02/12/2008
11	39.565	BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, OPACA, 45 MM	PC	a Entregar	5,3000	CONVATEC	BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA S/	02/12/2008
12	39.599	BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, OPACA, 70 MM	PC	a Entregar	5,4000	CONVATEC	BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA S/	02/12/2008
13	39.600	PLACA PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL, FLEXIVEL, FLANGE	PC	a Entregar	9,8000	CONVATEC	BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA S/	02/12/2008
14	39.602	PLACA PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL, RIGIDA, FLANGE 7	PC	a Entregar	9,8000	CONVATEC	BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA S/	02/12/2008
15	39.603	BOLSA PARA COLOSTOMIA E FLANGE, TRANSPARENTE, 70 M	PC	a Entregar	5,3000	CONVATEC	BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA S/	02/12/2008
16	40.936	BOLSA PARA COLOSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPARENTE,D	PC	a Entregar	8,0000	COLOPLAST	COLOPLAST DO BRASIL LTDA.	02/12/2008

CPR029

Secretaria do Município de Curitiba
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Precos
Processo Administrativo :21.561-9/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:47:07

Pregão Eletrônico: 156 / 2.007

Objeto : AQUISIÇÃO DE INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO P/ESTER.A VAPOR

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	46.057	INDICADOR BIOLOGICO AUTOCONTIDO P/ESTERILIZ. A VAPOR	CX	a Entregar	884,0000	3M	DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	08/11/2008

CPR029

Prefeitura do município de Jundiaí
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :22.164-1/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:47:16

Pregão Eletrônico: 160 / 2.007

Objeto : FORNEC.MEDICAMENTOS (DIGOXINA,BENZALCONIO CLORETO,ETC) - SMS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	4.005	DIGOXINA 0,25 MG	CMP	a Entregar	0,0349	PHARLAB	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	27/12/2008
2	4.048	BENZALCONIO CLORETO + SODIO CLORETO, SOLUCAO (30 ML	FR	a Entregar	0,3850	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	27/12/2008
3	4.059	POLIVITAMINICO A,B1,B2,PP,B6,B5,C,D,E, GOTAS (20 ML)	FR	a Entregar	4,8400	BAYER	SW COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	27/12/2008
4	4.102	CEFALEXINA 250 MG/5 ML, SUSPENSAO (100 ML) + COPO MED	FR	a Entregar	4,6400	SANDOZ	PRODIET FARMACÉUTICA LTDA	27/12/2008
5	4.117	NEOMICINA + BACITRACINA, POMADA (APROX. 15 G)	TB	a Entregar	0,6922	HIPOLABOR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	27/12/2008
6	4.233	CEFALEXINA 500 MG	DRG	a Entregar	0,1398	MULTILAB	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	27/12/2008
7	4.258	NORETISTERONA 0,35 MG (35 COMPRIMIDOS)	BLT	a Entregar	4,6200	BIOLAB SANUS	MED CENTER COMERCIAL LTDA.	27/12/2008
8	31.384	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CMP	a Entregar	0,0128	CIMED	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	27/12/2008

CPR029

Prefeitura do município de Jundiaí
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :23.372-9/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:47:24

Pregão Eletrônico: 165 / 2.007

Objeto : FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS P/ATEND.MUNÍCIPE - SEMIS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	45.514	FORNECIMENTO DE CESTA BASICA (P.M.J-P/ATEND.MUNIC	PC	a Entregar	51,0000	CONFORME EDITAL	ROCA DISTRIB. PRODS. ALIMENTICIOS LTDA.	07/01/2009

CPR029

Prefeitura do município de Jundiaí
SMA - Secretaria Municipal de Administração
Publicação Trimestral de Registro de Preços
Processo Administrativo :25.042-6/2.007

Pag: 1
Data: 13/02/2008
Hora: 15:47:34

Pregão Eletrônico: 171 / 2.007

Objeto : FORNEC. DE MACARRÃO INSTANTÂNEO E SELETA DE LEGUMES - SMEE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	26.547	MACARRAO INSTANTANEO C/MOLHO DE LEGUMES,EMB.C/2KG	KG	a Entregar	13,1000	LIOTECNICA	PSA PROGRAMAS SOCIAIS E DE ALIMEN.LT	14/01/2009
2	42.448	SELETA DE LEGUMES, COZIDO A VAPOR	KG	a Entregar	6,0900	VAPZA	COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA	14/01/2009

DISQUE**DENÚNCIA****181****SIGILO ABSOLUTO**

Disque Denúncia: **181**
A arma do cidadão.

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

Instituto São Paulo
Contra a Violência



Prefeitura de
Jundiaí

EDITAL DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008

Acham-se abertas, na Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, inscrições e atualizações dos Registros Cadastrais aos interessados em participar dos procedimentos licitatórios promovidos por esta Municipalidade.

A relação de documentos poderá ser obtida de 2ª a 6ª. feira, das 08h00 às 18h00, à Av. da Liberdade, s/no. – 4º. andar – Bloco Norte – Paço Municipal “Jardim Botânico”, ou pelo site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “compra Aberta” – clicar na relação dos documentos para cadastro).

Salientamos, ainda que, encontra-se implantado o Sistema Compra Aberta (www.jundiai.sp.gov.br) (Sistema Eletrônico de Compras) e os interessados poderão acessá-lo para fins de cadastro e de participação em Compra Eletrônica.

(Ana Cláudia Gaino)
Presidente da Comissão
Permanente de Cadastro

Publicado pela Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Administração, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 015/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (botijão de 13kg e cilindro de 45kg).
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.
Processo nº 001.344-2/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 025/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de touca cirúrgica, máscara cirúrgica e outros.
Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:
- DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, item 01.
- CIRÚRGICA FERNANDES COM. MATS. CIRURG. HOSPIT. LTDA, item 02.
- DAKFILM COMERCIAL LTDA, item 03.
- CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, itens 04 e 06.
- J.F.B. GOUVEIA & CIA. LTDA, item 05.
- LUNAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, item 07.
Processo nº 2.050-4/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 038/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Fornecimento de vinagre de maçã, suco de maracujá integral e outros.
Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:
- CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, itens 01, 02 e 08;
- IRMÃOS BOA LTDA, itens 03, 06 e 09;
- MULTIJAM COMERCIAL LTDA-ME, item 04;
- CATHITA COM. E DISTR. DE ALIMENTOS LTDA, itens 05 e 07.
Processo nº 02.511-5/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 043/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de alho e cebola.
Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas:
- MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA, item 01;
- IRMÃOS BOA LTDA, item 02.
Processo nº 002.608-9/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 51/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Objeto: fornecimento de tela soldada Q-92.
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa CANTINHO DO FERRO LTDA.
Processo nº 2.901-8/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 053/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa:
- BENNAMED FARM. LTDA, item 02.
Ficando revogado o item 01.
Processo nº 003.039-6/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº 064/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: Aquisição de veículo Volkswagen Gol Power 1.6.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:
-DESTRA VEICULOS LTDA.
Processo n.º 03.781-3/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 052/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Prest. serv. técnicos especializados em assessoria nas atividades de centralização dos almoxarifados.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:
SIDINEI BERGAMASCO
Processo n.º 002.898-6/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 056/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquis. de lâmpadas, soquete, etc.
Desclassificamos as propostas das empresas ELETROMEGA COMERCIAL LTDA: no tocante ao item 04 por cotar material divergente do solicitado.
DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA: no tocante ao item 08 conforme consta às fls. 29 dos autos.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:
CLG DA SILVA – ME: item 01.
ADEAM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA: itens 02 e 04.
ELETROMEGA COMERCIAL LTDA: itens 03, 09.
SONIA REGINA PAULA SANTOS –ME: item 05.
GAUTEC COMERCIAL METROFERROVIÁRIO LTDA: item 06.
ELETRO MATRI COMERCIAL LTDA: item 07.

Fica revogado o item 08.

Processo n.º 003.044-6/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 11/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de queijo tipo muçarela e requeijão cremoso.
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
BIGOTTI ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS LTDA..... R\$ 78.450,00.
Processo nº 1.322-8/08.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 17/07 – Execução da obra de construção de Escola Estadual no Loteamento Parque Residencial Jundiá, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 25.328-9/2007.

- ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.....R\$ 1.550.867,04

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 020/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Confeção de adesivos para ônibus.
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
- PAULO ADRIANO PARIZOTTO DE OLIVEIRA LIMA - ME..... R\$ 3.456,00.

Processo nº 01.369-9/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 046/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquis. de arquivo, mesa, etc.
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
MG & MG COMERCIAL LTDA – EPP..... R\$ 5.774,50.
PREMIERE FLEX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME.....R\$ 593,64
CASA DO ESCRITÓRIO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.....R\$ 4.437,12

Processo nº 002.729-3/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 046/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquis. de arquivo, mesa, etc.
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
MG & MG COMERCIAL LTDA – EPP..... R\$ 5.774,50.
PREMIERE FLEX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME.....R\$ 593,64

CASA DO ESCRITÓRIO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.....R\$ 4.437,12

Processo nº 002.729-3/08.

DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA nº 15/2007 – Execução de obra de pavimentação e drenagem de águas pluviais nas ruas Profª Odila Richter, Izabel C. P. Lopes, Luiz Henrique Stackflet, Josefina B. Cervi, Catulo da Paixão Cearense, Av. Humberto Cereser (trecho Av. Padre Evaristo Afonso até a Av. Pedro Cereser) e Av. Alexandre Milani. Processo Administrativo nº 23.552-6/07.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- MANTER a INABILITAÇÃO da empresa ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA., pelas razões expostas na ata de abertura, datada de 31 de janeiro de 2008, aliado ao fato de deixar de apresentar recurso no prazo legal concedido.

Assim, permanecem HABILITADAS para o certame as seguintes empresas:

- 1) CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.;
- 2)EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS COMERCIAL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. (EIC);
- 3) DELTA CONSTRUÇÕES S/A.;
- 4) SOEMEG TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.;
- 5) ESUR ENGENHARIA LTDA.;
- 6) ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.;
- 7) A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.;
- 8) PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SÃO LUIZ LTDA.;
- 9) CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.;
- 10) SPLCP PAVIMENTADORA LTDA.;
- 11) CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. e
- 12) JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Por fim, fica agendada para o dia 19 de fevereiro de 2008, às 10:00 horas a abertura dos Envelopes nº 2 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiá, 14 de fevereiro de 2008.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
NEURI JOSÉ ANZOLIN
ALEX SANDRO COSTA DE CARVALHO
LUCIANA APARECIDA LEMES
MARLENE LEME DOS SANTOS
ANDRÉ LUÍS PEIXOTO NASTARO
EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 50/08.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Finanças.

Objeto: Aquisição de software ms-windows 2003 e servidor rack. Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação. Processo nº. 02.743-4/08.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 057 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na

Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 13.798-1/2005.....

Tendo em vista a desistência da candidata LEONORA RIGO GASPAR.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munida de carteira da OAB, diploma e comprovante de experiência de 06 meses** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROCURADOR JURÍDICO I**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL NOME
31º Lugar PATRICIA HELENA FEITOSA MILANI

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 6.897/2007 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO I**, passou a ser enquadrado como **PROCURADOR JURÍDICO**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

EDITAL N.º 058, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 21.901-9/2006.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecerem **munidas de Carteira de Identidade e documentos comprobatórios**, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 4º andar, ala Sul, do Paço Municipal, **no dia 19 de FEVEREIRO de 2008, as 15:00 horas**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (**sessão de escolha de classe**), na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CICLO I**

FAZ SABER então, que a escolha de classe não desobriga os candidatos, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor Educação Básica - I	Curso de habilitação para Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª/4ª série), nos termos do art. 62, Lei nº 9.394/96.
-------------------------------	--

FAZ SABER ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise;

FAZ SABER ainda, que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL NOME
113º Lugar TANIA REGINA R. SARAIVA DA SILVA
114º Lugar LUCIANA MUNARI MOLEIRO RAMOS
115º Lugar LUCILENE C. CUBEROS DE CAMARGO
116º Lugar EDMARA CAMARGO MOLEIRO
117º Lugar VIVIANE GUIDI

CLASS. AFRO NOME
22º Lugar VÂNIA ODETE FLORENTINO DE MORAES

FAZ SABER finalmente que nos termos da Lei 6.897/2007 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CICLO I** passou a ser enquadrado como **PROFESSOR I**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

EDITAL N.º 059, DE 14 DE FEVEREIRO 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 10.524-7/2004.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munidas de Certidão de conclusão de ensino fundamental**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL NOME
134º. Lugar ALEXSANDRA DE P. IGNACIO MOREIRA
135º. Lugar CAMILA REGINA PETRACHIM MORAES

CLASS. AFRO NOME
36º. Lugar ALEXSANDRA DE P. IGNACIO MOREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

EDITAL N.º 060, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de

2001 e face ao que consta do Processo nº 10.261-1/2006.....

Tendo em vista a desistência do candidato CLAUDINEI DE LIMA PESUTO, classificado em 32º da classificação geral.

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer no Paço Municipal, sita na Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, Ala Norte do Paço Municipal, no prazo de cinco dias, contados da publicação deste edital, **munido de documentação (CREF; Diploma; Comprovante de 06 meses de experiência)** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR ESPORTIVO**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no dia acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
35º Lugar	PETRUS ESTEVES TEIXEIRA

FAZ SABER FINALMENTE, que os candidatos Richard Florentino Barbosa e Michael Alexander Lenk Gregório, classificados em 33º e 34º lugar da classificação geral, já foram convocados no Edital nº 36 de 01 de fevereiro de 2007, em 04º e 05º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

EDITAL N.º 061, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 010.523-9/2004.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munidos de Certidão de conclusão de ensino fundamental**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
168º Lugar	MARINALVA MOREIRA DOS SANTOS
169º Lugar	ADILSON GOMES

CLASS. AFRO	NOME
61º Lugar	ADILSON GOMES

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 6.897/2007 que institui o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** passa a ser enquadrado como **AGENTE OPERACIONAL CATEGORIA I**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado

no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

EDITAL N.º 062, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 06.546-3/2005.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias), **munidas de registro no respectivo Conselho, diploma e experiência de 06 meses** contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE SOCIAL**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
09º. Lugar	GLORIA MARIA COELHO
CLASS. AFRO	NOME
03º. Lugar	JEANNY VIEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

EDITAL N.º 063, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 16.626-1/2005.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias), **munida de registro no respectivo Conselho, diploma e experiência de 06 meses**, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PSICÓLOGO**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. AFRO	NOME
02º. Lugar	REGINA MARQUES DE SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

PORTARIA N.º 131, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001.....

FAZ SABER, para efeito de aquisição de estabilidade, que fica homologado o resultado de avaliação de desempenho de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei Complementar nº. 348, de 18 de setembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos):

N o m e	Nº. Proc. /Anc	Data de Vencimento
CRISTIANA PIRES da S. DE MORAES	1.795-9/07	01/11/07
JULIANA CARNEIRO DOS SANTOS	21.530-4/07	03/01/08
MARIA JANCINE FERREIRA	21.531-2/07	03/01/08
MARCOS DOMINGUES	21.534-6/07	14/01/08

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(VICENTE DE PAULA SILVA)
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

ATOS OFICIAIS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 184, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 exonerando, a pedido, a servidora SÍLVIA IEDA ACHETTE BULGARELI, do cargo de Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2008.

PORTARIA N.º 185, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 exonerando, a pedido, a servidora JOYCIANE MELGAÇO NEVES, do cargo de Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2008.

PORTARIA N.º 186, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 exonerando, a pedido, a servidora MARCELA CRISTINA CHADDAD, do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 16 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 187, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 resolvendo tornar insubsistente a Portaria nº 129, de 28 de janeiro de 2008, que nomeou a Sra. LUCIMARA DE LIMA, no cargo de Enfermeira (Plantonista), na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 202/23, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 188, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 nomeando a Sra. GIANNY DANIELLE FREIRE PRIETO, para exercer o cargo de Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 256/1, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 189, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 nomeando o Sr. VANDERLEY DONOLA JUNIOR, para exercer o cargo de Agente de Transporte – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Transportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 184/10, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 190, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 nomeando a Sra. REGIANE ROVERI HIDALGO, para exercer o cargo de Professor II - Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 270/2, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 191, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 nomeando a Sra. CLÁUDIA ALESSANDRA UBINHA, para exercer o cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 224/8, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 192, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 nomeando a Sra. GABRIELA STEFANI SANTOS FLEURY DOS REIS, para exercer o cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 224/8, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 193, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 resolvendo conceder a servidora ELIZÂNGELA CONCEIÇÃO VIOLA SILVA, Agente de Suporte Administrativo, Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 12 de fevereiro de 2008 até 15 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 194, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 resolvendo conceder a servidora HIRANIA DE CASTRO MEIRA MENDES, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 31 de janeiro de 2008 até 06 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 195, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 resolvendo conceder a servidora DANIELLE MOREIRA ZANCHETTA QUESADA, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 01 (um) dia, a partir de 09 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 196, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001

D E S I G N A as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem as funções de Especialista em Educação, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40(quarenta) horas semanais, consoante artigo 22, da Lei Complementar 242, de 29 de dezembro de 1997(Estatuto do Magistério) – alterada pela Lei Complementar n.º 325, de 30 de março de 2001, a partir de 18 de fevereiro de 2008, por tempo indeterminado.

Nome	Cargo	Provisionado sob registro
Adriana Arcos	Assistente de Diretor	244/1
Rosângela V. Mazzanati	Assistente de Diretor	244/2
Eliana Cristina C. Curcio	Supervisor	240/2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(VICENTE DE PAULA SILVA)
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

PORTARIA N.º 197, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 designando a servidora SUELI APARECIDA MORÃO YAMASAKI, para exercer a função do cargo de Assistente de Diretor, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40(quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, consoante artigo 22, da Lei Complementar 242, de 29 de dezembro de 1997 (Estatuto do Magistério) alterada pela Lei Complementar n.º 325, de 30 de março de 2001, provisionado sob registro n.º 240/1, a partir de 18 de fevereiro de 2008 à 31 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO N.º 3156, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008.

NA PORTARIA N.º 169, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008.

ONDE SE LÊ.. “resolvendo tornar insubsistente a férias-prêmio.”...

LEIA-SE ... “resolvendo tornar insubsistente os efeitos da férias prêmio.”...

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO N.º 3157, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

NA PORTARIA N.º 181, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

ONDE SE LÊ.. “resolvendo tornar insubsistente a Portaria n.º 31, de 11 de fevereiro de 2008”...

LEIA-SE ... “resolvendo tornar insubsistente a Portaria n.º 31, de 07 de janeiro de 2008”...

INSTRUÇÕES N.º 01 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre procedimentos para novas admissões

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos recursos orçamentários alocados para a admissão de novos servidores, no presente exercício;

CONSIDERANDO tornar-se imperioso, para tanto, a adoção de mecanismos que conduzam ao atingimento de metas adremente planejadas para não comprometer a política de recursos humanos adotada pela Administração, na forma prevista no artigo 22, parágrafo único, da Lei municipal no. 6864, de 25 de julho de 2007,

RESOLVE baixar as seguintes instruções:

Art. 1º. Para fins de cumprimento do artigo 14, § 2º, do Decreto municipal no. 21.093, de 24 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a execução do orçamento-programa para o exercício de 2008, será adotada a seguinte ordem de prioridade para o atendimento de solicitações para novas admissões no serviço público:

I - Reposições decorrentes de vacância de cargos;

II - Atendimento de serviços essenciais, assim entendidos como aqueles destinados à satisfação de necessidades inadiáveis da comunidade, cuja falta ou ausência possa colocar em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população;

III - Suprimento de mão-de-obra para o funcionamento de novas unidades de serviços;

IV - Incrementação de serviços existentes.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, proceder-se-á à análise quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal lotado no órgão para o qual é feita a solicitação.

Art. 2º. Observados os critérios definidos no artigo 1º e em atendimento ao disposto no § 1º do art. 14 do Decreto no. 21093, de 24 de janeiro de 2008, deverão os órgãos interessados encaminhar à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para a necessária aferição, os elementos justificadores da medida, abrangendo inclusive as solicitações pendentes.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(VICENTE DE PAULA SILVA)
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

DESPACHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO N.º26229-8/2007 – Interessado: **ADÃO FERNANDO DOS SANTOS** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO N.º386-4/2008 - Interessado : **ADEMIR ANTONIO GONÇALVES** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO N.º2705-3/2008 - Interessado: **ADMILSON BATISTA GOMES** – assunto: férias prêmio.

PROCESSO N.º900-2/2008 - Interessado: **ALBERTO LUIZ CAMPOS** – assunto: férias prêmio.

PROCESSO N.º3100-6/2008 - Interessado: **ANTONIO JOSÉ ARCHANJO** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO N.º996-0/2008– Interessado: **AURINO MIGUEL DO NASCIMENTO** – assunto: férias prêmio.

PROCESSO N.º74-6/2008 – Interessado: **CLAUDINEI ROBERTO MARINO** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO N.º3029-7/2008 - Interessado: **CLEBER SERIGATTO CARVALHO** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO N.º3937-1/2008 - Interessado: **DALVA DOS SANTOS HENRIQUE** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO N.º30291-2/2007 - Interessado: **EDUARDO BROSSI** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO N.º2789-7/2008 - Interessado: **ELAINE CRISTINA MARQUES TEIXEIRA** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO N.º143-9/2008 - Interessado: **ENIS ROBERTO ALVARES** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO N.º4130-2/2008 - Interessado: **EXPEDITO GOMES DA SILVA** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO N.º2856-4/2008 - Interessado: **FLÁVIA MARQUES DE ARAÚJO** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO N.º547-1/2008 - Interessado: **GERALDINO BUENO NETO** – assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº1252-7/2008 - Interessado: **GILMAR ELIAS DA SILVA** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº3995-9/2008 - Interessado: **IRACI MARTINEZ ROSSI** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº3974-4/2008 - Interessado: **ISAC FRANCISCO SANTOS SOUZA** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº1798-9/2008 - Interessado: **IVANIR APARECIDO DE CARVALHO** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº911-9/2008 - Interessado: **JOÃO BATISTA DE CARVALHO** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº845-9/2008 - Interessado: **JOAQUIM PEREIRA DOS REIS** - assunto - férias prêmio.

PROCESSO Nº515-8/2008 - Interessado: **JOSÉ LAURINDO NUNES DA SILVA** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº2487-8/2008 - Interessado: **LIA CRISTINA GASPARI CEOLIN** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº997-8/2008 - Interessado: **LUIZ CARLOS DO AMARAL** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº30075-9/2007 - Interessado: **MANOEL ALVES SANTANA NETO** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº3320-0/2008- apenso nº 3281-4/2008 - Interessado: **MARCELO MARQUES DA SILVA** - assunto: férias prêmio

PROCESSO Nº2710-3/2008 - Interessado: **MARCIA CRISTINA TONET** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº3980-1/2008 - Interessado: **MARIA APARECIDA CARVALHO BASTO** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº28693-3/2007 - Interessado: **MARIA CLAIDE LAZARINDO VICENTE** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº30115-3/2007 - Interessado: **MARIA LUCIA SANTIAGO** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº3151-9/2008 - Interessado: **MARINA ALVES RIBEIRO** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº2826-7/2008 - Interessado: **NEUSA MARIA STOCCO** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº497-9/2008 - Interessado: **ODERCINO CAMERA** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº44-9/2008 - Interessado: **OSVALDO ANTONIO BUSCARIOLLI** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº153-8/2008 - Interessado: **PEDRO DONIZETI P GUIMARÃES II** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº4180-7/2008 - Interessado: **RENATO DOS PASSOS** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº97-7/2008 - Interessado: **ROBERTO CARLOS ABRAMO VIOLATO** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº3415-8/2008 - Interessado: **ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº3177-4/2008 - Interessado: **VALDECIR FANTIN** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº3256-6/2008 - Interessado: **VALDEMIR SEMOLINI** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº2711-1/2008 – apenso nº15248-1/2007 - Interessado: **VALÉRIA APARECIDA BELARMINO DA ROCHA** - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº2703-8/2008 - Interessado: **WAGNER TADEU MAZIERO** - assunto: férias prêmio.

DESPACHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO S/Nº - Interessado: **ALESSANDRA BARROSO** - assunto: certidão funcional.

PROCESSO Nº3859-7/2008 - Interessado : **ARI BARROSO** – assunto: férias prêmio.

PROCESSO S/Nº - Interessado : **LEILA CONCEIÇÃO ROSA DOS SANTOS** - assunto: certidão funcional.

PROCESSO Nº4371-2/2008 - Interessado: **ROBERTO CARBONERI** – assunto: férias prêmio.

PROCESSO S/Nº - Interessado: **SUELI DE LOURDES AGOSTINHO** - assunto: certidão funcional.

PROCESSO Nº3683 – Interessado: **UILADIMIR DA SILVA SALUSTIANO** – assunto: férias prêmio.



IPREJUN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 112, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008, resolve conceder à funcionária **ELIANA SOUZA MENEZES CARDOSO**, Professor II, grupo VII pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 25/01/2008 a 23/05/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 113, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008, resolve conceder à funcionária **JOANA NUNES VIEIRA**, Assistente Social, grupo V, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 16/02/2008 a 15/04/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 114, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008, resolve conceder à funcionária **MARINA APARECIDA GALVÃO DEFANTI**, Auxiliar de Serviços Educacionais, grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 16/02/2008 a 15/04/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 115, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008, resolve conceder ao funcionário **JOÃO CARLOS ZANOTO**, Guarda Municipal, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 18/02/2008 a 17/04/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 116 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **SIRLEI APARECIDA BIO FARIAS, Agente Operacional CAT I**, grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 120 (cento e vinte) dias, de 16/02/2008 a 14/06/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 117 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **SUSY APARECIDA MONHOLONI ARCOS**, Professor I, grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 30 (trinta) dias, de 14/02/2008 a 14/03/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 118 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **MARIA HELENA SANTOS EVANGELISTA**, Agente Operacional CAT I, grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 12/02/2008 a 11/05/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 119 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS**, Agente Operacional CAT I, grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 15/02/2008 a 14/05/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 120 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **MARIA LUIZA GALDEANO MARTORANO**, Agente Operacional de Saúde, grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 12/02/2008 a 11/05/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 121 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **MARIA ARLENE PILÃO BRUNELLO**, Agente de Suporte Administrativo, grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 15/02/2008 a 14/05/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 122 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **DAISI ALVES**, Auxiliar de Serviços Educacionais, grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 15/02/2008 a 14/05/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 123 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **FATIMA BOA VNETURA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Educacionais, grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 19/02/2008 a 18/05/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 124 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **NOELI APARECIDA BERNABE COUTINHO**, Auxiliar de Serviços Operacionais, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 30 (trinta) dias, de 15/02/2008 a 15/03/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 125 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **CLAYDE REGINA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Operacionais, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 60 (sessenta) dias, de 13/02/2008 a 12/04/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 126 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **AMILTON ALVES DA COSTA**, Agente Operacional CAT I, grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 30 (trinta) dias, de 16/02/2008 a 16/03/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 127 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **PAULO ANTONIO MARÇAL**, Agente de Transporte CAT I, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 60 (sessenta) dias, de 10/02/2008 a 09/04/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 128 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **INDALECIO BEZERRA DA COSTA**, Ajudante Geral, nível D 01, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 90 (noventa) dias, de 24/02/2008 a 23/05/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 129 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008 resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **ROGERIO LUCIO RAMOS**, Agente Operacional CAT III, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 60 (sessenta)

dias, de 18/02/2008 a 17/04/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 130, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008, resolve conceder complementação de pensão por morte à Sra. TEREZA FERREIRA CAETANO, portadora do RG: 8.502.846-0, esposa do ex-servidor inativo, JULIO CAETANO, falecido em 15/01/2008 a partir de 16/01/2008, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente do IPREJUN

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 8/2008

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alameda Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	JAMILTON DE CARVALHO	19920-5/2005
REQº	PAULO DE OLIVEIRA MARQUES E ROSANA M.A	27141-6/2006
REQº	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM SANTA TERES	9867-6/2007
REQº	LUIZ FRANCELIO DE ANDRADE	18559-8/2007
REQº	F.A. OLIVA & CIA LTDA	28630-5/2007
REQº	JURANDIR PEREIRA DA ROCHA E ANGELINA F.	1212-1/2008
REQº	ADAUTO BUENO DE CAMARGO	1361-6/2008
REQº	DARCY SACOMANI DOS SANTOS	1478-8/2008
ARQº	ALEXANDRE JOSE ZANINETTI	
	PAULO BITNER	26256-1/2007
ARQº	CESAR HARADA	
	MYRIAM APARECIDA MAXIMINI	18335-3/2007
ARQº	JADERSON JOSE SPINA	
	ANGELINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L	26292-6/2007
ARQº	NIVALDO JOSE CALLEGARI	
	SPE FLEUR DU CHAMP INC. E CONST. LTDA	29331-9/2007
ARQº	RAFAEL CARDOSO CARRERO	
	FIGUEIRA DA FOZ SOC.GESTORA INC.DE BENS E	6251-6/2007
ARQº	RENATA DE AGOSTINHO GOUVEIA	
	JOSE FERNANDO BARROS GOUVEIA	26347-8/2007
ARQº	VERA ALICE OLIVEIRA DOS SANTOS	
	VERA ALICE OLIVEIRA SANTOS	26458-3/2007
ARQº	VIVIANE BERTUCCI	
	RENATO VALDIR BERTUCCI	14832-3/2007
EMPº	FUMAS- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
	GILSON CARLOS ROBERTO ESTEVAO	22587-5/2006
	TERESA CRISTINA DE LIMA SANTOS	28428-4/2007
ENGº	VALTER CARLOS DE REZENDE	
	CRISTIANO VALERIO BELLUSSI	61-3/2008
ENGº	ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTA	
	ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTA	28661-2/2006
ENGº	ALEXANDRE CESAR PESTANA	
	VALMIRO JOSE CARDOSO E AMARILDO AP.DOS	28563-9/2002
ENGº	ALEXANDRE ZANDONA CECCATO	
	JOSE PEDRO MENTEN E OUTRA	26348-6/2007
ENGº	ANTONIO CARLOS ZONHO	
	JOSE ALFREDO PINHEIRO	28989-5/2007
ENGº	CASSIANO MARTINS	
	SUSIMEIRE BÜGLIA	30148-4/2007
ENGº	CELSO FERRAZZO	
	JOSE ZACARIAS	20608-9/2007
ENGº	GELSON BELLODI	
	JOAO FERRETE PARRA (ESPOLIO)	22322-5/2007
	JOÃO SEVERINO ROSA	121-5/2008
ENGº	ITAMAR BORGES	
	LUIZ CORREIA LIMA	28562-0/2007
ENGº	JOSUÉ VIEIRA SANTANA	
	DANIELA RIBEIRO DE MORAES E ODUVALDO FI	25342-0/2007
ENGº	LUCIANO STOCCO	
	HENRIQUE OLIVEIRA PESSINI	10835-0/2007
ENGº	LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
	ALVARO VELOTTI	24067-4/2007

	ELIZABETH SOUZA DE ARAUJO	29628-8/2007
	EDVALDO CAPARROZ DE GODOY	427-6/2008
ENGº	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
	ALBERTO MARTINS(ESPOLIO) E OUTRO	25421-2/2007
ENGº	OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
	OLIMPIO PESSOTO	29102-4/2007
ENGº	RAPHAEL FERREIRA NACARATO	
	SERGIO GELLI	28075-3/2007
ENGº	RICARDO BENASSI	
	CELSO THOMASINI	8325-5/2003
ENGº	ROBSON JOSE APEZZATO	
	FERNANDO ANTONIO SPADRIZANI E OUTRO	24197-9/2007
ENGº	RUBENS DE OLIVEIRA	
	CASONI COMERCIAL E EMPREEND. LTDA	28765-9/2007
ENGº	WILSON JOSE VIOTTI	
	GILMAR TREVIZANUTO	16689-7/2006
	ARMELINDO FANECO	18341-3/2006
TECº	JOSÉ RENATO PUTTINI	
	JOAO DE PAULO PEREIRA	6542-8/2007

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos." "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS DAP/SMO

ENGº REINALDO PACANARO DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 9/2008

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alameda Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA COELHO	19974-5/2004
REQº	JERUEL PLASTICOS IND. E COMERCIO LTDA EP	26136-7/2006
REQº	JMA EMPREEND.IMOB.E PART. LTDA	19723-9/2007
REQº	E.F. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	23484-2/2007
REQº	GERALDA ORDALIA COSTA	3290-5/2008
ARQº	ANA PAULA MACAUDA FARIA PADOVANI	
	RODRIGO BECATTI	29397-0/2007
ARQº	FLÁVIO OTÁVIO PASCOAL	
	JOAO DE DEUS AGUIAR	22522-4/2005
ARQº	JADERSON JOSE SPINA	
	EDSON GABRIEL DA SILVA	2707-9/2008
ARQº	JOÃO LUIZ BENASSI	
	SANTA ANGELA URBANIZACAO E CONSTRUCOE	26502-1/2001
ARQº	NIVALDO JOSE CALLEGARI	
	FAZENDA TANNUS INCORPORAÇÃO IMOB.LTDA	29829-2/2007
ARQº	RENATA DE AGOSTINHO GOUVEIA	
	JOSE FERNANDO BARROS GOUVEIA	26347-8/2007
ARQº	RUBENS CASCALDI FILHO	
	CLOVIS ARNALDO SPROESSER FILHO	3168-3/2008
ARQº	VICENTE ANONTIO GARCIA GONZALEZ	
	VICENTE ANTONIO GARCIA GONZALEZ	95-1/2008
ARQº	WALDEMAR INCONTRI NETO	
	AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23612-0/2006
EMPº	IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
	GWI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A	29608-0/2007

ENGº	ALESSANDRO APARECIDO MAZZOLA	
	NELSON ANGELO VITOR,NILSON J.VITOR E OUT	1754-7/2001
ENGº	ANTONIO CARLOS ZONHO	
	LUZINETE GOMES P. RODRIGUES	2205-0/2005
	ROBERTO GAUBE	23751-4/2007
	HILDA TOMAZ BORGES	25145-7/2007
ENGº	CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
	GERALDO FERRAREZI	19108-3/2007
ENGº	CLAUDEMIR RAMPIM	
	DILAILA MERISSA BASSAROTI E OUTRO	5069-5/2006
ENGº	EDIMAR MUNHOZ	
	AQUILES LUCIANO SPINA	15392-7/2007
ENGº	HERMENEGILDO ASSAF FORTI	
	RAFAEL LOPES BENEDET	25211-7/2007
ENGº	JOSÉ DIAS FERREIRA NETO	
	REGINALDO LUIS GOMES E ALZIRA APARECIDA M	28762-0/2005
ENGº	JOSÉ ROMUALDO DE OLIVEIRA NETO	
	RONALDO LUNARDI	27127-3/2007
ENGº	MARCO AURELIO VICENTINI	
	JOSE ANDRE DE LACERDA CARRIERES	2853-1/2008
ENGº	MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	
	IRINEU TEGA(ESPOLIO)	14981-7/2003
ENGº	NELSON PASTRI	
	CASSIA AP.FERREIRA DE SOUZA	20857-2/2007
	FRANCISCO CARLOS DAGA E OUTRA	25794-2/2007
ENGº	PLINIO AMBROSINI	
	LUIZ CARLOS RONCADA	3306-9/2008
ENGº	REINALDO PACANARO	
	MARIA HEBE PEREIRA DE QUEIROZ E OUTROS	17928-6/2007
ENGº	ROBSON JOSE APEZZATO	
	LUIZ ANTONIO ZARPELÃO E OUTROS	23136-8/2007
ENGº	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	
	VANDERLEI PAULO DE CASTRO E MARIA DE F.	124-1/2007
TECº	HILTON KENJI UMEMO	
	PEDRO REIS GALINDO E LUCIANA R.SILVA	20557-8/2007
TECº	CARLOS ALBERTO FERREIRA	
	SANDRO APARECIDO DOS SANTOS	2889-5/2008
TECº	MARCIO HENRIQUE ZAMBOLI	
	NELSON MONTANHER E GERALDO MONTAGNE	11708-2/2005

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos." "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS DAP/SMO

ENGº REINALDO PACANARO DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 7, DE 13 FEVEREIRO DE 2008

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, _____

FAZ SABER que fica prorrogado, até 29/2/2008, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17 horas, o período de inscrições para alunos interessados no **curso de italiano**, que será realizado no Bairro Roseira, na Rua Mateus Fontebasso de Aquino, nº 9.

- Condições necessárias para a inscrição:

O candidato deverá ter a idade mínima de 14 (catorze) anos completos ou a completar até a data da matrícula;

As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato maior de idade ou por seu representante legal, ou, se menor de idade, por seus pais ou responsáveis;

Apresentar no ato da inscrição a Carteira de Identidade (R.G.) ou certidão de nascimento e comprovante atual de residência;

- Da Classificação:

Se o número de candidatos inscritos para o curso de italiano for superior ao número disponível de vagas, a Secretária Municipal de Educação e Esportes publicará Edital divulgando a data e os critérios para sorteio público dos interessados.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Profa. SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA
Diretora de Apoio Administrativo

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

EDITAL Nº 9, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008

Prof. **JOSÉ ANTÔNIO GALEGO**, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, _____

FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para crianças de 4 meses a 3 anos de idade interessadas em freqüentar a **EMEB VILA HORTOLÂNDIA e EMEB Prof. MANOEL ANÍBAL MARCONDES (Creches)**.

EMEB VILA HORTOLÂNDIA

Período de inscrição: de 18 a 27/2/2008

Horário: Das 11 às 17 horas

Local: EMEB Prof. Joaquim Candelário de Freiras – Rua Prof. João Duarte Paes, 359 – Cidade Luíza.

EMEB Prof. MANOEL ANÍBAL MARCONDES (Centro)

Período de inscrição: de 18 a 27/2/2008

Horário: Das 11 às 17 horas

Local: Rua Cel. Leme da Fonseca, nº 366 – Centro

Faz saber, também, que a inscrição será formalizada em impresso próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação

e Esportes e que no ato da inscrição os interessados deverão apresentar a certidão de nascimento ou R.G. da criança, no original.

Faz saber, finalmente, que as crianças serão classificadas por ordem decrescente de idade, respeitado o número de vagas por grupo de atendimento, com prioridade para as crianças residentes em Jundiá e cujas mães exerçam atividades profissionais remuneradas.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Profª SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA
Diretora de Apoio Administrativo

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

EDITAL Nº10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, _____

FAZ SABER aos interessados nas escalas rotativas para a função de professor II – línguas estrangeiras inglês, francês, italiano e espanhol, que a prova oral será realizada no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Argos Nova, na data e horários, conforme relação nominal anexa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

Dia: 22 de fevereiro de 2008, às 9h

Francês

Carmen Cruz
Janice Aparecida de Paulo Vieira

Italiano

Carla Regina S. B. Maffasoli
Maria Eugenia Savietto
Paula Daniela Cavicchio
Quezea Regina Albolea
Silvana Ermani Visnardi

Espanhol

Elaine Cristina Paes Crivelari
Juliana Amaral Roveri
Luci Aparecida Souza Penha
Olga Estela Valdés Araya Grangeiro
Rosiane Cássia Freitas Oliveira
Shirley Favarim Zen
Tatiane Silva Santos

Inglês

Dia: 22 de fevereiro de 2008, às 13h

Adriana Duarte da Silva
Adriana Ramalho Schiassi
Amanda Nunes Passoni
André Reche Terneiro
Aparecida Rosana Balan Garcia
Attma Paulina Araújo Mota Appolinário
Bárbara Ramires de Lima
Bruna Pepino
Cristine Friedmann Mechetti
Edineusa Sousa Oliveira
Eliane Bagne
Elias Hendriskon Corgozinho
Fabrícia Betiol Salgado
Gláucia Maranhão
Karina Antonio Marques

Letícia Morassutti
Luis Fernando Sargiani
Magali Aparecida de Souza Martins
Maria José Ramos Roque
Maria Luiza Rodrigues Castro

Dia: 22 de fevereiro de 2008, às 15h

Maria Tereza Augusto de Campos
Mariana Caminha Morollo
Mariana de Souza Nascimento
Mario Moreira Alves
Mônica Araújo Lacerda
Natália Fróes Santos
Rafaela Rodrigues Franco
Rita de Cássia Osti Bilécke
Rosane Aparecida Tozatti Ferreira
Sandra Renata da Silva
Sílvia Helena Tarício
Valcir Nunes Gomes
Valdenice Marques Santos da Silva
Valéria Olímpio Dinato Ribeiro Pereira
Vanessa Ruivo Brolo
Vera Regina Murari
Vivian Santos Marçal

Profa. SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA
Diretora de Apoio Administrativo

Prof. JOSÉ ANTÔNIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

EDITAL Nº 8, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008

Prof. JOSÉ ANTONIO GALEGO, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, _____

FAZ SABER a classificação dos professores – II (INGLÊS) inscritos, voluntariamente, no processo de remoção de professores do sistema municipal de ensino, para o ano de 2008.

CLASS.	NOME	PONTOS
1º	CLÁUDIA ELAINE RODRIGUES BRANDINI	84,74
2º	SÍLVIA LOUREIRO ALVES	61,84
3º	OCIMAR TADEU DE OLIVEIRA	40,72

Faz saber, ainda, que a sessão de atribuição de vagas será realizada no dia 19/2/2008, às 15 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Diretoria de Apoio Administrativo - 4º andar – ala Sul.

Faz saber, também, que do resultado caberá recurso ao Secretário Municipal de Educação e Esportes, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação deste Edital.

Faz saber, finalmente, que os professores CASSIANO ALEXANDRE DA LUZ e MÁRIO SÍLVIO CANOVAS JÚNIOR, ingressantes no Sistema Municipal de Ensino no ano de 2007, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Diretoria de Apoio Administrativo, no dia 19/2/2008, às 15h30, para a escolha de suas sedes permanentes de trabalho e, que o não comparecimento implicará em atribuição compulsória de classe.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

Profa. Solange Maria Miguel Almeida Souza
Diretora de Apoio Administrativo

Prof. José Antonio Galego
Secretário Municipal de Educação e Esportes

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCON DE JUNDIAÍ

Rua dos Bandeirantes, 103 – Centro - CEP 13201-130 - Jundiaí/SP
Telefax: (11) 4521-6117 ou 4586-1320

Ofício nº 102/2007 Jundiaí, 12 de Fevereiro de 2.008

À
Assessoria de Imprensa do Município de Jundiaí

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente informar a V.Sª o movimento de atendimento deste Órgão junto aos consumidores, no mês de Janeiro/2008:

CONSULTAS E ORIENTAÇÕES NAS SEGUINTEs ÁREAS:

1000 – Alimentos	04
2000 – Saúde	111
3000 – Habitação	180
4000 – Produtos	1373
5000 – Serviços	1.838
6000 – Assuntos Financeiros, Consórcios e Outros	1.280
7000 – Fiscalização	00
Extra Procon	849
Reclamações Formuladas	610
Conciliações Realizadas	272
Autos de Infração Lavrados	00
Processos Encerrados	348
TOTAL	6.865

Sendo o que havia para o momento, reiteramos na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA AMAURI GAVIÃO A.M.DA SILVA
Coordenador – Procon de Jundiaí Secretário Mun. Negócios Jurídicos
OAB/SP 160.905 e RG: 12.733.512-2

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 04/2008

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 29 de março de 2008, às 09:00 horas, no Auditório “Charles Chaplin, no Complexo Argos, sito a Av. Dr. Cavalcanti nº 396- Jundiaí- SP, será realizada a Plenária de Eleição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Vagas em aberto:

I –DOS USUÁRIOS:

Segmento dos Sindicatos de Trabalhadores, excetuando-se os da Saúde:

01 Titular (mandato até nov/2009)

01 Suplente (mandato até nov/2009)Recomposição:

01 Suplente (mandato até nov/2008)

Segmento de Entidades Comunitárias de Bairros:

01 Titular (mandato até nov/2009)

01 Suplente (mandato até nov/2009)Recomposição:

01 Suplente (mandato até nov/2008)

Segmento dos Representantes dos Usuários ou Conselhos locais de Saúde ligados a Unidade e/ou Serviços de Saúde:

02 Titulares (mandatos até nov/2009)

02 Suplentes (mandatos até nov/2009)Recomposição:

01 Titular (mandato até nov/2008)

02 Suplentes (mandatos até nov/2008)

Segmento de Representante de Portadores de Patologia:

Recomposição:

01 Suplente (mandato até nov/2008)

Segmento de Representante de Portadores de Deficiência:

Recomposição:

01 Titular (mandato até nov/2008)

01 Suplente (mandato até nov/2008)

Segmento de Associações e Entidades que desenvolvam atividades na área da saúde:

01 Titular (mandato até nov/2009)

01 Suplente (mandato até nov/2009)

Segmento das Demais Associações:

01 Titular (mandato até nov/2009)

01 Suplente (mandato até nov/2009)II – REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE:

Segmento dos servidores da saúde dos serviços públicos:

02 Titulares (mandato até nov/2009)

02 Suplentes (mandato até nov/2009)Recomposição:

01 Titular (mandato até nov/2008)02 Suplentes (mandatos até nov/2008)

Segmento de Associação ou Sindicato com participação na Saúde:

01 Titular (mandato até nov/2009)

01 Suplente (mandato até nov/2009)Recomposição:

01 Titular (mandato até nov/2008)01 Suplente (mandato até nov/2008)III – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

Segmento de Hospitais Filantrópicos ou sem fins lucrativos conveniados com o SUS:

01 Titular (mandato até nov/2009)

01 Suplente (mandato até nov/2009)

Segmento dos serviços de saúde com fins lucrativos, que prestam serviços ao SUS:

Recomposição:

01 Titular (mandato até nov/2008)

01 Suplente (mandato até nov/2008)

Segmento de Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos, conveniadas com o SUS:

Recomposição:

01 Suplente (mandato até nov/2008)

As inscrições deverão ser feitas do dia 18 ao dia 29 de fevereiro de 2008, na Secretaria de Saúde, sito no 2º andar (ala norte) do Paço Municipal, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

Para as inscrições, as entidades, grupos e movimentos deverão apresentar ofício (modelo à disposição na Secretaria Municipal de Saúde) e a documentação exigida conforme o segmento representado.

No dia 07 de março de 2008 sairá publicado na Imprensa Oficial de Jundiaí quem está habilitado ou inapto.

Após a publicação, os representantes poderão entrar com recurso até o dia 12 de março de 2008. No dia 14 de março de 2008 sairá

publicado na Imprensa Oficial de Jundiaí os deferimentos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Conselho Municipal de Saúde, 14 de fevereiro de 2008.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

REGIMENTO INTERNO

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 6.117, DE 12/09/2003.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição dos representantes dos segmentos de usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, dos trabalhadores de saúde e dos prestadores de serviços de saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e a Resolução CNS nº 333, de 04 de novembro de 2003, para o mandato 2008/2009.

Parágrafo Único – A eleição realizar-se-á em 29 de março de 2008, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º – A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 06 (seis) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

I - 3 (três) representantes do segmento dos usuários;

II - 1 (um) representante do segmento dos trabalhadores de saúde;

III - 1 (um) representante do segmento da administração pública e

IV - 1 (um) representante do segmento dos prestadores de serviços de saúde.Parágrafo Único – A composição da Comissão Eleitoral foi divulgada na Imprensa Oficial do Município, através da Portaria nº 02, de 23 de novembro de 2007.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;

II – requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III – instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas a registro de delegados e outros assuntos;

IV – indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos, indicando 1 (um) Coordenador, 1 (um) secretário e 1(um) relator.

V – recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas Apuradoras.

VI - proclamar o resultado eleitoral;

VII – apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS

Art. 4º - As vagas de Conselheiros para o Conselho Municipal de Saúde a serem preenchidas pelos representantes dos Usuários do SUS, dos trabalhadores de saúde e dos prestadores de serviços de saúde, são em número de 10 (dez) representantes titulares e 10 (dez) representantes suplentes, para mandatos plenos e 05 (cinco) representantes titulares e 11 (onze) representantes suplentes para complementação de mandatos (recomposição do COMUS), assim distribuídas:

I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS – sendo:

a- Segmento dos Sindicatos de Trabalhadores, excetuando-se os da Saúde:

- 01 Titular (mandato até nov/2009)
- 01 Suplente (mandato até nov/2009)
- 01 Suplente (mandato até nov/2008)

b- Segmento de Entidades Comunitárias de Bairros:

- 01 Titular (mandato até nov/2009)
- 01 Suplente (mandato até nov/2009)
- 01 Suplente (mandato até nov/2008)

c- Segmento dos Representantes dos Usuários ou Conselhos locais de Saúde

- 02 Titulares (mandatos até nov/2009)
- 02 Suplentes (mandatos até nov/2009)
- 01 Titular (mandato até nov/2008)
- 02 Suplentes (mandatos até nov/2008)

d- Segmento de Representante de Portadores de Patologia:

- 01 Suplente (mandato até nov/2008)

e- Segmento de Representante de Portadores de Deficiência:

- 01 Titular (mandato até nov/2008)
- 01 Suplente (mandato até nov/2008)

f- Segmento de Associações e Entidades que desenvolvam atividades na área da saúde:

- 01 Titular (mandato até nov/2009)
- 01 Suplente (mandato até nov/2009)

g- Segmento das Demais Associações:

- 01 Titular (mandato até nov/2009-)
- 01 Suplente (mandato até nov/2009)

II - REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE:

a- Segmento dos servidores da saúde dos serviços públicos:

- 02 Titulares (mandato até nov/2009)
- 02 Suplentes (mandato até nov/2009)
- 01 Titular (mandato até nov/2008)
- 02 Suplentes (mandatos até nov/2008)

b- Segmento de Associação ou Sindicato com participação na Saúde:

- 01 Titular (mandato até nov/2009)
- 01 Suplente (mandato até nov/2009)
- 01 Titular (mandato até nov/2008)
- 01 Suplente (mandato até nov/2008)

III - REPRESENTANTES DA ADM. PÚBLICA E PREST. DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

a- Segmento de Hospitais Filantrópicos ou sem fins lucrativos conveniados com o SUS:

- 01 Titular (mandato até nov/2009)
- 01 Suplente (mandato até nov/2009)

b-Segmento dos serviços de saúde com fins lucrativos, que prestam serviços ao SUS:

- 01 Titular (mandato até nov/2008)
- 01 Suplente (mandato até nov/2008)

c- Segmento das Assoc. e Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos conveniados com o Sistema Único de Saúde - SUS; 01 Suplente (mandato até nov/2008)

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições dos delegados na condição de candidato, para participarem da eleição, serão feitas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Liberdade, s/nº, 2º andar (ala norte) Jardim Botânico - Jundiaí, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 29 de fevereiro de 2008 no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

§1º – Os candidatos deverão obrigatoriamente ser maiores de 18 anos.

§2º - Serão aceitas 03 (três) inscrições por entidades representadas em cada segmento

§3º - As inscrições serão feitas por meio juntada de documentos comprobatórios da representação alegada e de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento, a entidade ou movimento a que pertence e está se candidatando.

§4º - É vedada a inscrição de:

a-conselheiro que esteja em seu segundo mandato consecutivo, mesmo que seja por segmento diferente do atual, qualquer que seja o segmento, excetuando os cargos nomeados pelo Sr. Prefeito, conforme lei Municipal 6117 de 12 de Setembro de 2003;

b-delegado a vaga do segmento dos usuários que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesses com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho (art. 68 Lei Complementar Estadual 791 de 9 de março de 1995);

c-delegado a vaga do segmento dos trabalhadores que tenham vínculo de confiança (cargos em comissão, cargos de mando etc...) com a Administração Pública Municipal e

d-delegado a qualquer vaga que tenha vínculo com as Esferas Legislativa e Judiciária, devido a ferir o princípio de independência dos três poderes.

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º - Os representantes dos usuários dos SUS ; os dos trabalhadores e suas entidades e os dos prestadores de serviços de saúde que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde, no ato da inscrição terão que preencher o respectivo requerimento e apresentar os seguinte documentos:

I – Representantes do Segmento dos Usuários:

a- Entidades:- cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório, com no mínimo 02 (dois) anos de atuação;
- cópia do estatuto e/ou regimento;- termo de indicação do candidato que representará a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
- cópia da cédula de identidade do candidato.

b- Movimentos sociais:- comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal , de no mínimo, 2 (dois) anos;
- relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
- documento de órgão público que atestem a existência do movimento;- termo de indicação do candidato representante do movimento, subscrito pelo seu representante legal;
- cópia da cédula de identidade do candidato.

c- Do Usuário e dos Conselheiros oriundo dos Conselhos Gestores:

Usuário Simples:

- cópia de comprovante de Usuário do SUS (cartão municipal ou nacional);
- cópia da cédula de identidade do candidato.

Usuário representante de Conselho Gestor:

- indicação do Conselho Gestor da Unidade de Saúde

- cópia da ata onde conste a sua posse como conselheiro
- cópia da cédula de identidade do candidato

II – Representantes do Segmento dos Trabalhadores:

a- Entidades:

- cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório, com no mínimo de 02 (dois) anos de atuação;
- cópia do estatuto e/ou regimento;
- termo de indicação do candidato que representará a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
- cópia da cédula de identidade do candidato.

b- Trabalhadores:

- xerox de documento que comprove sua vinculação aos quadros permanentes da Secretária Municipal de Saúde;
- declaração da chefia imediata que o candidato esta em exercício na referida unidade.

III – Representantes do Segmento dos Prestadores de Serviço de Saúde:

- cópia do título de Filantropia (quando for o caso), com no mínimo 02 (dois) anos de atuação;
- cópia do Convênio/ Contrato com o SUS;
- termo de indicação do candidato que representará a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
- cópia da cédula de identidade do candidato.

CAPÍTULO VI

DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará na Imprensa Oficial do Município, a relação dos habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição de vagas dos segmentos.

Parágrafo Único - Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 10 a 12 de março, devendo ser analisados e julgados. Os deferimentos sairão publicados na Imprensa Oficial do Município no dia 14 de março.

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO

Art. 8º - A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares, como também as suplências, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 29 de março de 2008, no horário das 09:00 horas às 12:00 horas, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

§1º- O credenciamento dos delegados inscritos será na mesma data da eleição, das 08 :30 às 09:00 horas, impreterivelmente.

§2º - O delegado credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá.

§ 3º - A Comissão Eleitoral fará a chamada para as Plenárias dos Segmentos que acontecerá, em primeira chamada, às 09:00 horas com quorum de metade mais um dos delegados credenciados e, em segunda chamada, às 09:30 horas, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, às 12:00 horas.

Art. 9º – Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 10º - Não havendo consenso para a escolha na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto aberto, imediatamente após a instalação da Plenária do Segmento Ampliada, cabendo à Comissão Eleitoral designar, antecipadamente, Mesas para

recepção e apuração dos votos, formadas por 3 (três) membros, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) 1º Secretário e 1 (um) 2º Secretário.

§ 1º - A Plenária do Segmento encaminhará para votação, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas, totais ou parcialmente, no processo de votação por aclamação.

§ 2º - O representante que obtiver o maior número de votos terá direito a ocupar a vaga de titular, quando houver uma segunda vaga para titular o segundo em número de votos terá esse direito, caso contrário ocupará uma vaga de suplente, se houver. A mesma regra é válida para as vagas de suplentes.

§ 3º - A votação dos segmentos poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelas entidades ou movimentos sociais que integrem os segmentos (um por Entidade), desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral até um dia antes da realização da eleição e desde que não haja envolvimento no processo de votação, fato este que faculta o convite para se retirar do local.

§ 4º - Os fiscais poderão apresentar recursos em formulário próprio, a serem entregues ao Presidente da Mesa e consignados em Ata.

§ 5º - Após a análise dos recursos, quando houver, será iniciada a apuração dos votos.

Art. 11º - Em caso de empate, o critério para proclamação dos eleitos será a maior idade do candidato.

Art. 12º - Após o encerramento da votação, o Presidente da Mesa deverá lavrar a Ata da Eleição onde constarão às ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver. Parágrafo Único - A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da Mesa, pelos dois Secretários, pelos eleitos e demais presentes.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - Caberá a Secretaria de Saúde custear as despesas referentes à infra-estrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 14º - Os representantes eleitos serão nomeados, em Portaria específica, publicada na Imprensa Oficial do Município. Parágrafo Único - A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á imediatamente após a declaração dos resultados da eleição.

Art. 15º - Os casos omissos, não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, a qual caberá também julgar os recursos.

FUMAS

RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - FUMAS

Convite N° 01/08 - Fornecimento de Placas de Sepultamento para o Serviço Funerário Municipal, adjudicado à empresa:

- ELIANE CRISTINA MAZZETTI - ME

Por apresentar os menores preços e por ter atendido as exigências da Carta Convite.

Conforme Processo n° 00055-5/08

Marco Antonio Blumer Rodrigues
Presidente da C.H.J.L.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

TOMADA DE PREÇOS N° 04/08 - ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social FUMAS - **OBJETO:** Execução de Serviços Complementares no Conjunto Habitacional Jundiáí "K" - **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Complexo Fepasa Centro Jundiáí/SP, de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 - **VALOR DO EDITAL:** R\$ 30,00(trinta reais) - **OBSERVAÇÃO:** As empresas deverão ser cadastradas na Prefeitura do Município de Jundiáí - **VISITA TÉCNICA:** 26 de fevereiro de 2008 às 09h00 - **ENCERRAMENTO:** Dia 04 de março de 2008 às 13h30 - **ABERTURA:** 14h00 do mesmo dia - **INFORMAÇÕES:** Fone: (11) 4583.1706 ou 4583.1708.

MARCO ANTONIO BLUMER RODRIGUES
Presidente da C.H.J.L.

FACULDADE DE MEDICINA

CURSO DE MEDICINA

VESTIBULAR/2008 - 5ª CHAMADA - DE ACORDO COM O
EDITAL FMJ-009/2008

- **01** (um) candidato (90ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 13 de fevereiro de 2008.
- **HORÁRIO:** das **10** as **15** horas
- **DOCUMENTOS:**
 - 1) Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia;
 - 2) Cédula de identidade - 1 (uma) cópia;
 - 3) Título de eleitor - 1 (uma) cópia;
 - 4) Certificado militar (se do sexo masculino) - 1 (uma) cópia;
 - 5) CFP - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - 1 (uma) cópia
 - 6) Certificado de conclusão do 2º grau - 2 (duas) cópias;
 - 7) Histórico escolar do 2º grau - 2 (duas) cópias;
 - 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação;
 - 9) Fotografias recentes 3x4 cm - 10 (dez).
- **TAXA:** R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).

NOME	RG.
Gabriela Fogagnolo Maurício	44.097.778-2-SP.

Jundiáí, 12 de fevereiro de 2008.

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

CURSO DE MEDICINA

VESTIBULAR/2008 - 6ª CHAMADA - DE ACORDO COM O
EDITAL FMJ-009/2008

- **02** (dois) candidatos (até a classificação 92ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 15 de fevereiro de 2008.
- **HORÁRIO:** das **10** as **15** horas
- **DOCUMENTOS:**
 - 1) Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia;
 - 2) Cédula de identidade - 1 (uma) cópia;
 - 3) Título de eleitor - 1 (uma) cópia;
 - 4) Certificado militar (se do sexo masculino) - 1 (uma) cópia;

- 5) CFP - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - 1 (uma) cópia
 - 6) Certificado de conclusão do 2º grau - 2 (duas) cópias;
 - 7) Histórico escolar do 2º grau - 2 (duas) cópias;
 - 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação;
 - 9) Fotografias recentes 3x4 cm - 10 (dez).
- **TAXA:** R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).

NOME	RG.
Beatriz Helena Brigatto da Silva	36.071.289-7-SP.
Renato Makoto Sakashita	30.157.692-0-SP.

Jundiáí, 14 de fevereiro de 2008.

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

EDITAL FMJ- 016/2008, de 11/02/2008

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiáí, autarquia municipal de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do concurso para Professor Auxiliar da Disciplina de OBSTETRÍCIA, do Departamento de Tocoginecologia, nomeada pela Portaria FMJ-019/2008;

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no concurso público para Professor Auxiliar da Disciplina de OBSTETRÍCIA, do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiáí, conforme Edital FMJ- 082/2007, de 03/12/2007, que deverão comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiáí - SP, no dia **04 de março de 2008, 3ª feira**, nos horários abaixo discriminados, para serem submetidos às provas do concurso previstas no Edital acima referido.
2. Ficam convocados os candidatos abaixo nominados, para participar das provas do concurso:

Data: 04 de março de 2008, 3ª feira.

CANDIDATOS	R. G.	HORÁRIO
JACINTA PEREIRA MATIAS	2.037.395-PE	08:00 horas
ELIZANDRA ROSADO CONCEIÇÃO	24.316.362-9	09:30 horas
ALEXANDRE DE SOUZA VIOLA	25.799.493-2	11:00 horas
SABRINA GIROTTI FERREIRA	29.250.011-7	14:00 horas
LEONARDO DA SILVA VALLADÃO DE FREITAS	22.174.375-3	15:30 horas

3. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí, sendo o mesmo afixado no local de costume desta Faculdade.

4. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiáí, aos
onze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (11/02/2008).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

EDITAL FMJ - 17/2008 de 13/02/2008

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO,
Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiáí, autarquia municipal de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m" da Instrução nº 02/2002.

FAZ SABER que no mês de **FEVEREIRO de 2008** foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nominados:

FEVEREIRO/2008		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
ANA LUCIA BERGAMASCO GALASTRI	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço a partir de 03/02/08 (5%)
ELISABETE HOLLINGER	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço a partir de 04/02/08 (5%)
ROBERTO CORTEGOSO	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço a partir de 03/02/08 (5%)
ELIANA B. R. PETRONI	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço a partir de 11/02/08 (5%)

Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (13/02/2008).

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

EDITAL FMJ- 018/2008, de 14/02/2008

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 04/2008 e do Edital FMJ- 001/2008, de 03/01/2008;

- TORNA PÚBLICO e homologa o RESULTADO FINAL do processo seletivo público para contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO da Disciplina de IMUNOLOGIA do Departamento de Morfologia e Patologia Básica da Faculdade de Medicina de Jundiá, realizado no dia 13/02/2008, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital FMJ- 001/2008, de 03/01/2008.
- Participaram da Banca Examinadora do processo seletivo os Exmos. Srs.: Prof. Dr. **FLAVIO ALTERTHUM**, Professor Titular da Disciplina de Microbiologia da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Prof. Dr. **CARLOS PELLESCI TABORDA**, Professor Assistente do Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo (USP); Profª Drª **ELAINE GUADELUPE RODRIGUES**, Professora Adjunta do Departamento de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP); ambos na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ- 014/2008, de 30/01/2008.
- As candidatas abaixo relacionadas, prestaram as provas do processo seletivo para a Disciplina de IMUNOLOGIA e foram aprovadas e classificadas, de acordo com a média final obtida dos três examinadores conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLASSIFIC.
ZULEICA CAULADA BENEDETTI	9.567.029-4	9,0	1º
ROBERTA FOSTER LEONIDAS DE PAIVA	17.217.327-9	8,8	2º
NAYARA DELGADO ANDRE BORTOLETO	33.306.573-6	8,5	3º
FABIANA MARTINS DE PAULA	M7-687.818	7,7	4º
LUCIANE CRISTINA BERTHOLO	22.414.713-4	7,5	5º
KARINA ANTERO ROSA RIBEIRO	29.619.193-0	7,0	6º

4. A candidata acima, aprovada e classificada em 1º lugar, no referido processo seletivo para contrato de PROFESSOR TEMPORÁRIO da Disciplina de IMUNOLOGIA do Departamento de Morfologia e Patologia Básica, fica convocada a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, à Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, nº 250, Vila Arens, Jundiá-SP, para tratar de assunto referente ao ingresso no quadro docente desta Faculdade.

5. O presente processo seletivo terá a validade para o ano de 2008, a partir da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

6. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no site desta Faculdade e afixe-se no local de costume.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (14/02/2008).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

PORTARIA FMJ- 019/2008, de 11/02/2008

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 082/2007, de 03/12/2007, e indicação do Departamento de Tocoginecologia, homologada pelo Conselho Técnico Administrativo em reunião de 15/12/2007;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR da Disciplina de OBSTETRÍCIA, do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiá, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: Prof. Dr. **RICARDO PORTO TEDESCO**, Professor Adjunto da Disciplina de Obstetrícia do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiá; Profª Drª **ROSIANE MATTAR**, Professora Livre Docente do Departamento de Tocoginecologia da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP); Profª Drª **IRACEMA DE MATTOS PARANHOS CALDERON**, Professora Adjunta da Disciplina de Obstetrícia do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina de Botucatu da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), sob a presidência do primeiro. Como SUPLENTE integram a Banca os professores: Prof. Dr. **RENATO PASSINI JUNIOR**, Professor Doutor do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Profª Drª **MARIA LETÍCIA SPERANDEO DE MACEDO**, Professora Adjunta da Disciplina de Obstetrícia do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (11/02/2008).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito (11/02/2008).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 65/2007

Contrato n.º 65/2007

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **Jurandir Cordeiro de Oliveira ME**

Objeto: Serviço de reforma e colocação de gesso com material e mão de obra no andar térreo do prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 50 (cinquenta) dias, prorrogado por mais (20) vinte dias

Valor: R\$ 7.985,80 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Assinatura: 21/12/2007

Término: 29/02/2008

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 08/2008

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **Copy Service Indústria Gráfica Ltda.**

Objeto: Contratação de serviço especializado para impressão de 2000 exemplares de livro comemorativo dos 40 anos da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 15 (quinze) dias

Valor: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

Assinatura: 08/02/2008

Término: 23/02/2008

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 09/2008

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **WGLS Comércio e Serviços de Metais - ME**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços para a colocação de corrimão com fornecimento de material e mão-de-obra no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiá para adequação do Corpo de Bombeiros.

Vigência: 20 (vinte) dias.

Valor: R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

Assinatura: 12/02/2008

Término: 03/03/2008

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 10/2008

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: **Joalbes Ferreira Paulo Empreiteira - ME**

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lavagem do carpete do auditório da Faculdade de Medicina de Jundiá, com fornecimento de material e mão-de-obra.

Vigência: 06 (seis) dias.

Valor: R\$ 1.724,00 (um mil setecentos e vinte e quatro reais)

Assinatura: 12/02/2008

Término: 18/02/2008



ATO NORMATIVO Nº 002/2008

de 07 de fevereiro de 2008

(replicado por conter incorreções)

Prof. Dr. Fernando Balbino, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as metas pedagógicas da escola no sentido de propiciar uma boa formação aos alunos por meio do aprendizado em estágios supervisionados e participação no mercado de trabalho.

CONSIDERANDO que estágios supervisionados, bem como a concessão de bolsas de estudos são exigências e necessidades das Instituições de Ensino Superior.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras para as atividades de estágio supervisionado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o programa de bolsa de estudo para os Projetos de Extensão e Pesquisas para alunos matriculados nos cursos da Escola Superior de Educação Física de Jundiá e que venham a atuar como estagiários nos projetos de Extensão e Pesquisa mantidos pela E.S.E.F..

Art. 2º - Segundo conveniência da Direção, serão concedidas:

- a) Até 05 (cinco) bolsas de estudos, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) dos valores das mensalidades escolares, exceto as mensalidades relativas aos meses de janeiro e julho de cada ano cursado, enquanto durar o estágio que não excederá a carga de 20 horas semanais;
- b) Até 10 (dez) bolsas de estudos, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) dos valores das mensalidades escolares, exceto as mensalidades relativas aos meses de janeiro e julho de cada ano cursado, enquanto durar o estágio que não excederá a carga de 10 horas semanais.

Art. 3º - As Bolsas de Estudos serão concedidas aos alunos que as requerer, desde que inscritos junto a Coordenação de Extensão e Pesquisa, conforme orientações específicas aos projetos de cada semestre e que não sejam beneficiários de outra bolsa.

Art. 4º - Somente poderão se inscrever para o programa, os alunos que:

- a) Estejam regularmente matriculados e com frequência a partir do 3ºs semestres nos respectivos cursos;
- b) Comprovem ter efetuado o pagamento das matrículas;
- c) Estejam filiados no Diretório Acadêmico 5 de Julho;
- d) Estejam em dia com a Tesouraria e a Biblioteca;
- e) Possuam seguro de vida ou seguro contra acidentes pessoais.

Art. 5º - Os alunos inscritos serão classificados de acordo com a somatória dos pontos obtidos, a saber:

- a) Sem nenhuma dependência na E.S.E.F.: 10 (dez) pontos;
- b) Que tiver trabalhos apresentados nos congressos da E.S.E.F.: 10 (dez) pontos;
- c) Que tiver trabalhos apresentados em outros congressos e simpósios nacionais e internacionais, como painel ou tema livre: 05 (cinco) pontos por trabalho, no máximo de 10 (dez) pontos;
- d) Que possua certificado de participação como aluno em projetos de Extensão e Pesquisa da E.S.E.F.: 05 (cinco) pontos por certificado, no máximo de 20 (vinte) pontos;
- e) Que tenha participado, como estagiário voluntário, em atividades de Extensão e Pesquisa com fins pedagógicos ou sociais, comprovadas pela respectiva Coordenação: 05 (cinco) pontos por certificado, no máximo de 40 (quarenta) pontos;
- f) Que comprove experiência de, no mínimo, 05 (cinco) meses em atividades de docência na Educação Física em instituições educacionais e ou esportivas, empresas e outros segmentos: 01 (um) ponto por mês, no máximo de 05 (cinco) pontos;
- g) Com conhecimento e experiência de, no mínimo, 05 (cinco) meses nas modalidades esportivas, conforme verificação por meio de documento comprobatório apresentado à banca entrevistadora, contando 01 (um) ponto por mês, de vínculo com a modalidade,

desde que contada a partir do 1º ano da E.S.E.F., contando no máximo 05 (cinco) pontos

Art. 6º - Os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão os seguintes:

- a) Seriação (ex: prevalece o 6º semestre sobre o 5º semestre, sucessivamente);
- b) Idade;
- c) Estado civil;
- d) Número de filhos.

Art. 7º - O estágio será interrompido ao término de cada semestre ou, imediatamente, nos casos de:

- a) Não conclusão, desistência de curso ou transferência;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Descumprimento de normas e regulamentos da E.S.E.F., inclusive registro de má conduta em sala de aula ou em outras dependências da escola;
- d) Descumprimento dos horários designados às atividades;
- e) Outros casos por decisão da Diretoria e Coordenação de Extensão e Pesquisa da E.S.E.F..

Art. 8º - O aluno estagiário ficará obrigado a apresentar Relatório de Atividades Diárias, Relatório Semestral ou, a qualquer momento, sempre que solicitado pelos professores responsáveis.

Art. 9º - A manutenção ou a renovação das bolsas dependerá da aprovação dos alunos em todas as fases dos cursos e condicionada a:

I - Pagamento da matrícula relativa ao semestre a ser cursado;

II - Carta de avaliação favorável a continuidade emitida pela Coordenação de Extensão e Pesquisa;

III - Aproveitamento necessário à sua promoção em todos os semestres até então cursados;

IV - Não exceder a duas (2) matérias em dependências por ano cursado, sendo certo que as matérias em dependências que serão custeadas pelo aluno, independentemente da bolsa de estudos que lhe seja concedida.

V - Não ser considerado inadimplente, conforme cláusulas do contrato de prestação de serviços educacionais.

Art. 10º - Perderá o direito à bolsa de estudos o aluno que não atender ao disposto no artigo anterior.

Art. 11 - Conforme o artigo 4º da Lei Federal nº 6.494/77 e Dec. 87.497/82, alterado pelo Dec. 8859/94, os estagiários não têm vínculos empregatícios com a E.S.E.F. pelo que o desconto no valor da mensalidade a título de bolsa de estudos concedido não tem natureza salarial.

Art. 12 - Os estagiários realizarão estágio de interesse curricular nas dependências da E.S.E.F., ou no local a ser indicado em razão da peculiaridade de cada projeto, evento ou atividade, sempre sob supervisão da Coordenação de Extensão e Pesquisa ou outro professor indicado para este fim.

Art. 13 - Será assinado termo de estágio, que indicará a duração do mesmo, seu início e término e que possibilidade de prorrogação por conveniência da Coordenação de Extensão e Pesquisa que justificará a continuidade do estágio que não poderá exceder a 2 (dois) anos de duração.

Art. 14 - A qualquer tempo a E.S.E.F. ou o aluno poderão dar por encerrado o termo de estágio, mediante comunicação prévia, por escrito e com anuência da Coordenação de Extensão e Pesquisa e ciência do professor responsável interno, que foi indicado para a supervisão do projeto.

Art. 15 - O estagiário, no desempenho de suas atividades, se compromete a cumprir fielmente a programação do estágio,

comunicando à E.S.E.F., em tempo hábil, a impossibilidade de fazê-lo.

Art. 16- O estagiário, responderá por perdas e danos que cause ao patrimônio da E.S.E.F. ou de terceiros, ou pela inobservância das presentes normas.

Art. 17 - A E.S.E.F. ao término do estágio, fornecerá ao aluno certificado do período realizado, constando elementos que indiquem as atividades desenvolvidas bem como a carga horária cumprida.

Art. 18 - Os horários do estágio não poderão prejudicar a presença do estagiário em aulas e provas do curso no qual se encontre matriculado, devendo a assiduidade do aluno nas atividades serem registradas, através de marcação de entrada e saída em qualquer modalidade de controle.

Art. 19 - O aluno bolsista fica obrigado a participar de pelo menos um projeto comunitário desenvolvido pela E.S.E.F. a cada semestre ou quando convocado pela Direção ou Coordenação de Extensão e Pesquisa, com 10 (dez) dias de antecedência do evento, sob pena de, em não o fazendo, responder pelo pagamento da mensalidade integral no mês subsequente ao mês da convocação.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Pesquisa e Direção da Escola Superior de Educação Física de Jundiá.

Art. 21 - Cabe à Direção da Escola Superior de Educação Física anuir na celebração do contrato de estágio.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, em sete de fevereiro de dois mil e oito.

Profª. Augusta Cristina Felix Jacob
Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO "I"

CONTRATO – 011/2006

OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoramento de alarme a distância para as dependências do Bloco C da Escola Superior de Educação Física de Jundiá

CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá

CONTRATADO: Safety Equipamentos Eletrônicos LTDA

ASSINATURA: 14.02.2008

FUNDAMENTO: Art. 57 – Lei Federal 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 2.256,36 (Dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)

Jundiá, 14 de fevereiro de 2008.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

PORTARIA Nº 004/08
De 24 de janeiro de 2008
(repblicado por conter incorreções)

PROF. DR. FERNANDO BALBINO, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

DESIGNA o servidor RICARDO ALVES MANACERO, almoxarife, do quadro de pessoal estatutário, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Seção de Compras e Licitações, atribuindo-lhe FG 02, durante o impedimento da titular, Célia Aparecida Simão Silva, em gozo de férias regulares, no período de 21 de janeiro de 2008 a 08 de fevereiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2008.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

Augusta Cristina Félix Jacob
Secretária

PORTARIA Nº 005/2008
De 14 de fevereiro de 2008

Prof. Dr. Fernando Balbino, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE exonerar, a partir de 14.02.2008, a funcionária CRISTIANE MACHADO, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do cargo de professor especializado (nível superior), conforme consta no processo nº 4.134/07 e fundamento na Lei Complementar nº 348/02, art. 25 e seguintes c.c art. 130, incs. III, X e XI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

Augusta Cristina Félix Jacob
-Secretária-

PORTARIA Nº 006/2008
De 14 de fevereiro de 2008

Prof. Dr. Fernando Balbino, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE exonerar, a partir de 14.02.2008, a funcionária JULIA PAULA MOTTA DE SOUZA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do cargo de professor especializado (nível superior), conforme consta no processo nº 4.135/07 e fundamento na Lei Complementar nº 348/02, art. 25 e seguintes c.c art. 130, incs. III, IV, X e XI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

Augusta Cristina Félix Jacob
-Secretária-

DAE

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA 11-07. Edital 07 de 12/02/08. **OBJETO:** Contratação de empresa de terraplenagem para execução de serviço de demolição, desmatamento, destocamento e limpeza na Represa do Rio Jundiá-Mirim.-TIPO: menor preço. **ABERTURA:** às 14:00 hs do dia 25/03/2008.LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: a partir de 15/02/2008, na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A, (11) 4589.1316, Rod. Vereador Geraldo Dias, 1500 - Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 12:30 e das 13:30 às 15:00 horas. **PREÇO:** R\$ 15,00.

Jundiá, 12 de fevereiro de 2008.

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Convite-Obra nº 009/2007
Homologação

O Diretor Superintendente da DAE S/A faz saber que, no Convite-Obras nº 009/2007, para contratação de empresa especializada em serviços, projetos ambientais e licenciamento de obras de engenharia de saneamento básico e abastecimento de água nas bacias do Capivari, Jundiá Mirim e Caxambu junto ao DPRN, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 13/02/08: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa **DOROTHEA PEREIRA CONSULTORIA AMBIENTAL E PAISAGISMO LTDA**, pelo valor total de R\$ 145.320,00.”

Jundiá, 14 de fevereiro de 2008.

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Contrato

Pregão Presencial nº 001/2007

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: SANEPLASTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODS. PARA SANEAMENTO LTDA.

Contrato nº 102/2007, assinado em 23/10/2007, Processo DAE nº 2.751/2007

Objeto: Fornecimento de 2.800 caixas para instalação e proteção de hidrômetros

Prazo: 10 meses

Valor: R\$ 102.200,00

Classificação dos recursos: conta gerencial 9.9.1.0.0000.0.0.0.0 – Compra para o Estoque e conta contábil 1.1.5.20 – Almoxarifados.

Jundiá, 14 de fevereiro de 2008

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Prorrogação

Concorrência Pública nº 003/2006

Contratante: **DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**

Contratada: **POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**

Termo de Prorrogação nº 062/2007, assinado em 14/12/2007, processo DAE nº 1.736/2006

Objeto: Serviços de vigilância armada e desarmada

Termo que se faz ao contrato nº 119/2006 para prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

Jundiá, 14 de fevereiro de 2008

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Prorrogação

Tomada de Preços nº 023/2006

Contratante: **DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**

Contratada: **LOTUS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

Termo de Prorrogação nº 065/2007, assinado em 18/12/2007, processo DAE nº 3.262/06

Objeto: Serviços de transporte de pessoas, materiais, equipamentos etc...para conduzir os veículos da DAE S/A.

Termo que se faz ao contrato nº 118/2006 para prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses.

Jundiá, 14 de fevereiro de 2008

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Prorrogação

Tomada de Preços nº 011/2006

Contratante: **DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**

Contratada: **ENGECOMSE MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA**
Termo de Prorrogação nº 007/2008, assinado em 28/01/2008, processo DAE nº 1.098/06

Objeto: Serviços especializados em equipes para apoio aos serviços gerais e de obras

Termo que se faz ao contrato nº 010/2007 para prorrogação de prazo por mais 10 (dez) meses.

Jundiá, 14 de fevereiro de 2008

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 009, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de proceder a alterações na composição das Comissões constituídas pela Portaria DAE nº 003 de 24/01/08,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como suplente da Comissão Permanente de Licitações a servidora MIRENA FERRAGUT GALLO em substituição à servidora HELEN CAPPELLETTI DE LIMA.

Parágrafo Único – A composição dos suplentes da Comissão Permanente de Licitações passa a ter, então, a seguinte formação:

JOSÉ DIB JUNIOR Membro
MARIA ELISABETE MENDES LOPES BOTAN Membro
MIRENA FERRAGUT GALLO Membro
ELIZELMA MARTINS CACCERI Membro

Artigo 2º - Ficam mantidos os membros das Comissões Permanente de Licitações, de Recebimento de Materiais, e para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, nomeados pela Portaria DAE nº 003 de 24/01/08.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Convite-Obra nº 0012/2007

Homologação

O Diretor Superintendente da DAE S/A faz saber que, no Convite-Obras nº 0012/2007, para Prestação de serviços de consultoria, assessoria e serviços de engenharia, compreendendo o desenvolvimento e implantação de software SIG., foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 14/2/2008:

“Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa CONSTRUTORA ANASTACIO LTDA, pelo valor total de R\$ 144.517,00”.

Jundiaí, 14 de fevereiro de 2008

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Convite-Obra nº 0013/2007

Homologação

O Diretor Superintendente da DAE S/A faz saber que, no Convite-Obra nº 0013/2007, para Mão de obra, materiais e equipamentos para instalação de sistema de comunicação de telemetria e telecomando via rádio da Estação Elevatória e reservatório Caxambú - Jundiaí/SP, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 14/2/2008: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa VECTOR SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 93.852,16”.

Jundiaí, 14 de fevereiro de 2008

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Contrato

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/07

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: TUBOZAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Contrato nº 015/08, assinado em 01/02/2008, Processo DAE nº 3.480/07.

Objeto: fornecimento de tubos PVC em diversos diâmetros, TE integrado articulados e curvas de PVC”.

Prazo: até 90 dias

Valor: R\$ 62.095,96

Classificação dos recursos: conta contábil 1.1.5.20 – Almoarifado e

Conta gerencial: 9.9.1.0.0000.0.0.0.0 – Compras para o estoque.

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2.008

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Contrato

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/07

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES

Contrato nº 016/08, assinado em 01/02/2008, Processo DAE nº 3.480/07.

Objeto: fornecimento de adaptadores com registro azul 20 mm”.

Prazo: até 90 dias

Valor: R\$ 1.875,00

Classificação dos recursos: conta contábil 1.1.5.20 – Almoarifado e

Conta gerencial: 9.9.1.0.0000.0.0.0.0 – Compras para o estoque.

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2.008

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Contrato

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/07

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: POLIERG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Contrato nº 018/08, assinado em 01/02/2008, Processo DAE nº 3.480/07.

Objeto: fornecimento TE integrado articulados em diversos diâmetros.

Prazo: até 90 dias

Valor: R\$ 17.816,90

Classificação dos recursos: conta contábil 1.1.5.20 – Almoarifado e

Conta gerencial: 9.9.1.0.0000.0.0.0.0 – Compras para o estoque.

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2.008

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Concorrência Pública nº 0018/2007

Homologação

O Diretor Superintendente da DAE S/A faz saber que, na Concorrência Pública nº 018/2007, para prestação de serviços de comunicação, divulgação e publicação de atos da DAE S/A, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 14/02/2008: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa CENTRAL BUSINESS COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, pelo valor estimado de R\$ 1.000.000,00”.

Jundiaí, 14 de fevereiro de 2008.

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Contrato

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/07

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: FORTSAM COMERCIAL LTDA

Contrato nº 017/08, assinado em 01/02/2008, Processo DAE nº 3.480/07.

Objeto: fornecimento de TE BBB PVC 60 mm”.

Prazo: até 90 dias

Valor: R\$ 304,00

Classificação dos recursos: conta contábil 1.1.5.20 – Almoarifado e

Conta gerencial: 9.9.1.0.0000.0.0.0.0 – Compras para o estoque.

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2.008.

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente



COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
Em, 13/02/2008

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
Processo nº 005/2008
CV nº 005/2008

Aquisição de computadores para o Projeto ACESSA Jundiaí –
Paço Municipal

Homologo a Carta Convite nº 005/2008 à empresa KAIZEN
CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
- valor global de R\$ 19.927,03.

Amauri Marquenzi de Luca
Diretor Presidente – CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 003/2008 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e a empresa VANESSA MOROZ PEREZ FLORES Processo nº 001/2008. Assinatura 12/02/2008. Valor Global R\$ 26.680,00 Objeto: Prestação de Serviços na Gestão de Qualidade com o Controle de Documentos Gerados em Mapeamento de Processos.

Validade 04 meses. Modalidade: CV 004/2008.

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III que se faz ao Contrato nº 001/2005 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa SIDNÉIA DA SILVA INFORMÁTICA – ME Processo nº 006-4/2005 Assinatura: 08/02/2008 Valor Global: R\$ 4.250,00 Objeto: Locação de máquinas impressoras e copiadoras. Assunto: Prorroga por 04 meses.



A Empresa AUTO ELÉTRICA TANABE LTDA – ME, CNPJ 02.366.536/0001-50 IE 407.224.032.117 e CFM 68.627-1 torna-se público que foram **EXTRAVIDADOS** os Talonários de Nota de Serviços Modelo A de nº 000.001 à 001.700 utilizadas.

SINDICATO DOS PROFESSORES DE JUNDIAÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembléia com Falta Abonada

FICAM CONVOCADOS os professores(as) trabalhadores no SESI e SENAI de Jundiaí para a Assembléia Geral com vistas às derradeiras negociações com os empregadores face à elaboração dos instrumentos coletivos de trabalho . A Assembléia Geral será realizada no dia 20 de fevereiro, na sede **do Sindicato dos Metalúrgicos, na rua XV de novembro, 240, Centro, com início às 9h.**

Ordem do dia:

Deliberação sobre os últimos andamentos das negociações e autorização para sua continuação bem como para assinar ACORDO COLETIVO ou denunciar Dissídio Coletivo.

Profª. Neizy Martins de Oliveira Cardoso
Presidente do SINPRO-Jundiaí

A PAULICÉA S/A – PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA CNPJ : 50.927.037/0001-38 - NIRE : 35300278445 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora, Local: 19/12/2007, às dez horas, na Rua Rangel Pestana, 533, 8º andar, salas 81/83, Centro, em Jundiaí-SP,
Presença: a totalidade do capital social com direito a voto.
Mesa: MARCOS RUIZ - presidente e MAURO RUIZ – secretário.
Convocação: por carta na forma do § 5º do Art. 133 da Lei 6404/76. 1) ORDINÁRIA – ORDEM DO DIA: 1) Renúncia dos

diretores gerentes Srs. **Paulo Emilio Fehr e Igar Fehr**, em caráter irrevogável, sendo esta decisão acatada por unanimidade dos acionistas presentes. 2) Foram eleitos para cumprir o restante do mandato, que termina em 30 de abril de 2.008, os seguintes Diretores Gerentes: **MARCOS RUIZ**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, nascido em 03/01/1966, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 17.756.827-6 SSP-SP e CPF-096.017.268-88, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Ricardo Gonçalves, nº 182, Brás, CEP nº 03012-040; e, **MAURO RUIZ**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, nascido em 03/10/1960, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 13.014.915-SSP-SP e CPF-014.419.748-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Visconde do Abaeté, nº 63, Brás, CEP nº 03012-050. 3) Foram mantidos os mesmos honorários destinados a Diretoria anterior. 4) Deliberou-se ainda que permanecesse vago um cargo de diretor gerente. **Deliberações tomadas por unanimidade:** Não foram abordados outros assuntos de interesse social. Lavrada e lida presente ata, vai assinada por todos os acionistas presentes. Jundiaí, 19 de dezembro de 2.007. a) **MARCOS RUIZ** – presidente. a) **MAURO RUIZ** – secretário. **ACIONISTAS** aa) Marcos Ruiz e Mauro Ruiz. **CERTIDÃO** - JUCESP - Registrada sob nº 46.600/08-5 em sessão de 04 de dezembro de 2.007. a) Cristiane da Silva F. Corrêa – secretária geral.

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO
FUNDADA EM 03/02/1940

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 91

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973
Decreto nº 73.101

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972
Decreto nº 366

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964
Lei nº 1.150

Reconhecida Entidade de Fins Filantrópicos, a 22/12/1976
Proc. 44006.002614/97-66.

Registrada no CAR-SEPS – sob. Nº 422

Registrada no CNAS – PROCESSO 28996.021445/94-97
Registrada no CEAS – nº 1278/85

CNPJ. Nº 50.962.794/0001-42

RUA DO RETIRO, Nº 390 ANHANGABAÚ – Cx. P. 175
FONE/FAX. 4586-4053 CEP. 13201-970 JUNDIAÍ SP

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

RECEITAS

Receitas Ordinárias Próprias

Aluguéis 66.566,58
Aposentadorias 66.690,00
Contribuição Casas Filiais 55.966,10
189.222,68

Receitas de Promoção e Doações

Donativos 53.053,51
Donativos em espécie 11.156,74
Promoções 28.487,53 **92.697,78**

Receitas Eventuais

Campanha de Sucata 3.063,15
Recuperação de despesas 9.589,20
Outras Receitas Eventuais 20.106,00 **32.758,35**

Receitas Financeiras

Rendimentos Aplic.Poupança **2.481,09**

Auxílios e Subvenções

Subvenção Prefeitura 12.000,00
Proj.Cresc.Arte do Saber – CMDCA 24.576,00
Auxílio - Assoc.Banespiana 2.000,00
38.576,00

Total das receitas

355.735,90

DESPESAS

Despesas C/Pessoal

Salários,Férias,13º Salário 71.472,39
FGTS 5.401,21
INSS 4.551,77
PIS-Folha de Pagamento 659,59
Outras Desp.C/Pessoal 767,47

82.852,43

Despesas Administrativas

Encargos sociais-INSS Religiosas 23.970,00
Honorários profissionais 3.225,00
Material de escritório 1.549,36
Luz/Água/Esgoto 7.630,72
Telefone/Correio/Internet 8.222,77
Escolas e cursos 17.151,70
Despesas de viagens/transporte 13.850,92
Combustíveis e Lubrificantes 4.870,63
Outras Despesas com Irmãs 5.150,62
Despesas Diversas 5.193,62
Plano de Saúde 14.810,00

105.625,34

Despesas Financeiras e Tributárias

Despesas bancárias 1.105,31
Juros e Correções 3,08
CPMF 779,32
Impostos e taxas legais 189,16

2.076,87

Despesas Promoção Social Humana

Despesas C/ Pessoal Contratado 4.324,00
Despesas C/Mat. Esc. Pedagógico 205,00
Material de consumo 2.080,00
Material de Higiene e limpeza 3.689,62
Despesas com medicamentos 30.272,45
Rouparia 3.368,00
Despesas c/ alimentação 28.498,17
Outras Despesas 209,07

72.646,31

Despesas Com Patrimônio

Conservação do imóvel 31.875,09
Manutenção maquinas e equipamentos 3.689,25
Aquisição de utensílios e equipamentos 2.428,60
Despesas com veículos 4.849,85
Perdas e prejuízos patrimoniais 30.923,01

73.765,80

Despesas Formação e Espiritualidade

Cursos e formação 4.309,00
Retiros e encontros 3.745,00
Capelania 8.980,00
Livros, Jornais e Revistas 2.619,05
Contr. Taxas Org. da Classe 220,00
Outras Despesas 734,38

20.607,43

Despesas Manutenção Casa de Louveira

Luz/Água/Esgoto 1.787,03
Telefone/Correio/Internet 1.281,67
Despesas com Medicamentos 125,84
Despesas Mat.Consumo(Hig.,Limp.,Alim.) 568,12

Outras Despesas 953,07

4.715,73

Total das despesas

362.289,91

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

(6.554,90)

355.735,90

ATIVO

CIRCULANTE

Disponível

Caixa 28.365,05
Banco 49.232,74

77.597,79

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Imóveis 1.700.000,00
Constr. e reformas Andamento 50.728,05
Instalações 11.916,10
Móveis e Utensílios 83.011,29
Veículos 46.899,21
Outros bens Patrimoniais 760,50

1.893.315,15 1.970.912,94

PASSIVO

PATRIMÔNIO SOCIAL

Patrimônio

1.800.000,00

RESERVA DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

Lucro exercícios anteriores

177.466,95

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

(6.554,01) 170.912,94 197.912,94

Jundiaí, 18 de Janeiro de 2008

Madre Maria de Lourdes Borges de Oliveira
Presidente

irmã Rita Maria José de Freitas
Tesoureira

Rosemary Raimundo
CRC 162.857SP

KELLY CRISTINA COTRIM PESCUA, CFM 73.354-7, endereço R. Carlos Gomes, 608 – Ponte São João, vem respeitosamente comunicar que em 13/02/08 a signatária constatou perda de nota fiscal de serviço série A de nº 01 à 100 em branco.

“Declaração de Extravio de Documentos

A empresa FR Ferramentaria e Usinagem Ltda, localizada na Av. Pref.Luis Latorre,4401,box07,Jundiaí-SP,inscrita no CNPJ nº08.182.182/0001-70, IE nº407.440.384.119, declara ter extraviado os seguintes documentos:

-talão de nota fiscal modelo 1 de nº 000.051 a 000.100, sendo em branco de 000.096 a 000.100;

-talão de nota fiscal de serviços, série A de nº000.001 a 000.050, sendo em branco de 000.022 a 000.050.

Jundiaí, 12/02/2008.”

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2265, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

Concede ao funcionário SÉRGIO MARTINHO BUENO, Agente de Manutenção Geral, gratificação de 15% de seu salário-base.

EXTRATO DE APÓLICE DE SEGURO

Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
 Contratada: Brasilveículos Cia. de Seguros;
 Processo nº 50.837;
 Apólices nº 198750-5, 198749-4, 198748-4, 198747-5, 198746-5, 198745-5, 198744-4, 198743-4, 200681-5, 200680-6, 198742-4, 198741-5, 198740-5, 198739-4, 198738-5, 198737-5, 198736-5, 198735-4, 198734-4 e 198733-5.
 Modalidade: Art. 23, II, "a" da L.F. 8.666/93 e suas alterações;
 Objeto: renovação de seguro da frota de veículos oficiais;
 Valor Total: R\$ 16.989,15 (dezesseis mil novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos);
 Vigência: 21/01/2008 a 21/01/2009.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.163, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 6.673/06, que altera a Lei 6.347/04, para estender aos estabelecimentos públicos de saúde a exigência de afixação de cartaz com orientação sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre-DPVAT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de fevereiro de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei nº. 6.673, de 25 de abril de 2006, em vista de Acórdão de 05 de setembro de 2007, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 136.733-0/2.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de fevereiro de dois mil e oito (12/02/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
 Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em doze de fevereiro de dois mil e oito (12/02/2008).

WILMA CAMILO MANFREDI
 Diretora Legislativa

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.702

Altera a Lei 3.233/88, para dispor sobre condições de manuseio de árvores, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de fevereiro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei 3.233, de 19 de setembro de 1988, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 5º.-A. Toda solicitação de transplante, supressão, poda e intervenção em raízes de árvores existentes em espaço público ou privado, feita por munícipe mediante comprovada justificativa, será atendida, desde que:

I – esteja danificando passeio público, muro ou estrutura residencial e comercial;

II – esteja em local impróprio, como defronte de entrada e saída de veículos;

III – esteja em estado de apodrecimento.

§ 1º. No local da retirada de qualquer espécie, deverá ser feito o replantio imediato.

§ 2º. A retirada de espécie localizada defronte de entrada e saída de veículos, só poderá ser solicitada, através de requerimento, pelo proprietário do imóvel prejudicado.

§ 3º. Após constatada a necessidade da retirada, referida no § 2º., deverá ser realizada a substituição, com o plantio de nova árvore, em local adequado.

§ 4º. Não se aplica este artigo às espécies arbóreas declaradas imunes de corte, através de Lei Municipal ou Federal, ou por motivo de localização, raridade, beleza ou condição de porta-sementes.

§ 5º. O transplante, a supressão, a poda de árvores e a intervenção em suas raízes serão realizados, mediante autorização do órgão municipal responsável pela arborização urbana, por:

I – servidores, empresas ou profissionais autônomos especializados, designados e/ou autorizados pelo órgão;

II – soldados do Corpo de Bombeiros e funcionários da Defesa Civil, nos casos emergenciais, comunicando o órgão responsável no prazo de até 15 (quinze) dias e esclarecendo os motivos e serviços executados.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de fevereiro de dois mil e oito (12/02/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
 Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.880

Veda o lançamento de óleo vegetal na rede de esgoto pelos estabelecimentos comerciais e industriais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de fevereiro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica vedado a todo estabelecimento comercial e industrial que manipula óleo vegetal usado lançá-lo na rede de esgoto.

§ 1º. Consideram-se estabelecimentos comerciais e industriais, neste caso:

I – bares e restaurantes em geral;

II – cozinhas industriais.

§ 2º. Entende-se por óleo vegetal:

I – a gordura vegetal hidrogenada;

II – qualquer espécie de óleo utilizado em estabelecimentos comerciais e industriais, na fritura de alimentos.

Art. 2º. Serão disciplinados em regulamento:

I – o controle de emissão do óleo vegetal;
 II – as medidas de fiscalização; e
 III – as campanhas educativas para os fins desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de fevereiro de dois mil e oito (12/02/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
 Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 9.899

(SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA)

Prevê minibibliotecas públicas nos terminais urbanos de ônibus.

Art. 1º. Nos terminais urbanos de ônibus haverá minibibliotecas públicas.

Art.2º Os livros das minibibliotecas públicas poderão ser doados por cidadãos, escolas, empresas, clubes de serviço e outras entidades interessadas.

Art.3º A organização das minibibliotecas públicas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

11/2007

Sala das Sessões, 29/

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Justificativa

Com a instalação de minibibliotecas nos terminais urbanos de ônibus grande parcela da população terá oportunidade de leitura, em razão do fácil acesso, e terão uma abertura na parte cultural, já que a leitura é um hábito que se forma, abre mentes, esclarece e ao mesmo tempo estimula a discussão de temas, proporcionando oportunidade às pessoas que não têm possibilidade de frequentar a biblioteca pública e não tem acesso à compra de livros.

Jundiá é pioneira no Acesso Jundiá, temos a biblioteca itinerante para estudantes, mas sabemos que grande parte da população é excluída destes programas, sendo que as minibibliotecas poderão contar sempre com rodízios de livros e trarão sempre novidades.

Vale lembrar que melhorando a cultura, melhora-se a educação e, daí, tem-se mais tolerância com crianças e pessoas da terceira idade, menos violência e menos vandalismo.

Confiamos pois no favorável juízo da Casa.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO
 BAPTISTA

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.943

Autoriza convênio e respectivos termos aditivos posteriores com o Estado/Secretaria de Lazer e Turismo,

*1.b) Requerimentos deferidos***ANA TONELLI**

01938 - Congratulações com as Sr.ªs Cecília Milena Ricciopo Antico e Verci Andréo Bútaló, respectivamente presidente e vice-presidente do Grupo em Defesa da Criança com Câncer-GRENDACC, pela posse nos cargos e trabalho desenvolvido.
01939 - Congratulações com o Cel Art. Orlando Roque de Simone pela promoção à nova patente.

MARILENA PERDIZ NEGRO

01940 - RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº. 9.863, da Vereadora MARILENA PERDIZ NEGRO, que prevê identificação nos veículos oficiais do serviço público municipal.

CARLOS ALBERTO KUBITZA

01941 - Pesar pelo falecimento do Sr. João Custódio.

BANCADA DO PT

01942 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Olívia Barros Soares.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

01943 - Solicitação à Polícia Militar de implantação de policiamento na Rua Salgado Sobrinho e adjacências (Vila Lacerda).

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

01944 - Congratulações com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Campo de Jundiáí, pelo sucesso da 18.ª Conferência Missionária.

LUIZ FERNANDO MACHADO

01945 - Congratulações com a Paróquia Santo Antonio (Bairro Anhangabaú) pela abertura das comemorações de seu jubileu áureo.
01946 - Congratulações com o Bispo Diocesano de Jundiáí pelo lançamento da Campanha da Fraternidade 2008.
01947 - Solicitação à Polícia Militar de intensificação de rondas no Bairro Ponte São João, proximidades do Clube Recreativo São João.
01948 - Solicitação à ECT de implantação de caixas coletoras de correspondência nos terminais do SITU.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

01949 - Congratulações com o Grêmio Cultural Arco-Íris Acadêmicos do Samba pela conquista do título de campeão do carnaval 2008.
01950 - Pesar pelo falecimento do Sr. Jurandir Mantovani.
01951 - Pesar pelo falecimento do Sr. Victorio Bizarro.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

01952 - Realização de Audiência Pública para debate do Projeto de Lei 9.589, do Prefeito Municipal, que regula, nos termos do Plano Diretor, a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV.

*1.c) Indicações despachadas***LUIZ FERNANDO MACHADO**

11415 - Notificação dos proprietários de terrenos baldios da Rua Dr. Walter de Freitas, para corte de mato e limpeza (Parque dos Eucaliptos).
11416 - Notificação do proprietário do terreno localizado entre as ruas Eng.º Roberto Mange, Carlos Augusto de Souza Lima e a Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, para corte de mato e limpeza (Bairro Anhangabaú).
11417 - Desratização dos bueiros e bocas-de-lobo das ruas Eng.º Roberto Mange, Carlos Augusto de Souza Lima e Av. Dr. Sebastião Mendes Silva (Bairro Anhangabaú).

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

11418 - Poda de árvore da Rua Francisco Alves, defronte do n.º 204, e da Rua Anita Garibaldi, defronte do n.º 219 (Vila Progresso).
11419 - Recapeamento da Rua Brasil.
11420 - Construção de galerias de águas pluviais nas ruas do Jardim Bonfiglioli.
11421 - Repinte de sinalização de solo na Av. dos Imigrantes Italianos.
11422 - Limpeza de terreno da Prefeitura situado atrás do n.º 300 da Rua Bavra Antonio (Vila Rami).
11423 - Implantação de mão dupla de direção na Rua Major Paulo Maria Gonzaga Lacerda, trecho entre as avenidas São Paulo e Fernando Arens (Vila Progresso).
11424 - Urgente tapamento de buraco na Rua José Adolfo, defronte do n.º 75 (Jardim do Lago).
11425 - Aplicação de herbicida nas praças do Bairro Jundiáí-Mirim.

11426 - Poda de árvore na Rua Dom Jaime Barros Câmara, defronte do n.º 155 (Jardim das Bandeiras).

11427 - Instalação de corrimão em escada da Praça Santo Demarchi (Vila Progresso).

ANA TONELLI

11428 - Providências quanto a água estagnada na Rua Prudente de Moraes, próximo da Rua Siqueira de Moraes (Centro).
11429 - Realização de rondas, pela Guarda Municipal, nas imediações da Praça Barão do Rio Branco (Vila Rio Branco).
11430 - Nivelamento da Av. Aparecido de Souza (Horto Florestal).
11431 - Manutenção da Praça da República (Jardim Danúbio).
11432 - Notificação do proprietário do terreno situado na Rua dos Bandeirantes, n.º 300, para corte de mato e limpeza (Vila Municipal).
11433 - Substituição de tubulação da Av. Antonio Müller (Bairro Rio Acima).
11434 - Plantio de árvores no Parque Cidade Jardim II.
11435 - Implantação de sistema de captação de águas pluviais em ruas de Vila Rio Branco.
11436 - Limpeza do córrego do Bairro da Toca.
11437 - Limpeza das laterais e construção de calçadas na Av. Francisco Nobre e na Rua João Batista Canineo (Bairro Medeiros).

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

11438 - Instalação de abrigo em ponto de parada de ônibus na Rodovia Vereador Geraldo Dias.

MARILENA PERDIZ NEGRO

11439 - Reparação do leito carroçável da Av. Prof.ª Leonita Faber Ladeira, confluência com a Rua Antonio Lopes de Oliveira.
11440 - Avaliação de abacateiro localizado no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Antonio de Lima (Vila Didi).
11441 - Poda de árvore e colocação de alambrado no entorno da EMEB Prof. José Leme do Prado Filho (Jardim Esplanada).
11442 - Melhoria no sistema de drenagem da Rua Barão do Rio Branco (Vila Arens).
11443 - Avaliação de árvore defronte do n.º 340 da Rua Santa Catarina (Vila Progresso).
11444 - Instalação de iluminação na Rua Luiz Carlos Lopes Crizol (Bairro Paiol Velho).

ROBERTO CONDE ANDRADE

11445 - Corte de mato de terreno situado na Rua Graça Aranha, ao lado do n.º 98 (Jardim Santana).
11446 - Operação “tapa-buraco” na Av. Humberto Cereser.
11447 - Poda de árvore na Rua dos Bandeirantes, defronte do n.º 851 (Vila Municipal).
11448 - Aplicação de herbicida nas ruas Maria José Maia de Toledo e Dr. Jaime Pinheiro de Ulhoa Cintra (Cidade Luiza).

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

11449 - Operação “tapa-buracos” na Rua Aurora Germano de Lemos (Vila Guarani).
11450 - Construção de creche no Jardim Pacaembu.
11451 - Repinte de sinalização de solo nas ruas do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.
11452 - Limpeza e corte de mato nas calçadas da Av. Alcindo Carletti (Bairro Colônia).
11453 - Operação “tapa-buracos” na Av. Henrique Brunini.
11454 - Substituição dos brinquedos da Praça Pedro Garcia Lopes (Jardim Rio Branco).
11455 - Corte de mato e limpeza das calçadas da Rua Adélia Silvestroni, esquina com a Rua Miguel Ceccato (Jardim Roma).
11456 - Tapamento de buracos na esquina das ruas Várzea Paulista com Pedro Pulheiro (Bairro Agapeama).

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

11457 - Operação “tapa-buracos” na Av. José Vieira Silva (Jardim Nogueira).
11458 - Instalação de posto de pronto atendimento-PA no Bairro Jundiáí-Mirim.

ROBERTO CONDE ANDRADE

11459 - Inclusão de Vila Alvorada no itinerário da linha de ônibus Parque dos Ipês.
11460 - Extensão do “Cata-treco” até o final da Rua Alfredo Rodrigues de Oliveira (Jardim Planalto).
11461 - Tapamento de buracos em trecho da Av. Antonio Frederico Ozanan, próximo à Vulcabrás S/A.

LUIZ FERNANDO MACHADO

11462 - Notificação do proprietário de terreno da Rua Afonso Henrique, entre os n.ºs 48 e 64, para corte de mato e limpeza (Vila Graff).

11463 - Instalação de rondas, pela Guarda Municipal, no Bairro Ponte São João.

11464 - Ampliação dos horários das linhas de ônibus que servem o Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

11465 - Corte de mato e limpeza do córrego da Rua Atílio Scalli (Jardim Rosaura).

11466 - Asfaltamento de trecho da Rua Tapajós (Bairro Agapeama).

11467 - Urgente reforma em boca-de-lobo da Rua Prof.ª Ernestina Ribeiro, defronte do n.º 207 (Parque do Colégio).

11468 - Fiscalização quanto a tráfego de veículos escolares na Rua Luiz Saccomani Lemes (Residencial 9 de Julho).

MARCELO ROBERTO GASTALDO

11469 - Tapamento de buraco na Rua Dr. Antenor Soares Gandra, próximo ao n.º 1.700 (Bairro Colônia).

11470 - Operação “tapa-buracos” nas ruas Uva Isabel, Uva Paulistinha e Uva Niágara (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

11471 - Tapamento de buracos na Av. Padre Evaristo Afonso, defronte do n.º 50 (Bairro Jundiáí-Mirim).

11472 - Operação “tapa-buracos” na Av. Comendador Antonio Carbonari (Bairro Traviú).

11473 - Tapamento de buracos na Rua Tiradentes, altura dos n.ºs 1.047, 1.171 e 1.499 (Jardim Florestal).

11474 - Tapamento de buracos na Av. Clarice de Souza Almeida, altura do n.º 260 (Parque São Luiz).

11475 - Corte de mato na Av. Francisco Anholon (Parque São Luiz).

11476 - Corte de mato e poda das árvores das praças do Bairro Jundiáí-Mirim.

11477 - Sinalização horizontal e vertical de trânsito na Av. Humberto Cereser, defronte do posto Shell (Bairro Jundiáí-Mirim).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

11478 - Remoção de poste da Rua Água Branca, defronte do n.º 121 (Vila Ruy Barbosa).

11479 - Instalação de iluminação na Av. Luiz Caetano da Silva, defronte do n.º 55, e na Rua Paulo Maria de Lourdes Moraes, defronte do n.º 293 (Bairro Cidade Nova I).

11480 - Substituição de lâmpadas nas ruas Messina, defronte dos n.ºs 318 e 348, e Japão, defronte do n.º 24 (Jardim Messina).

11481 - Urgente poda de árvore no cruzamento das ruas Tenente José Palermo e Prof. Frederico Ferracini (Jardim Tamoio).

11482 - Desentupimento da rede de esgotos da Av. Carlos Ângelo Mathion (Jardim Tamoio).

11483 - Tapamento de buracos na Av. Moyzész Raphael, defronte do n.º 250 (Bairro Cidade Nova I).

11484 - Corte de mato na EMEB Maria José Maia de Toledo (Jardim São Camilo Novo).

11485 - Contenção de barranco da Rua União dos Palmares, n.º 290 (Vila Ruy Barbosa).

11486 - Tapamento de buraco na Av. Sóror Maria da Providência, defronte do n.º 562 (Jardim Pacaembu).

11487 - Tapamento de buracos na Rua São José dos Campos, defronte do n.º 34 (Vila Ruy Barbosa).

CARLOS ALBERTO KUBITZA

11488 - Operação “tapa-buracos” na Rua Santos Dumont (Bairro Ponte São João).

11489 - Operação “tapa-buraco” na Av. Eng.º Tasso Pinheiro (Bairro Terra Nova).

11490 - Corte de mato da Rua Alceu de Toledo Pontes, ao lado da EE Padre Maurílio Tomanik (Parque Cecap).

11491 - Corte de mato e limpeza do córrego do Jardim Shangai.

11492 - Limpeza das galerias de águas pluviais e bocas-de-lobo da Rua Joaquim Nabuco (Bairro Ponte São João).

11493 - Tapamento de buracos na Rua João Vicente de Paula, defronte do n.º 21 e no cruzamento com a Av. Olívio Roncoletta (Vila Hortolândia).

11494 - Tapamento de buraco na Rua Alceu de Toledo Pontes, ao lado da EEPG Padre Maurílio Tomanik (Parque Cecap).

11495 - Nivelamento da Rua Francisco José Santana (Bairro Ivoturuaça).

11496 - Corte de mato e construção de calçada na Rua Uva Niágara (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

11497 - Recapeamento da Rua Luiz Salomão (Vila Rami).

11498 - Limpeza e corte de mato do campo de futebol situado na Rua Rio de Janeiro (Jardim Tarumã).

11499 - Corte de mato e limpeza das margens do córrego da Rua Rio Grande do Norte (Jardim Tarumã).
 11500 - Limpeza e corte de mato das laterais da Av. Eng.º Tasso Pinheiro (Bairro Terra Nova).
 11501 - Remoção de árvore na Rua Prudente de Moraes, defronte do n.º 750 (Centro).
 11502 - Cobertura dos pontos de ônibus da Rua dos Bandeirantes (Vila Municipal).
 11503 - Criação da linha de ônibus Terminal Hortolândia-Parque Residencial Eloy Chaves.
 11504 - Poda de árvores em trecho da Rua Prudente de Moraes.
 11505 - Melhoria nas condições de travessia de pessoas portadoras de deficiência visual na Rua Prudente de Moraes, altura do n.º 760 (Centro).

MARILENA PERDIZ NEGRO

11506 - Implantação de sinalização de limite de velocidade na Rua Aristarco Nogueira (Jardim Mercê).
 11507 - Limpeza e corte de mato de terreno na Rua Paulo Eiró (Jardim Santana).
 11508 - Implantação de defensas na Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro (Bairro Anhangabaú).
 11509 - Retirada de rampa da Rua Gandra, de acesso à EMEB Dr. José Romeiro Pereira (Vila Progresso).

2. ORDEM DO DIA

2.a) *Matéria apreciada*

1. [primazia] VETO AO PROJETO DE LEI 09721/2007 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Altera a Lei 6.076/03, para nos hospitais exigir, para obesos, as instalações que especifica. (VETO TOTAL REJEITADO)

2. [primazia] VETO AO PROJETO DE LEI 09783/2007 - LUIZ FERNANDO MACHADO - Cria na rede municipal de ensino o Programa Especial de Diagnóstico da Dislexia. (VETO TOTAL REJEITADO)

3. PROJETO DE LEI 09702/2007 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Altera a Lei 3.233/88, para permitir ao município substituição de árvore, nos casos que especifica. (APROVADO)

4. PROJETO DE LEI 09880/2007 - ANA TONELLI - Veda o lançamento de óleo vegetal na rede de esgoto pelos estabelecimentos comerciais e industriais, e dá outras providências. (APROVADO)

5. PROJETO DE LEI 09899/2007 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Prevê minibibliotecas públicas nos terminais urbanos de ônibus. (APROVADO)

6. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01218/2007 - MESA - Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 6.673/06, que altera a Lei 6.347/04, para estender aos estabelecimentos públicos de saúde a exigência de afixação de cartaz com orientação sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre-DPVAT. (APROVADO)

7. MOÇÃO 00187/2007 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Apelo ao Governo do Estado pela criação, em Jundiá, de “campus” da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”-UNESP. (ADIADA A APRECIACÃO PARA S.O. DE 19/02/2008)

8. PROJETO DE LEI 09943/2008 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza convênio e respectivos termos aditivos posteriores com o Estado/Secretaria de Lazer e Turismo, para recebimento de recursos financeiros para realização do “12º. JOGOS REGIONAIS DO IDOSO”. (APROVADO EM URGÊNCIA)

9. MOÇÃO 00188/2007 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Apelo por aprovação do Projeto de Lei 1.413, do Deputado Luiz Bassuma (PT-BA), que altera a Lei n.º. 9.263/96, para, no planejamento familiar, restringir o uso de anticoncepcionais de emergência (AE). (ADIADA A APRECIACÃO PARA S.O. DE 19/02/2008)

10. MOÇÃO 00189/2007 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Apelo ao Governo do Estado por melhorias no Corpo de Bombeiros de Jundiá. (APROVADO)

11. MOÇÃO 00190/2007 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Apelo ao Supremo Tribunal Federal por decisão

favorável da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º. 2.135, da Emenda Constitucional 19, de 04 de junho de 1998, sobre substituição do regime jurídico único para servidores públicos por regimes jurídicos múltiplos. (ADIADA A APRECIACÃO PARA S.O. DE 19/02/2008)

2.b) *Requerimentos ao Plenário aprovados:*

LUIZ FERNANDO MACHADO

01278 - Informações do Executivo sobre abertura/prolongamento da Rua Jorge Copelli (Jardim Florestal).
 01279 - Informações do Executivo sobre ligação da Av. Dr. Bento do Amaral Gurgel à Rua João Victor Attisani (e à Av. dos Imigrantes Italianos), no Jardim Tamoio.

ROBERTO CONDE ANDRADE

01283 - Informações do Executivo sobre incentivo a agricultores, especialmente para o plantio de uva.

CARLOS ALBERTO KUBITZA

01284 - Informações do Executivo sobre existência de aparelho desfibrilador em locais de eventos esportivos.

LUIZ FERNANDO MACHADO

01288 - Informações do Executivo sobre criação de linha de ônibus Bairro Colônia - Vila Nambi.
 01289 - Informações do Executivo sobre substituição da placa toponímica da Rua Afonso Henrique (Vila Graff).
 01290 - Informações do Executivo sobre colocação de lixeiras na Rua Barão de Jundiá, até a Rua Secundino Veiga.
 01294 - Informações do Executivo sobre nivelamento de valeta na esquina da Rua Camilo Meloni com a Rua Afonso Henrique (Vila Graff).
 01295 - Informações do Executivo sobre poda de árvore na Rua José Gáspari Sobrinho, defronte do n.º 221 (Vila Vianelo).
 01296 - Informações do Executivo sobre corte de mato e limpeza de viela na Rua Eulália Siqueira Machado de Campos (Jardim Santa Gertrudes).
 01297 - Informações do Executivo sobre construção de calçada na Av. 9 de Julho, entre a Praça Allan Kardec e a Rodoviária José Alves.
 01298 - Informações do Executivo sobre desratização de bueiros na Rua Pedro Alexandrino e na Av. 9 de Julho (Bairro Anhangabaú).

MARCELO ROBERTO GASTALDO

01305 - Informação do Executivo sobre construção de escola em Vila Marlene.

LUIZ FERNANDO MACHADO

01306 - Informações do Executivo sobre construção de escada e área para estacionamento na Av. 9 de Julho, junto à Rua Luiz Saccomani Lemes.
 01307 - Informações do Executivo sobre limpeza do córrego junto à Rua Atílio Scalli (Jardim Rosaura).
 01308 - Informações do Executivo sobre reforma da boca-de-lobo da Rua Profª. Ernestina Ribeiro, altura do n.º. 207 (Parque do Colégio).
 01309 - Informações do Executivo sobre recuperação asfáltica da estrada vicinal Jundiá-Jarinu.
 01310 - Informações do Executivo sobre desratização e dedetização dos bueiros e bocas-de-lobo da Rua Eng.º. Roberto Mange, da Rua Carlos Augusto de Souza Lima e da Av. Dr. Sebastião Mendes Silva (Bairro Anhangabaú).

2.c) *Requerimentos ao Plenário rejeitados:*

GERSON HENRIQUE SARTORI

01280 - Informações do Executivo sobre recapeamento asfáltico da Av. 14 de Dezembro.
 01281 - Informações do Executivo sobre repinte de sinalização de solo na Rua Atibaia.
 01282 - Informações do Executivo sobre conservação de praças, especialmente da Praça Dr. Tito Prates da Fonseca (Jardim Mafalda).

MARILENA PERDIZ NEGRO

01285 - Informações do Executivo sobre não-convocação de classificado afrodescendente em concurso público para motorista na FUMAS.
 01286 - Informação do Executivo sobre a prestação de contas dos recursos financeiros repassados ao Hospital Universitário de Jundiá.

01287 - Informações do Executivo sobre os serviços de saúde pública do Município.

01304 - Informações do Executivo sobre suspensão de transferência de incentivos financeiros, pelo Ministério da Saúde, às equipes de Agentes Comunitários de Saúde.

01311 - Informações do Executivo sobre implantação de ciclovias em trechos ao longo do Rio Jundiá.

01312 - Informações do Executivo sobre a situação jurídica envolvendo o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e a Prefeitura.

01313 - Informações do Executivo sobre o Condomínio do Idoso.

01314 - Informações do Executivo sobre o Ato Normativo n.º. 41, da FUMAS (permissão de uso de área pública à Associação de Moradores do Fazenda Grande).

LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 831

TÍTULO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS

CAPÍTULO I A POLÍTICA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Seção I Da Instituição

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Recursos Hídricos, nos termos desta Lei.

Seção II Da conceituação

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, são adotados os seguintes conceitos:

I. *Preservação:* é a ação de proteger um ecossistema contra qualquer forma de dano ou degradação, adotando-se as medidas preventivas legalmente necessárias e as medidas de vigilância adequadas;

II. *Conservação:* é a utilização racional de um recurso qualquer, de modo a obter-se um rendimento considerado bom, garantindo sua renovação ou sua auto-sustentação;

III. *Recuperação:* é o ato de intervir em um ecossistema degradado, visando ao resgate das suas condições originais;

IV. *Gestão:* é a ação integrada do Poder Público e da sociedade, visando a otimização do uso dos recursos naturais de forma sustentável, e tomando por base sua recuperação, preservação e conservação.

Seção III Dos Fundamentos

Art. 3º - A Política Municipal de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

I. a água é um bem de domínio público, limitado e de valor econômico;

II. o Poder Público e a sociedade são responsáveis pela preservação e conservação dos recursos hídricos em todos os seus segmentos;

III. a gestão dos recursos hídricos deve contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades;

IV. a água será utilizada, prioritariamente, para o abastecimento humano de forma racional e econômica;

V. a gestão municipal considerará a bacia hidrográfica como unidade de planejamento dos recursos hídricos;

VI. a gestão dos recursos hídricos deverá integrar-se com o planejamento urbano e rural do Município;

VII. a gestão dos recursos hídricos deverá integrar-se com o Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

Seção IV Dos Objetivos

Art. 4º - Os objetivos da Política Municipal de Recursos Hídricos são:

I. buscar a recuperação, preservação e conservação do regime dos corpos d'água localizados no Município de Jundiá, em termos de quantidade e qualidade;

II. preservar a qualidade e racionalizar o uso das águas superficiais e subterrâneas;

III. proporcionar e otimizar o uso múltiplo dos recursos hídricos;

IV. integrar o Município no sistema de gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá;

V. fazer cumprir as legislações federal e estadual relativas ao meio ambiente, uso e ocupação do solo e recursos hídricos;

VI. buscar a universalização do acesso da população à água potável, em qualidade e quantidade satisfatórias;

VII. garantir o saneamento ambiental;

VIII. promover o desenvolvimento sustentável;

IX. instituir o efetivo controle social da gestão dos recursos hídricos, por parte de todos os segmentos da sociedade.

Seção V Dos Instrumentos

Art. 5º - Os instrumentos da Política Municipal de Recursos Hídricos são:

I. a Avaliação Periódica dos Recursos Hídricos;

II. o Plano Municipal de Recursos Hídricos - PMRH;

III. o Fundo Municipal de Proteção das Águas;

IV. os programas de educação ambiental;

V. os convênios e parcerias de cooperação técnica, científica e financeira.

Subseção I Da Avaliação Periódica dos Recursos Hídricos

Art. 6º - A concessionária ou o órgão municipal responsável pelos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos do Município em todo ano ímpar e até o dia

30 de abril providenciará a elaboração da Avaliação dos Recursos Hídricos, que será apreciada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

Art. 7º - A avaliação periódica dos recursos hídricos deverá ser apresentada obrigatoriamente com os seguintes itens:

I. avaliação da qualidade e quantidade das águas e do balanço entre disponibilidade e demanda, atendendo aos termos da Portaria nº 1.469/00 do Ministério da Saúde;

II. descrição e avaliação do andamento das ações estipuladas no Plano Municipal de Recursos Hídricos - PMRH;

III. descrição e avaliação da situação de todas as exigências constantes desta Lei, em particular aquelas referentes a:

- a) zoneamento,
- b) parcelamento e ocupação do solo,
- c) infra-estrutura sanitária,
- d) proteção de áreas especiais,
- e) controle da erosão do solo,
- f) controle do escoamento superficial das águas pluviais,
- g) mapeamento de APP's e avaliação de riscos ambientais.

IV. propostas de ações a serem contempladas na Lei Orçamentária do exercício seguinte;

V. detalhamento da situação do Fundo Municipal de Proteção das Águas.

Subseção II

Do Plano Municipal de Recursos Hídricos - PMRH

Art. 8º - O Plano Municipal de Recursos Hídricos terá por finalidade operacionalizar a implantação da Política Municipal de Gestão dos Recursos Hídricos.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente providenciará a elaboração do Plano Municipal de Recursos Hídricos a ser realizado a cada quatro anos no início de cada novo mandato até o dia 30 de junho, e, após a aprovação do COMDEMA, o encaminhará ao Executivo Municipal.

§ 1º - Caberá às Secretarias Municipais de Planejamento e Meio Ambiente, Obras, Serviços Públicos e à concessionária ou o órgão municipal responsável pelos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos do Município, sob a coordenação da primeira, a elaboração do Plano Municipal de Recursos Hídricos.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, poderá utilizar recursos do Fundo Municipal de Proteção das Águas para elaborar o Plano Municipal de Recursos Hídricos.

§ 3º - O Plano Municipal de Recursos Hídricos terá como data de início o dia primeiro do segundo ano de mandato do Poder Executivo e como data fim o último dia do primeiro ano do mandato seguinte.

§ 4º - As ações previstas no Plano Municipal de Recursos Hídricos, aprovadas pelo COMDEMA, passarão a integrar o Plano Plurianual do Município.

Art. 10 - No Plano Municipal de Recursos Hídricos deverá obrigatoriamente constar:

I. justificativas das ações propostas com base nas avaliações anuais e no diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos;

II. metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis;

III. medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados, para o atendimento das metas previstas;

IV. responsabilidade para a execução de medidas, programas e projetos;

V. cronograma de execução e programação orçamentário-financeira associados às medidas, aos programas e projetos;

VI. prioridades para outorga de direitos de uso de recursos hídricos;

VII. propostas para a criação de áreas sujeitas à restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos.

Parágrafo único - Em suas proposições, o Plano Municipal de Recursos Hídricos levará em consideração as propostas constantes do Plano de Bacias, elaborado sob a responsabilidade dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá naquilo que couber.

Subseção III

Do Fundo Municipal de Proteção das Águas

Art. 11 - Fica criado o Fundo Municipal de Proteção das Águas, destinado a dar suporte financeiro às Políticas Municipais de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, regendo-se pelas normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 12 - O Fundo Municipal de Proteção das Águas será gerido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, com prestação de contas ao COMDEMA.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente deverá apresentar ao COMDEMA, semestralmente, o relatório de prestação de contas do Fundo Municipal de Proteção das Águas, constando o balanço das receitas e despesas realizadas no período anterior e daquelas previstas para o período seguinte.

Art. 13 - Constituirão recursos do Fundo Municipal de Proteção das Águas:

I. receita advinda da aplicação de multas aos infratores das normas e exigências constantes desta Lei;

II. transferências do Estado ou da União, destinadas por disposição legal;

III. empréstimos nacionais e internacionais;

IV. doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V. quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados;

VI. rendas provenientes da aplicação de seus próprios recursos;

VII. recursos provenientes de compensação financeira.

Art. 14 - Os recursos do Fundo Municipal de Proteção das Águas serão aplicados atendendo ao estipulado no Plano Municipal de Recursos Hídricos, no documento de Avaliação Periódica dos Recursos Hídricos e em outras ações ambientais.

Art. 15 - São permitidas aplicações de recursos do Fundo Municipal de Proteção das Águas nos seguintes casos:

I. ações, eventos, cursos, serviços, estudos, pesquisas, projetos e obras visando à preservação e conservação dos recursos hídricos e do meio ambiente localizados no Município;

II. serviços, estudos, pesquisas, projetos e obras, atendendo às propostas previstas nos Planos de Bacias aprovados pelos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, desde que redundem em efetiva melhoria do regime dos recursos hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios.

Subseção IV

Dos Programas de Educação Ambiental

Art. 16 - Entende-se por educação ambiental o processo de reconhecimento de valores e elucidação de conceitos, objetivando o desenvolvimento de habilidades e modificando as atitudes em relação ao meio ambiente, com o

propósito de propiciar a compreensão das inter-relações entre os seres humanos, suas culturas e seus meios biofísicos.

Parágrafo único – Em conseqüência dos seus objetivos, a educação ambiental também está relacionada com a prática das tomadas de decisões e a ética que conduzem à melhoria da qualidade de vida.

Art. 17 - Para a consecução desse processo, o Município deverá:

I. manter, continuamente, as seguintes atividades de educação ambiental:

a) realização de palestras em escolas, associações de moradores ou de profissionais, clubes, empresas ou qualquer outra organização, informando sobre a situação do Município em termos de desenvolvimento, saneamento ambiental, proteção de áreas naturais, disponibilidade e capacidade dos mananciais e conservação dos recursos naturais de forma geral e;

b) realização, periódica, de um curso preparatório para participação nos processos de tomada de decisão e para a formação de agentes locais de sustentabilidade.

II. integrar-se aos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá visando, particularmente, contribuir para:

a) criação de centros de referência em educação ambiental;
b) criação de Redes de Comunicação, favorecendo a troca de informações;
c) produção e disseminação de material de apoio; e
d) apoiar processos organizacionais de planejamento e gestão.

§ 1º – O curso de formação de agentes locais de sustentabilidade e de preparação para a participação nos processos de tomada de decisão, previsto no inciso I, alínea “b” deste artigo, será constituído dos seguintes módulos:

I. módulo I: discussão dos conceitos e/ou idéias gerais sobre a questão ambiental, em especial os conceitos de recursos, de preservação, conservação, a idéia de sustentabilidade e os seus requisitos e a situação mundial;

II. módulo II: exposição e discussão das condições de sustentabilidade local e regional, com ênfase nos recursos hídricos e;

III. módulo III: os processos de tomada de decisão, as decisões em grupo, os instrumentos de auxílio à tomada de decisão multicriterial e as responsabilidades do tomador de decisão.

§ 2º – Todo semestre deverá ser ofertado pelo menos um dos módulos do curso de formação de agentes locais de sustentabilidade e de preparação para a tomada de decisão descrito no § 1º.

Subseção V

Dos Convênios e Parcerias de Cooperação Técnica, Científica e Financeira

Art. 18 - Para a implementação da Política Municipal de Recursos Hídricos, o Executivo Municipal poderá, em consonância com as políticas estadual e federal, firmar convênios e estabelecer parcerias de cooperação técnica, científica e financeira, com órgãos estaduais e federais, universidades e institutos de pesquisa, organizações não governamentais e outras, buscando particularmente:

I. aprimoramento das tecnologias que, direta ou indiretamente, resultem na melhoria da preservação e conservação dos recursos hídricos;

II. a modernização e o aumento da eficiência da estrutura organizacional do Poder Público local, de forma a cumprir competentemente as suas responsabilidades, face ao disposto nesta Lei;

III. a capacitação, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal encarregado de atuar na fiscalização, orientação e acompanhamento da implantação da Política Municipal de Recursos Hídricos;

IV. o apoio às comunidades organizadas para cumprirem, de forma adequada, as disposições constantes nesta Lei;

V. o financiamento de programas constantes do Plano Municipal de Recursos Hídricos.

Seção VI

Da Recuperação, Preservação e Conservação dos Recursos Hídricos

Art. 19 - Todas as normas estabelecidas nesta Seção aplicam-se à totalidade do território do Município, seja a área urbana ou rural, respeitado o Plano Diretor Municipal e a legislação dele decorrente.

Art. 20 - A gestão dos recursos hídricos tomará por base as seguintes questões:

I. parcelamento, uso e ocupação do solo;

II. infra-estrutura sanitária;

III. controle do escoamento superficial das águas pluviais;

IV. controle do uso da água no Município.

Seção VII

Do Plano de Uso e Ocupação de Áreas de Mananciais e Bacias Hidrográficas

Art. 21 - Para os efeitos desta Lei, adotam-se as diretrizes de parcelamento, uso e ocupação do solo, bem como de zoneamento urbano e ambiental estabelecidas na legislação municipal vigente.

§ 1º - São considerados mananciais de abastecimento de água do Município:

I. os recursos hídricos da bacia do Rio Jundiá Mirim, à montante da Rodovia Vereador Geraldo Dias;

II. os recursos hídricos da bacia do córrego da Estiva ou Japi, à montante da represa de captação do bairro do Moisés;

III. os recursos hídricos das bacias do Ribeirão das Pedras e do Ribeirão Cachoeira, à montante do Ribeirão da Ermida;

IV. os recursos hídricos do Ribeirão das Pedreiras, à montante da rodovia Anhanguera; e

V. os recursos hídricos do Território de Gestão da Serra do Japi, definido na Lei Complementar nº 417, de 29 de dezembro de 2004.

§ 2º - As faixas ao longo dos cursos d'água do Município, correspondentes às áreas de preservação permanente definidas na legislação federal, serão preservadas e terão, quando necessário, a vegetação reconstituída, exceto nos trechos e casos nos quais os corpos d'água se encontrem canalizados e cuja ocupação das áreas adjacentes exijam condições de acesso para manutenção de obras e equipamentos de saneamento.

§ 3º - Enquadram-se nas condições previstas no § 2º:

a) cursos d'água canalizados em canais fechados;

b) cursos d'água abertos ou fechados, canalizados e separados do imóvel adjacente por uma via pública regularmente implantada; ou

c) lotes resultantes de parcelamento do solo para fins urbanos, regularmente aprovados antes da vigência da Lei Federal nº 7.803/99.

§ 4º - As áreas descritas no § 1º deste artigo encontram-se indicadas na planta que constitui o Anexo I e faz parte integrante desta Lei.

§ 5º - Os recursos hídricos da bacia do Rio Capivari localizados dentro do território do Município de Jundiá são considerados mananciais de abastecimento de outros municípios pertencentes aos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

§ 6º - O fracionamento de lotes nas áreas consideradas de mananciais dependerá complementarmente às prescrições das demais legislações vigentes, de aprovação prévia da concessionária ou do órgão municipal responsável pelos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos do Município.

§ 7º - Quando o fracionamento gerar lotes não servidos por rede pública de coleta e esgotos, a concessionária fará análise técnica quanto à viabilidade dos sistemas de tratamento e infiltração de esgotos no solo, e terá como parâmetro para admissibilidade desse sistema que os lotes resultantes tenham área mínima de 3.000 m² (três mil metros quadrados).

Seção VIII

Da Infra-Estrutura Sanitária

Art. 22 - As indústrias ou os empreendimentos que produzirem esgoto diferente do doméstico terão sua instalação e/ou seu funcionamento condicionado(s) à análise técnica da concessionária ou órgão municipal responsável pelos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos do Município, que determinará as condições de lançamento desse esgoto ou mesmo proibirá seu funcionamento e/ou sua instalação no local.

Art. 23 - É terminantemente proibido o lançamento de resíduos sólidos ou líquidos, em qualquer logradouro público ou terreno particular desocupado, em todo o território do Município.

Parágrafo único - O Município definirá locais ambientalmente seguros para a disposição de resíduos sólidos.

Art. 24 - Todos os proprietários, urbanos ou rurais, que dispuserem de poços, rasos ou profundos, deverão cadastrá-los na concessionária ou no órgão municipal responsável pelos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos do Município, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Lei.

Seção IX

Do Controle do Escoamento Superficial das Águas Pluviais

Art. 25 - O empreendedor de loteamentos e desmembramentos fica obrigado a projetar, aprovar e executar sistemas estruturais de retardamento do fluxo das águas pluviais, atendendo aos princípios da legislação municipal correlata.

Art. 26 - Os passeios ainda não executados ou que venham a ser implantados em parcelamentos futuros deverão prever pavimentação parcial até a largura limite de 1,50 metros, devendo o restante possuir cobertura vegetal.

§ 1º - A vegetação utilizada para o passeio não poderá impedir ou dificultar o trânsito de pedestres.

§ 2º - Caberá ao proprietário do imóvel a execução e manutenção do passeio de que trata este artigo.

Art. 27 - É obrigatória a preservação da cobertura vegetal arbórea e arbustiva existente nos lotes e terrenos urbanos, até a edificação.

CAPÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art. 28 - O Sistema Municipal de Gerenciamento de Recursos Hídricos é estruturado com base nos seguintes órgãos:

I. Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;

II. Secretaria Municipal de Obras;

- III.** Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
IV. Concessionária ou o órgão municipal responsável pelos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos do Município;
V. Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

§ 1º - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente elaborar, implantar e acompanhar a Política de Proteção dos Recursos Hídricos no Município de Jundiá, com base na legislação federal, estadual e no disposto nesta Lei.

§ 2º - Compete à Secretaria Municipal de Obras elaborar diretrizes e projetos para a execução de obras de drenagem no Município e exercer a fiscalização para que não ocorram ocupações irregulares das áreas de mananciais e das áreas de preservação permanente.

§ 3º - Compete à Secretaria Municipal de Serviços Públicos cuidar da manutenção das obras de drenagem e da proteção das áreas verdes do Município, em especial as áreas de preservação de permanente.

§ 4º - Compete à concessionária ou ao órgão municipal responsável pelos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos do Município, coordenar, monitorar e manter atualizado um Sistema Municipal de Informações Hidrológicas, destinado a acompanhar a implantação da Política Municipal de Recursos Hídricos e garantir sustentação às decisões que envolvam a preservação e conservação dos recursos hídricos no âmbito do Município, bem como dar pareceres nas diretrizes de uso e ocupação nas áreas definidas como de mananciais e exercer nestas áreas fiscalizações e ações preventivas e/ou corretivas.

§ 5º - Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA cumprir as atribuições definidas nesta Lei.

§ 6º - As obras de drenagem no Município serão sempre projetadas e executadas de acordo com a diretriz básica de não agravar as condições de concentração de vazões nos fundos de vale.

Art. 29 - Integram o Sistema Municipal de Informações Hidrológicas os informadores, os usuários, os órgãos públicos, as prestadoras de serviços públicos e as entidades de classe.

Art. 30 - As pessoas físicas e as pessoas jurídicas de direito privado ficam obrigadas a fornecer à concessionária ou ao órgão municipal responsável pelos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos do Município as informações e os dados necessários ao Sistema Municipal de Informações Hidrológicas.

Art. 31 - A concessionária ou o órgão municipal responsável pelos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos do Município publicará periodicamente as informações analisadas, colocando-as à disposição dos informadores e usuários.

CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 32 - Sem prejuízo das demais sanções constitui infração administrativa:

- I.** qualquer ação ou omissão que importe na inobservância dos preceitos desta Lei, bem como das demais normas dela decorrentes;
- II.** iniciar a implantação ou implantar empreendimento, bem como exercer atividade que implique no desrespeito às normas de recuperação, preservação e conservação dos recursos hídricos.

Art. 33 - Sem prejuízo das demais sanções estipuladas em lei, as pessoas físicas ou jurídicas que descumprirem as

normas desta Lei, ficam sujeitas às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente:

- I.** advertência escrita, na qual será estabelecido prazo para correção das irregularidades;
- II.** multa;
- III.** embargo por prazo indeterminado, para execução de serviços e obras necessárias ao cumprimento das exigências da Prefeitura.

Parágrafo único – As penalidades dispostas no *caput* deste artigo serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 34 - No caso específico em que a infração resultar em prejuízo ao serviço público de abastecimento de água, riscos à saúde ou à vida, perecimento de bens ou animais, ou prejuízos de qualquer natureza a terceiros, bem como reincidência, o valor da penalidade prevista no inciso II do artigo 33 será aplicado em dobro.

Art. 35 - As penalidades serão aplicadas através de Auto de Infração lavrado por agentes de fiscalização do Município.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 – Toda e qualquer ação decorrente desta Lei, que implique em criação de despesa ou ampliação da existente, está condicionada a sua compatibilidade com o Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37 - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 38 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39 – Revogam-se as disposições em contrário.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

scc.1

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade a presente proposição, que tem por finalidade obter a necessária autorização legislativa para que o Município possa instituir a Política Municipal de Recursos Hídricos, de modo a estabelecer normas e diretrizes visando à recuperação, preservação e conservação dos recursos hídricos, bem como, criar o Sistema Municipal de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.

A iniciativa faz-se necessária para que haja liberação, pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, de verbas para obras de saneamento, além de ser um instrumento complementar nas ações de proteção e preservação da qualidade das águas e mananciais, possibilitando, ainda, a cobrança pelo uso da água.

Ressalta-se ainda que, a existência desta Lei será um pré-requisito para realização da inscrição para obtenção de recursos financeiros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – CBH CJ.

Assim, demonstrado os motivos que ensejaram o presente projeto de lei, e estando evidenciada a relevância da medida em prol do interesse público, estamos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 832

Art. 1º - As construções e reformas de edificações, não autorizadas ou executadas em desacordo com o projeto aprovado, independentemente de área ou de sua destinação, poderão ser regularizadas, desde que:

I – sejam identificadas no levantamento aerofotogramétrico realizado no ano de 1993, e/ou tenham sido cadastradas na Prefeitura até 31 de dezembro de 2004, durante o desenvolvimento do projeto “Casa Legal”;

II – não estejam localizadas em áreas de risco ou de preservação ambiental.

Parágrafo único – Os processos de regularização de que trata este artigo deverão ser assistidos por profissionais habilitados, devidamente inscritos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP, devendo ser instruídos, ainda, com o Laudo Técnico, nos moldes da Resolução nº 229, de 27 de junho de 1975, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

Art. 2º - As construções e reformas que invadam recuos frontais, faixas não edificáveis e faixas de alinhamentos projetados, poderão ser regularizadas desde que o proprietário:

I – comprometa-se, mediante termo próprio, a demolir a parte da construção em tais condições, quando requerido pela Prefeitura, fazendo a averbação correspondente no Registro de Imóveis;

II – renuncie a toda e qualquer indenização, perante a Prefeitura Municipal, referente às construções e reformas de edificações mencionadas no “caput” deste artigo.

Art. 3º - Precedendo a aprovação do projeto e a fim de assegurar os benefícios da presente Lei Complementar, os interessados deverão efetuar o recolhimento da importância relativa ao ISSQN exigível, referentemente às construções e reformas executadas.

Art. 4º - A regularização de construções e reformas, executadas em imóveis integrantes de parcelamentos clandestinos ou irregulares, dependerão da regularização prévia destes.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente Projeto de Lei Complementar, que tem por objetivo permitir a regularização de obras de edificação, executadas sem autorização ou em desacordo com o projeto aprovado, nos termos nele especificados.

Apesar dos esforços empreendidos pela Administração Municipal, ainda é grande o número de edificações clandestinas ou irregulares existentes no

Município. Em consequência, muitas atividades comerciais, de serviços e industriais são impedidas de se instalarem ou estão operando irregularmente.

No período de junho de 2002 a dezembro de 2004, a Prefeitura desenvolveu o projeto "Casa Legal", visando a atualização do cadastro do IPTU, que atingiu cerca de 80% dos imóveis existentes, incluindo, para efeitos da cobrança do imposto, as construções e reformas executadas irregularmente. Desta forma, inúmeros imóveis, embora cadastrados com área construída alterada e atualizada, não podem proceder a sua regularização perante o Registro de Imóveis, em face da ausência de "habite-se", que somente poderá ser emitido, uma vez aprovado o projeto relativo às construções e reformas.

Por outro lado, tendo em vista que, mesmo com o resultado altamente positivo alcançado pelo projeto "Casa Legal", ainda devem restar construções irregulares não identificadas, a proposta prevê, ainda, a possibilidade de regularização de obras que possam ser identificadas no levantamento aerofotogramétrico, realizado no ano de 1993, possibilitando maior otimização do processo de regularização.

Cumpramos salientar, ainda, que a proposta, uma vez aprovada, possibilitará maior agilidade no processo de licenciamento de atividades, fomentando, desta forma, o desenvolvimento econômico e social do Município.

Restando, pois, demonstrados os motivos determinantes do presente Projeto de Lei Complementar, permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para sua integral aprovação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 9.919

Art. 1º - A utilização gratuita do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por pessoas com deficiências, permanentes ou temporárias, far-se-á de acordo com as disposições desta Lei.

Parágrafo único - O benefício de que trata o "caput" deste artigo será concedido às pessoas carentes, com deficiências e ao acompanhante, quando necessário.

Art. 2º - O benefício desta Lei não será concedido cumulativamente com outro benefício do mesmo gênero.

Parágrafo único - A concessão de isenção às pessoas portadoras de deficiências, permanentes ou temporárias, não residentes no Município, que estejam na cidade em razão de tratamento, dependerá da aquisição de Cartão Especial pela Prefeitura da cidade de origem das mesmas.

Art. 3º - As deficiências deverão ser comprovadas mediante avaliação médica especializada, assim como a necessidade de acompanhante, e a carência por avaliação sócio-econômica.

Art. 4º - A utilização gratuita do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, para os fins desta Lei, far-se-á mediante a apresentação de documento expedido pela empresa gerenciadora de passes do Município.

Art. 5º - A carência, as deficiências, a identificação e as condições para obtenção do benefício serão regulamentadas por ato do Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Fica revogada a Lei 4.067 de 28 de dezembro de 1992.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade o presente Projeto de Lei que tem por objetivo disciplinar a utilização do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, por pessoas portadoras de deficiência.

Como é conhecimento de todos o atendimento às pessoas portadoras de deficiência é uma prioridade em todos os níveis da Administração Pública, notadamente na esfera municipal e a política de inclusão do deficiente seja ela familiar, profissional, ou social, passa, necessariamente, pela utilização do transporte coletivo público.

A concessão do transporte gratuito aos deficientes já é prática consolidada na Administração Municipal, entretanto, sua concessão carece de um melhor disciplinamento, para que possa atingir seus reais objetivos, evitando tratamentos diferenciados e ou privilegiados que desvirtuem sua finalidade. É essa a proposta do presente Projeto de Lei que será complementada por regulamentação, visando sua operacionalização.

A iniciativa não tem implicações de ordem financeira e orçamentária, nem comprometerá o sistema tarifário do transporte coletivo, pois se trata de benefício já há tempos concedido.

Dessa forma, sendo inegável o interesse público com que se reveste a proposta, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não hesitarão em aprová-la.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 9.923

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão administrativa de uso à DAE S/A Água e Esgoto, do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, localizado no prolongamento da Av. Alexandre Ludke, Av. Navarro de Andrade e Av. Projetada 2, Bairro Vila Hortolândia, lote 02, quadra A, caracterizado na planta anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com o respectivo Laudo de Avaliação.

Parágrafo único - A concessão administrativa de uso de que trata o "caput" deste artigo obedecerá aos termos da minuta de contrato anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A área descrita no art. 1º destinar-se-á, exclusivamente, à implantação de Depósito Geral, vedada a destinação diversa, sob pena de retrocessão do imóvel ao patrimônio público.

Art. 3º - Implementado o prazo de concessão e cumpridas as suas condições, fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar a área de que trata esta Lei, à Concessionária, mediante doação definitiva e por escritura pública, lavrada nos termos da lei.

Art. 4º - Para a doação, nos termos do art. 3º, fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o interesse público e as disposições do art. 17, I, "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - As despesas decorrentes do disposto no art. 3º correrão por conta da donatária.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E REGULAMENTAÇÃO URBANÍSTICA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Processo nº : 370-4/2005
Decreto nº : *****
Finalidade : A avaliação destina-se à Concessão Administrativa de uso à DAE S/A ÁGUA E ESGOTO, para implantação de Depósito Geral.

2. REFERÊNCIAS DOMINAIS

Proprietária : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Cadastro Municipal : *****
Matrícula : Auto de Inscrição de Posse processo nº 71774-1º C.R.I.

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL

Local : Prolongamento da Av. Alexandre Ludke, Av. Navarro de Andrade e Av. Projetada 2 - Bairro Vila Hortolândia, Lote nº 02, Quadra A.
Incluído : glebe
Testada : *****
Número de Testadas : *****
Formato : Irregular
Topografia : plana
Solo : próprio para edificações
Estabilidade : seca
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica, guias, saídas e transporte coletivo próximo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E REGULAMENTAÇÃO URBANÍSTICA

4. ÁREA AVALIADA

Área da glebe (Lote nº02, Quadra A) = 19.238,34 m²

5. VALOR AVALIADORIO

Área : 19.238,34 m² X R\$ 250,00/m² = R\$ 4.809.585,00
TOTAL GERAL = R\$ 4.809.585,00

(Quatro milhões, oitocentos e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

Jundiaí, 13 de dezembro de 2007

ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA
ASSISTENTE TÉCNICO SMO/DOO/SENG

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a DAE S/A ÁGUA E ESGOTO, para implantação de Depósito Geral.

Processo nº 370-4/2005.

Pelo presente instrumento, com fundamento nas disposições do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ARY FOSSEN, e de outro, a DAE S/A ÁGUA E ESGOTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rodovia Vereador

Geraldo Dias, 1500, Jundiá-SP, neste ato representado por seu Superintendente portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº, e CPF/MF sob o nº, adiante denominados apenas PREFEITURA e CONCESSIONÁRIA, por seus representantes legais têm justo e avençado o que segue:

I – A PREFEITURA, autorizada pela Lei Municipal nº, de de 2.007, outorga à CONCESSIONÁRIA, a título gratuito e pelo prazo de 5 (cinco) anos, concessão administrativa de uso do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, localizado no Prolongamento da Av. Alexandre Ludke, Av. Navarro de Andrade e Av. Projetada 2, Bairro Vila Hortolândia, Lote nº 02, quadra A, Jundiá – SP, para construção de Depósito Geral.

Parágrafo único - O prazo a que se refere esta cláusula poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério das partes.

II – A CONCESSIONÁRIA se obriga a utilizar a área aludida na cláusula I exclusivamente para o fim ali expresso, ficando estabelecido que a utilização do imóvel para qualquer outra finalidade, dependerá da anuência da PREFEITURA.

III – Obriga-se a CONCESSIONÁRIA a:

a) submeter previamente à aprovação da PREFEITURA o projeto de construção, com todas as especificações necessárias;

b) iniciar as obras no prazo de (.....) meses e concluí-las no prazo máximo de (.....) meses.

IV - A área objeto da presente concessão administrativa de uso não poderá ser transferida a terceiros, sem prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de retrocessão.

V - O desrespeito a quaisquer das cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata cassação da presente concessão administrativa de uso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA e/ou indenização à CONCESSIONÁRIA.

VI – Finda a concessão, não havendo prorrogação, lavrar-se-á a escritura pública de doação, nos termos do art 3º a 5º da Lei Municipal nº, de de de 2.007.

VII – Aplicam-se, ainda, no que couber, ao presente contrato de concessão administrativa de uso, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1.993.

IX – Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiá, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da concessão administrativa de uso ora ajustada.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, de de 2007.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

DAE S/A Água e Esgoto

TESTEMUNHAS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação dessa Egrégia Edilidade o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização legislativa, para que o Executivo possa outorgar concessão administrativa de uso a DAE S/A Água e Esgoto, de imóvel integrante do patrimônio público municipal.

A área a ser objeto da concessão e posterior doação, foi declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 19.896, de 21 de fevereiro de 2005, sendo certo que a desapropriação do imóvel está se processando judicialmente, através do Processo nº 717/74, da 1ª Vara Cível da Comarca de Jundiá, o qual está em fase de pagamento de precatório, tendo sido emitido o Auto de Imissão de Posse, conforme cópia que acompanha o presente, razão pela qual não se faz de imediato a doação, objetivo final da proposta.

A área em tela será utilizada para a instalação de Depósito de Materiais da DAE S/A Água e Esgoto, eis que atualmente os materiais estão estocados em imóvel próprio da Avenida 14 de Dezembro, junto à represa do Moisés. Contudo, a distância entre a sede da DAE e seu Depósito acarreta sérias dificuldades logísticas, além, evidentemente, do alto consumo de combustível, o que será sanado com a construção do novo prédio ao lado da sede.

A iniciativa está devidamente amparada pelas disposições dos arts. 110 e 113, da Lei Orgânica do Município, estando devidamente justificado o interesse público.

Dada a natureza da proposta não há qualquer implicação de ordem financeiro-orçamentária.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejaram o presente Projeto de Lei, permanecemos convictos que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu apoio, para a sua total aprovação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

scc/1

PROJETO DE LEI Nº. 9.933
(Enivaldo Ramos de Freitas)
Condiciona horário para revenda de bebidas alcoólicas no varejo.

Art. 1º. Toda bebida alcoólica somente será revendida, no varejo, até às 18h.

Parágrafo único. O disposto neste artigo será regulamentado pelo Executivo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15/01/2008

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
Justificativa

Demais simples e importante a iniciativa que ora apresentamos para a apreciação dos nobres Pares.

Considerando a grande facilidade de aquisição de bebidas alcoólicas no comércio varejista, ou seja, em supermercados e estabelecimentos congêneres, principalmente por menores de idade, devido ao horário de funcionamento desses locais, que permitem a compra após as 18h, fazendo assim com que o consumo alcoólico adentre o período noturno e conseqüentemente ocorram acidentes e incidentes em virtude do exagero.

Isto posto, contamos com o apoio dos Edis para aprovação da matéria em tela.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

PROJETO DE LEI Nº. 9.934
(Enivaldo Ramos de Freitas)
Exige do motociclista remoção do capacete nos locais que especifica.

Art. 1º. O motociclista removerá o capacete para:

I - ingressar em qualquer estabelecimento comercial, instituição financeira e repartição pública;

II - receber atendimento em postos de combustíveis e estacionamentos de veículos.

§ 1º. O disposto neste artigo aplicar-se-á ao passageiro da motocicleta.

§ 2º. Será afixada placa nos estabelecimentos com os seguintes dizeres: "MOTOCICLISTA, NESTE LOCAL REMOVA O CAPACETE"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15/01/2008

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
Justificativa

Tem a matéria em tela a finalidade de coibir ao máximo os atos ilícitos e a desordem praticada por marginais condutores de motocicletas e ciclo motores, os quais se aproveitam da utilização do capacete, objeto que não permite a sua total identificação, para transgredir a ordem e perturbar de um modo geral a sociedade jundiãense.

Dessa maneira, propomos que todo condutor de motocicleta, inclusive o seu passageiro, ao adentrar algum estabelecimento comercial retire o capacete para que possa ser devidamente atendido e identificado.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres Pares.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

PROJETO DE LEI Nº. 9.935
(Gerson Henrique Sartori)
Prevê distribuição e uso de protetor solar na Administração Pública, nos casos que especifica.

Art. 1º. Será obrigatória a distribuição de protetor solar:

I - pela Administração, a todo servidor público que trabalhe exposto a radiação solar;

II - pelas concessionárias e permissionárias de serviços e obras públicas, a seus empregados que trabalhem expostos a radiação solar.

Parágrafo único. O uso do protetor solar será obrigatório a todo trabalhador referido neste artigo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/01/2008

GERSON HENRIQUE SARTORI

Justificativa

Folha de São Paulo de 15/08/2005: "O câncer de pele, doença muitas vezes associada ao excesso de sol na praia, começa a figurar como importante causa de afastamento do trabalho. Nos últimos cinco anos, houve um aumento de 55% no número de benefícios concedidos por incapacidade provocada por esse tipo de câncer. Não há normas no Brasil que obriguem os empregadores a fornecer o filtro **solar** ou roupas que protejam os trabalhadores da radiação ultravioleta do sol. Existe muita subnotificação e desinformação. Os trabalhadores, em especial os do meio rural, não costumam procurar os serviços de saúde quando

o câncer aparece porque o consideram apenas uma pinta, diz Daffre, Presidente da Associação Brasileira para Prevenção de Acidentes.”

A FURP (Fundação para o Remédio Popular), órgão do Governo Estadual, começa a produzir filtro **solar** para ser distribuído em serviços públicos de dermatologia do Estado de São Paulo.

Tramitam no Congresso Nacional algumas propostas buscando dar tratamento tributário diferenciado aos protetores e bloqueadores solares, ora tratando de isenção, ora caracterizando-os como medicamentos. Porém, nenhuma delas trata a situação como uma obrigação de disponibilizar-se a devida proteção ao trabalhador.

Pesquisas realizadas pela Sociedade Brasileira de Dermatologia demonstram que, no ano de 2002, dos 27.758 pacientes pesquisados, 22,3% ficaram expostos ao sol com proteção, enquanto que 69,2% ficaram expostos ao sol sem proteção. Tais números se repetiram em 2003, sendo que, do universo de 37.853 pacientes pesquisados, 22,3% ficaram expostos ao sol com proteção, enquanto que subiu um pouco o número dos que ficaram expostos ao sol sem proteção, com o percentual de 69,9%. Isto apenas em termos de casos registrados.

A Sociedade Brasileira de Dermatologia recomenda que todas as medidas de proteção sejam adotadas quando houver exposição ao sol: uso de chapéus, camisetas e protetores solares. Para o uso de filtros solares, é sugerida a reaplicação a cada duas horas. O ideal é que o Fator de Proteção Solar (FPS) seja, no mínimo, 15.

O fato de esta Câmara iniciar o processo de discussão a respeito do tema, buscando criar a legislação adequada a garantir que os servidores públicos não fiquem expostos à radiação solar sem a proteção devida, é de grande valia.

Desta forma, acreditamos na importância da aprovação deste projeto como mais uma forma dos trabalhadores ter assegurado o direito à prevenção e proteção à exposição **solar**.

Essas são as razões do presente projeto, contando com a costumeira atenção dos nobres pares.

GERSON HENRIQUE SARTORI

PROJETO DE LEI Nº. 9.936

(SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA)

Altera a Lei 6.170/03, para prever reciclagem de embalagens e pneus pelo fabricante e dar providências correlatas.

Art. 1º. A Lei 6.170, de 18 de novembro de 2003, passa a vigorar com estas alterações:

“Art. 1º São obrigadas a estabelecer programa de reciclagem as empresas fabricantes, distribuidoras, revendedoras e usuárias de:

- I- embalagem plástica tipo ‘pet’ e plástica de qualquer outro tipo;
- II- embalagem tipo ‘pak’ (‘longa vida’);
- III- pneumático.

“Parágrafo único. O programa de reciclagem pode fazer-se mediante parcerias entre cooperativas populares de economia solidária e empresas especializadas, na forma regulamentar.”

Art. 2º Serão estabelecidos em regulamento os prazos para reciclagem:

- I- do material produzido a partir do início de vigência desta lei;
- II- do material em circulação na data de início de vigência desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/01/2008

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

Justificativa

Responsabilizar as empresas fabricantes, distribuidoras, revendedoras e usuárias de embalagem plástica de qualquer tipo e de pneus pela reciclagem desses materiais – eis o objetivo contido nesta proposta de alteração da Lei 6.170/03, norma esta que já prevê a providência em relação às embalagens tipo “pet” (garrafas plásticas para refrigerantes) e “pak” (caixas para leite “longa vida”).

Prever reaproveitamento de embalagens e de pneus é uma forma de preservação ambiental, preocupação tão presente em nossos dias, razão pela qual confiamos no favorável juízo dos nobres Pares.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

PROJETO DE LEI Nº. 9.937

(ADILSON RODRIGUES ROSA)

Altera a Lei 4.907/96, para modificar condições de distribuição de folhetos na via pública por empresas.

Art. 1º. A Lei 4.907, de 26 de novembro de 1996, passa a vigorar com estas alterações:

“Art.1º (...)

(...)

II- (...)

(...)

c) por agente uniformizado portador de crachá, maior de 18 (dezoito) anos, previamente cadastrado, de idoneidade comprovada, com direito a remuneração, alimentação e transporte, de jornada diária máxima de 6 (seis) horas não coincidente com o horário escolar, se for o caso;” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/01/2008

ADILSON RODRIGUES ROSA

ROBERTO CONDE ANDRADE

Justificativa

Alterar a Lei 4.907/96, para modificar condições de distribuição de folhetos na via pública por empresas – tal é objetivo desta projeto de lei.

Considerando a relevância da matéria, esperamos o favorável juízo da Casa.

ADILSON RODRIGUES ROSA

ROBERTO CONDE ANDRADE

PROJETO DE LEI Nº. 9.938

(SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA)

Exige nos serviços veterinários afixação da inscrição que especifica.

Art. 1º. Nos serviços veterinários afixar-se-á a inscrição: “É crime praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos (Lei federal 9.605/98, art. 32). Denuncie: 190 – Polícia Militar/Polícia Ambiental; 0800-618080 – linha verde do IBAMA.”

§ 1º Considera-se serviço veterinário:

I- clínica, consultório, pronto-socorro e hospital veterinário;

II- estabelecimento de revenda de produtos, medicamentos e alimentos para animais;

III- estabelecimento de banho e tosa de animais.

§ 2º A inscrição respeitará as características e medidas regulamentares.

Art. 2º Ao infrator aplicar-se-á a multa regulamentar.

Parágrafo único. A receita da multa destinar-se-á às instituições protetoras dos animais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18/01/2008

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

Justificativa

Exigir nos serviços veterinários (a saber: clínica, consultório, pronto-socorro e hospital veterinário; estabelecimento de revenda de produtos, medicamentos e alimentos para animais; estabelecimento de banho e tosa de animais) afixação da inscrição que especifica – eis a meta deste projeto de lei.

Considerando a relevância da matéria, espero o voto favorável da Casa.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

PROJETO DE LEI Nº. 9.939

(SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA)

Prevê distribuição, aos pais dos recém-nascidos, de mudas de árvores.

Art. 1º. Aos pais de todo recém-nascido no território municipal será fornecida, pela Prefeitura Municipal, muda de árvore.

§ 1º A muda de árvore será retirada pelos interessados no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do nascimento.

§ 2º A muda será de árvore frutífera ou não-frutífera, respeitadas as disponibilidades.

§ 3º O plantio far-se-á em local à escolha dos interessados, na forma regulamentar.

Art.2º A Prefeitura Municipal e as repartições de registro civil poderão firmar acordo para composição de lista mensal dos nascimentos para cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/01/2008

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

Justificativa

Prever distribuição, pelo Município, aos pais dos recém-nascidos, de mudas de árvores para plantio por iniciativa destes – eis o que se pretende com este projeto de lei.

Em vista da relevância da proposta para a conscientização e a prática ecológicas, e juntando o anexo memorial que bem ilustra as bases materiais e formais do presente projeto, certa estou do favorável juízo da Casa.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

PROJETO DE LEI Nº. 9.940

(Ana Tonelli)

Altera a Lei 3.566/90, que consolida as leis sobre propaganda, para exigir remoção de anúncios após a realização da campanha.

Art. 1º. A Lei nº. 3.566, de 18 de junho de 1990, passa a vigor acrescida do seguinte dispositivo:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA
Do Foro
Fica estabelecido o Foro de Competência de Capital para todos os órgãos de execução desta
secretaria, após respeitadas as instâncias administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Das Disposições Finais
Adoptadas ao presente convênio, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº
8.080, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 8.544, de 22 de novembro de 1989.

E, por estarem de acordo, assinaram ou participaram o presente termo, em 3 (três) vias de
igual teor e forma, na presença de dois testemunhos abaixo assinados.

São Paulo, ____ de _____ de 2007.

Secretário de Estado

Comentário

Testemunhas:

Nome:
R.G. nº
C.P.F. nº

Nome:
R.G. nº
C.P.F. nº

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que tem por finalidade obter a necessária autorização legislativa para que o Executivo possa firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado, Lazer e Turismo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização do evento esportivo intitulado “12º JOGOS REGIONAIS DO IDOSO”.

A iniciativa visa proporcionar uma hospitalidade a todos os visitantes que estarão participando do evento, oferecendo alojamentos adequados e bem estruturados, em prédios públicos (estaduais e municipais) e particulares, além de oferecer praças esportivas e materiais adequados e nas melhores condições possíveis, respeitando padrões técnicos e de comodidade para a realização da competição.

A assinatura do convênio possibilitará, ainda, a divulgação do potencial da cidade de Jundiá em todo o Estado, proporcionando aos munícipes e visitantes condições de assistirem as disputas esportivas entre atletas na faixa etária a partir de 60 (sessenta) anos, com segurança.

Assim, estando evidenciada a relevância da medida em prol do interesse público, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 9.944

Art. 1º - O § 1º do artigo 1º da Lei nº 6.964, de 26 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

“(…)
“§ 1º - Considera-se idoso o condutor ou passageiro que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

sec.1

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei através do qual se busca alterar a Lei nº 6.964, de 26 de novembro de 2007, a fim de modificar a idade mínima para que o cidadão seja considerado idoso.

A aprovação do presente projeto permitirá que a legislação municipal acompanhe a mesma definição da pessoa idosa adotada pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), que, em seu artigo 1º, considera idosa a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

A alteração proposta, além de dar coerência ao ordenamento jurídico, garantirá a todos aqueles cidadãos considerados idosos pela legislação federal o acesso ao direito consagrado na Lei Municipal nº 6.964/07 e no artigo 41 do Estatuto do Idoso.

Por fim, devemos destacar que a modificação ora proposta também foi aprovada em reunião pelo Conselho Municipal do Idoso.

Assim, estando evidenciada a relevância da medida em prol do interesse público, permanecemos convictos de que a nobre Edilidade não negará o necessário beneplácito para a aprovação da matéria.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 9.945 (ADILSON RODRIGUES ROSA)

Altera a Lei 4.010/92, para modificar condições para guarda de veículos em vias e próprios públicos.

Art. 1º. A Lei 4.010, de 4 de novembro de 1992, passa a vigorar com esta modificação:

“Art. 1º A prestação de serviços de vigilância de veículos estacionados em vias e próprios públicos dependerá de prévia autorização da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Transportes, que expedirá o respectivo credenciamento para:

- I- empresas;
- II- instituições;
- III- guardadores individuais.

“Art. 2º (...)

I- nome, endereço e fotografia;

(...)

“Parágrafo único. O interessado firmará termo de responsabilidade pelos prejuízos decorrentes de seu comportamento ou omissão.

“Art. 3º (...)

(...)

III- a forma de fiscalização do serviço e dos tributos cabíveis;
IV- o uso de crachá e jaleco.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31/01/2008

ADILSON RODRIGUES ROSA

Justificativa

Alterar a Lei 4.010/92, para modificar as condições para guarda de veículos em vias e próprios públicos – eis a intenção com que se apresenta este projeto de lei, que altera e acrescenta disposições à matéria, a bem do seu aperfeiçoamento.

Considerando a importância do assunto, espera-se o favorável juízo da Casa.

ADILSON RODRIGUES ROSA

PROJETO DE LEI Nº. 9.946.

(Cláudio Ernani Marcondes de Miranda)

Veda nos serviços de saúde pública distribuir contraceptivos de urgência.

Art. 1º. Nos serviços de saúde pública não se distribuirão contraceptivos de urgência.

§ 1º Considera-se contraceptivo de urgência:

I- o levonorgestrel;

II- as substâncias similares.

§ 2º Consideram-se serviços de saúde pública:

I- as repartições públicas competentes;

II- as instituições privadas de prestação de atendimento correlato, coligadas ao Município por contrato, convênio, subvenção e auxílio financeiro e material de qualquer natureza.

Art. 2º Ao infrator aplicar-se-ão as sanções regulamentares.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31/01/2008

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

Justificativa

Estão cientificamente demonstrados graves efeitos colaterais, sobretudo em mulheres jovens, da ingestão destes medicamentos, considerados verdadeiras “bombas hormonais”, extremamente agressivas.

Eles alteram o processo de ovulação, podendo provocar esterilidade para o resto da vida.

Além disso, podem causar sangramentos, dores de cabeça, náuseas, lesões hepáticas, aterosclerose precoce, fenômenos tromboembólicos (infarto, embolia cerebral ou pulmonar) hemorragias cerebrais, bem como cegueira (por trombose da artéria da retina), etc...

Em janeiro de 2001, o jornal O Globo publicou caso documentado de morte de uma menina inglesa, após usar a pílula do dia seguinte.

O Dr. Jerome Lejume, francês, um dos maiores geneticistas do século XX, já avisava na década de 90 que a pílula do dia seguinte “é uma bomba pra o organismo da mulher”.

O Dr. Hélio Begliomine, membro de diversas sociedades nacionais e internacionais, denuncia ao público a pílula do dia seguinte pelos efeitos contrários à saúde e à vida humana que ela acarreta. E denuncia que há interesses econômicos de grandes firmas que estimulam a sua difusão camuflando as consequências negativas que ela possa ter para a mulher e para a sociedade em geral.

A pílula do dia seguinte é um preparado a base de hormônios (pode conter estrogênio, estrogênio/progestogênio ou somente progestogênio) que, dentro de não mais do que 72 horas após um ato sexual presumivelmente fértil, tem uma função predominantemente “anti-implantação”, isto é, impede que um possível ovo fertilizado (que é um embrião humano), agora no estágio de blástula de seu desenvolvimento (cinco a seis dias depois da fertilização) seja implantado na parede uterina por um processo de alteração da própria parede.

O resultado final será assim a expulsão e a perda desse embrião. Somente se a pílula fosse tomada vários dias antes do momento da ovulação poderia às vezes agir impedindo a mesma (neste caso ela funcionaria como um típico “contraceptivo”). De qualquer forma, a mulher que utiliza esse tipo de pílula, pelo medo de poder estar em seu período fértil, e assim pretende causar a expulsão de um possível novo conceito; sobretudo não seria realista

pensar que uma mulher, encontrando-se na situação de querer usar um contraceptivo de emergência, pudesse saber exatamente e oportunamente seu atual estado de fertilidade.

A decisão de usar o termo “ovo fertilizado” para indicar as fases mais primitivas do desenvolvimento embrionário não pode de maneira alguma conduzir a uma distinção artificial de valor entre diferentes momentos do desenvolvimento do mesmo indivíduo humano. Em outras palavras, se pode ser útil, por razões de descrição científica, distinguir com termos convencionais (ovo fertilizado, embrião, feto, etc.) os diferentes momentos em um único processo de crescimento, nunca pode ser legítimo decidir arbitrariamente que o indivíduo humano tem maior ou menor valor (com a resultante variação da obrigação de protegê-lo) de acordo com seu estágio de desenvolvimento.

É claro, então, que a comprovada ação “anti-implantação” da pílula do dia seguinte é realmente nada mais do que um aborto quimicamente induzido.

Conseqüentemente, do ponto de vista ético, a mesma absoluta ilegalidade dos procedimentos abortivos também se aplica à distribuição, prescrição e uso da pílula do dia seguinte. Todos os que, compartilhado ou não a intenção, cooperam diretamente com esse procedimento, são também moralmente responsáveis por ele.

Do ponto de vista da saúde pública, é importante lembrar a responsabilidade Constitucional do Poder Público Municipal quanto a zelar pela saúde dos cidadãos.

Um aspecto interessante, com relação à saúde pública e que vale a pena lembrar, é que está se usando uma substância hormonal, extremamente potente, em organismos sadios e que, com seu uso, podem se transformar em organismos gravemente doentes.

Em termos de saúde pública, o que cabe a nós legisladores é disciplinar a todo custo o uso da pílula do dia seguinte, que é um paradoxo epidemiológico.

A Constituição Federal prevê:

(...)

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

II – cuidar da saúde e assistência pública (...)

(...)

Isto posto, conto com o apoio dos nobres

Pares.

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

PROJETO DE LEI Nº. 9.947

(Gerson Henrique Sartori)

Dispõe sobre a piscicultura nas represas de acumulação, para fins da subvenção que especifica.

Art. 1º. Nas represas de acumulação será realizada piscicultura para:

I – abastecimento de escolas públicas;

II – doação da produção a:

a) instituições filantrópicas;

b) cidadãos de renda de até 2 (dois) salários mínimos.

Parágrafo único. Os peixes serão de:

I – espécies nativas;

II – espécies de características comerciais.

Art. 2º. A piscicultura será realizada em tanques-rede cuja estrutura e funcionamento respeitarão as normas técnicas.

Art. 3º. A piscicultura será realizada por empresas selecionadas em licitação, respeitadas as seguintes condições:

I – o prazo de vigência do contrato será estipulado pelo Executivo;

II – poderá haver parceria entre, no máximo, 3 (três) empresas;

III – não haverá ônus para o Município;

IV – do produto da atividade, 30% (trinta por cento) caberão às respectivas empresas;

V – as empresas farão prova do cumprimento da legislação federal e estadual aplicável à atividade;

VI – participarão estagiários nas áreas de biologia e veterinária.

Art. 4º. Os beneficiários interessados, mencionados no art. 1º., cadastrar-se-ão na repartição competente.

Parágrafo único. A cota cabível a cada beneficiário será fixada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01/02/2008

GERSON HENRIQUE SARTORI

Justificativa

A criação de peixes em sistemas de tanques-rede é muito simples, esse tipo de criação permite ter o maior número de peixes no menor espaço possível, o que reduz custos e aumenta a rentabilidade. Pesquisas indicam que nos tanques-rede a produtividade é de 200 kg de peixe por m³, numa represa convencional esse número cai para apenas 2 kg por m³.

Em geral são estruturas retangulares que flutuam na água e confinam peixes em seu interior. Esse equipamento é constituído basicamente por flutuadores (galões, bombonas, bambu, isopor, canos de PVC, etc.) que sustentam submersos na água redes de náilon, plásticos perfurados, arames galvanizados revestidos com PVC ou ainda telas rígidas.

Os tanques-rede devem ser cobertos para prevenir a ação de predadores, furtos e oferecer sombreamento que impede a incidência de raios UV e diminuir a visão dos peixes, reduzindo o estresse e melhorando o sistema imunológico desses animais.

Recomenda-se utilizar tanques-rede de até 10m³ pois facilita o manejo e é mais vantajoso do ponto de vista produtivo e econômico pela maior facilidade de renovação da água. Essas estruturas poderão ser colocadas em represas que possuam profundidade mínima de 3 metros.

O custo desse sistema certamente se destaca, podendo ser 40% inferior ao dos sistemas convencionais. Os peixes ficam em um lugar delimitado, permitindo a livre e constante circulação de água, ou seja, é um sistema intensivo de renovação contínua de água. Essa reciclagem mantém o oxigênio em níveis favoráveis à criação.

Segundo a agrônoma Luciene Conte os tanques-rede são alternativas interessantes para o aproveitamento correto de represas, lagos e outros meios. “No Brasil, a criação em tanques-rede vem se desenvolvendo em ritmo acelerado, graças aos nossos recursos naturais. Para se ter idéia da grandeza, temos clima favorável à criação de peixes em alta escala, dimensões continentais e grande potencial hidrográfico, estimado em 5,3 milhões de hectares de água doce represada em grandes reservatórios naturais e artificiais”.

Vale a pena por que há...

- menor variação dos parâmetros físico-químicos da água durante a criação;
- maior facilidade de retirada dos peixes;
- possibilidade do uso da água com máximo de economia;
- facilidade de observação dos peixes melhorando o manejo;
- diminuição dos custos com tratamento de doenças;
- possibilidade de criação de diferentes espécies no mesmo ambiente;
- redução do manejo dos peixes facilitando o controle de reprodução.

Pares.

Isto posto, conto com o apoio dos nobres

GERSON HENRIQUE SARTORI

PROJETO DE LEI Nº. 9.948

Art. 1º - São instituídos os logotipos relativos à “Marca Jundiá para Exportação”, de acordo com os Anexos I e II, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – Os logotipos de que tratam este artigo são símbolos autorizados a figurar nas embalagens de mercadorias destinadas à exportação, sem obrigatoriedade para os exportadores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

scc.1

verso colorida



- Pantone Process Black C (Preto 100%)
- Pantone Cool Gray 9 C (Preto 50%)
- Pantone 242 C
- Pantone 374 C



- PANTONE Process Black C

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade instituir logotipos da "Marca Jundiá para Exportação".

A iniciativa insere-se no âmbito dos assuntos de interesse local, e encontra amparo no inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município.

Visa a presente iniciativa criar uma identidade para aquilo que é produzido em nossa cidade, sem contudo estabelecer qualquer obrigação para os exportadores jundiaienses.

Os logotipos, criados em duas versões, uma colorida e outro em preto e branco, remetem a símbolos do Município: o cacho de uvas, destacando a importância desta fruta em nossa economia, e as engrenagens, em alusão às indústrias.

Demonstrados os motivos que ensejam a presente proposição, permanecemos convictos do apoio dos Nobres Vereadores para a sua integral aprovação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

sec.1

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 9.734

Publicação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
Ofício GP.L. nº 581/2007
Processo nº 28.281-7/2007
Aprovado
Específico de Assuntos Jurídicos
Jundiá, 17 de dezembro de 2007.
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Conhecemos a Vossa Exatidão e aos Nobres Vereadores que, consoante aos dispositivos do artigo 72, inciso VII e do artigo 53, da Lei Orgânica do Município, levamos ao conhecimento de V. Exa. e dos Nobres Edis, que decidimos após VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 9.734, aprovado em sessão ordinária realizada em 27 de novembro de 2007, por considerá-lo ilegal e inconstitucional pelos motivos a seguir expostos:

A proposição em questão, que objetiva exigir base de alvenaria para telefones públicos, oxalá de comunicações similares, não poderá prosperar, apesar da nobre intenção do ilustre Vereador, eis que trata de matéria cuja competência para legislar é exclusiva da União, nos exatos termos do art. 22, IV e V da Constituição Federal. "In verbis":

"Art. 22 - Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

IV - água, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V - serviços postais;

(...)"

Conforme ensinada doutrina, em matéria de competência constitucional, deve-se fazer a distinção entre competências privativas e exclusivas.

Mst.7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Como se sabe, grande parte da doutrina acerca da competência, afirmando que a competência legislativa, como o nome diz, dá a prerrogativa de legislar e a administrativa de atuar naquele âmbito específico da competência.

Não obstante, passamos nos textos de Ives Gandra da Silva Martins (op. cit., pg. 2), para quem: "A dificuldade, inclusive, que se coloca é que, regido o país pelo princípio da legalidade, nenhuma entidade federativa pode agir, sem ter legislação anterior que a autorize. De tal forma que tanto o art. 21 quanto o art. 22 cuidam, em verdade, de competência para legislar sobre aquelas matérias. O mesmo se pode dizer no que concerne à competência comum, visto que a ação é sempre precedida de legislação...".

Assim sendo, somente podendo a Administração agir quando previamente autorizada por lei, a diferença entre competência legislativa e administrativa fica muito reduzida de conteúdo, porquanto a ação administrativa sempre será necessariamente precedida de legislação.

Portanto, entendeu-se coerente afirmar que a competência para agir deve corresponder igualmente à competência para legislar sobre a matéria.

Temos, ainda, que o projeto em questão, ao prever a construção de base em alvenaria para os equipamentos que indica, ensejará a realização de fiscalização para verificação do cumprimento da lei, o que fatalmente acarretará a construção de novas fonecões. Isto é, fiscal, para acompanhamento das obras.

Assim sendo, não há, em verdade, aumento de despesa sem que tenha sido indicada a origem dos recursos, em total sintonia com artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município, que assim estabelece:

"Art. 49 - Não será admitido aumento de despesa prevista;

1 - Nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, ressalvado o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 151.

§ 3º -

"Art. 50 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será aprovado, sem que conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos".

Sempre oportuna a lição do Professor Héctor Mérelles:

Mst.7

VETO TOTAL PROJETO DE LEI Nº. 9.803

Ofício GP.L. nº 581/2007

Processo nº 28.281-7/2007

Jundiá, 26 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Cumpramos a V. Ex^a. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 72, VII e artigo 53, da Lei Orgânica do Município, estamos VETANDO TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 9.803, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2007, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas.

O Projeto de Lei em tela exige nos canteiros de obras o material básico de primeiros socorros.

Não obstante o louvável objetivo do projeto de lei apresentado por esta Casa, o mesmo não poderá lograr êxito, face aos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

A previsão contida no Projeto de Lei exorbita o âmbito da competência atribuída ao Município, uma vez que a matéria em questão insere-se na competência privativa da União, conforme a Constituição da República:

"Art. 22 - Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

(...)

O objeto precípuo da presente iniciativa, saúde ocupacional e segurança no trabalho, insere-se em um contexto mais amplo do direito do trabalho.

A regra de competência privativa da União facultada ao Congresso Nacional a regulamentação mediante lei de toda a matéria constante no citado dispositivo. Somente em caráter

excepcional, mediante lei complementar autorizativa, poderão os Estados legislar sobre questões específicas das matérias af relacionadas (art. 22, parágrafo único). Ressalte-se que só os Estados, em caráter excepcional, e jamais os Municípios, poderão ser autorizados.

Competência é a capacidade de agir em uma determinada esfera, são os poderes que a lei confere para que cada ente federativo, ou órgão público, possa desempenhar suas atribuições específicas.

A repartição de competência entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de acordo como os limites previamente definidos na Lei Maior, é uma das características essenciais do Estado federal. Qualquer medida que ofenda tais limites viola o pacto federativo.

Por fim, lembra-se que cabe especificamente ao Ministério do Trabalho estabelecer disposições relativas à saúde ocupacional e segurança do trabalho, conforme o artigo 200 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Concluindo, vejo-me compelido a vetar na totalidade o texto aprovado, por inconstitucionalidade e ilegalidade, devolvendo a matéria ao reexame desta Egrégia Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA.
scc.1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º.

1.219

(Mesa)

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 6.733/06, que altera a Lei 3.566/90, que consolida as leis sobre propaganda, para autorizar divulgação de partidas de futebol de clubes locais.

Art. 1.º. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei n.º. 6.733, de 14 de agosto de 2006, em vista de Acórdão de 19 de setembro de 2007, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º. 145.562-0/2.

Art. 2.º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15/01/2008

M E S A

LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

ANA TONELLI MARCELO ROBERTO GASTALDO

1ª Secretária 2º Secretário

Justificativa

Uma vez acordada na instância judicial competente a inconstitucionalidade da Lei n.º. 6.733, de 14 de agosto de 2006, que altera a Lei 3.566/90, que consolida as leis sobre propaganda, para autorizar divulgação de partidas de futebol de clubes locais, impõe-se suspender-lhe a execução, nos termos da Constituição do Estado de São Paulo (art. 90, § 3.º) – o que leva a submeter este projeto à apreciação do soberano Plenário.

M E S A

LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

ANA TONELLI MARCELO ROBERTO GASTALDO

1ª Secretária 2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º.

1.220

(Mesa)

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei Complementar 435/06, que altera o Código

Tributário, para prever isenção do IPTU em favor da pessoa portadora de deficiência ou do seu responsável, nas condições que especifica.

Art. 1.º. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei Complementar n.º. 435, de 19 de abril de 2006, em vista de Acórdão de 26 de setembro de 2007, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º. 135.071-0/3.

Art. 2.º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15/01/2008

M E S A

LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

ANA TONELLI MARCELO ROBERTO GASTALDO

1ª Secretária 2º Secretário

Justificativa

Uma vez acordada na instância judicial competente a inconstitucionalidade da Lei Complementar n.º. 435, de 19 de abril de 2006, altera o Código Tributário, para prever isenção do IPTU em favor da pessoa portadora de deficiência ou do seu responsável, nas condições que especifica, impõe-se suspender-lhe a execução, nos termos da Constituição do Estado de São Paulo (art. 90, § 3.º) – o que leva a submeter este projeto à apreciação do soberano Plenário.

M E S A

LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

ANA TONELLI MARCELO ROBERTO GASTALDO

1ª Secretária 2º Secretário

DISQUE

DENÚNCIA

181

SIGILO ABSOLUTO

Disque Denúncia: **181**
A arma do cidadão.

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

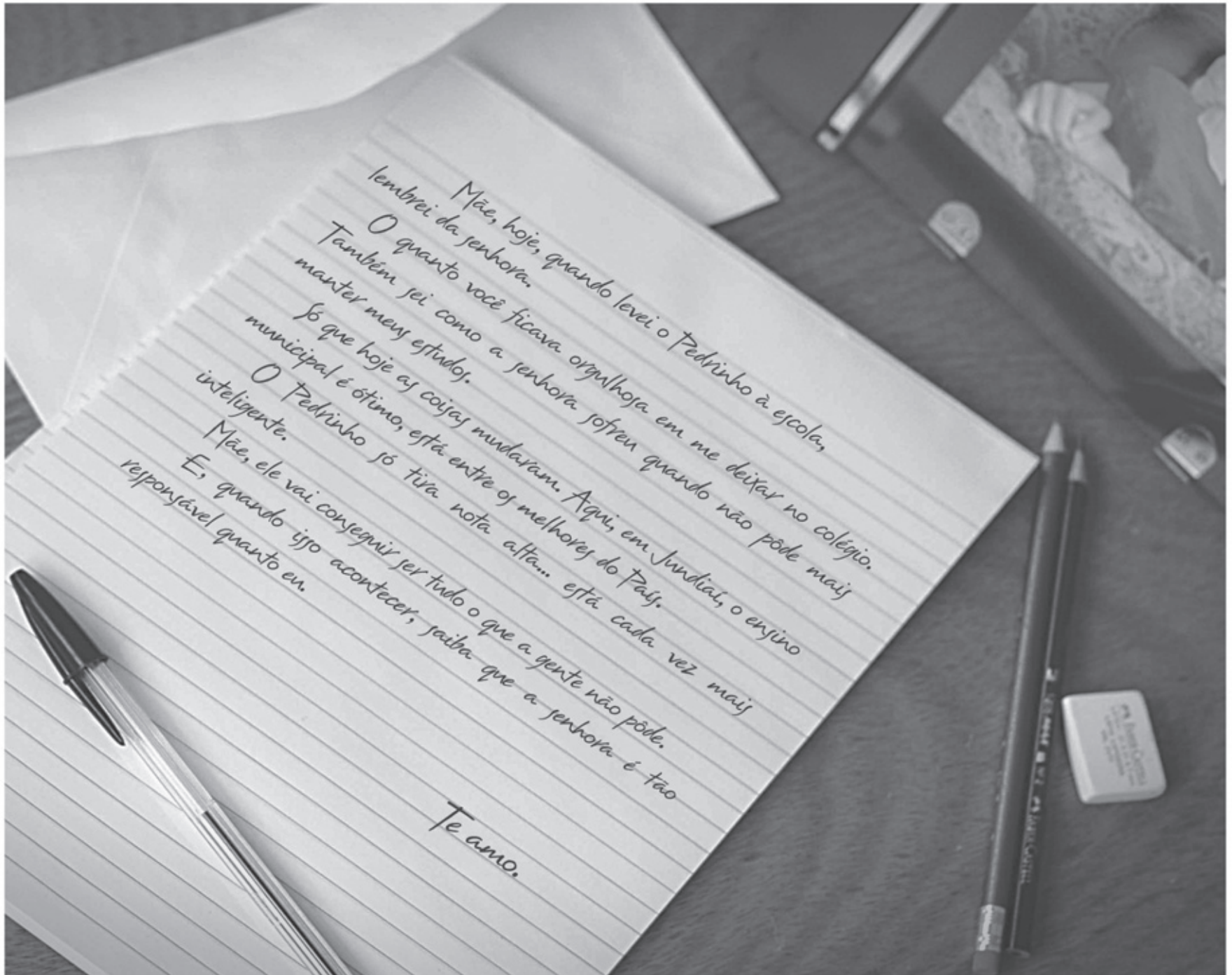
**Instituto São Paulo
Contra a Violência**



Prefeitura de
Jundiá

**Ensino básico em Jundiaí supera 99%
das cidades do Brasil. Cidade fica em 53º lugar
entre 5.470 municípios analisados.**

O resultado da Prova Brasil mostrou que as notas dos alunos de Jundiaí não só superaram as médias estadual e nacional, como algumas escolas obtiveram notas similares às de instituições educacionais européias. Isso comprova que a Prefeitura de Jundiaí está fazendo a sua lição de casa e que, quando os investimentos são bem aplicados, os resultados são sempre os melhores.



- Duas novas creches para a população: Morada das Vinhas e, em setembro, Jardim Tulipas.
- Projeto que visa aumentar a qualificação do ensino oferece pós-graduação aos professores.



Prefeitura de
Jundiaí

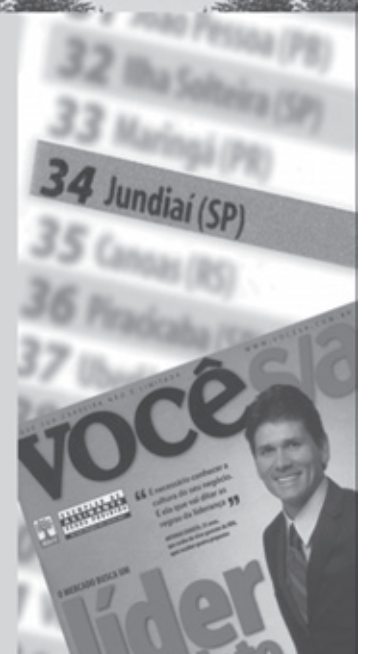
Desenvolvimento para todos



SIM, A GENTE SABE QUE NOSSA CIDADE É MUITO BOA.
E AGORA A NOTÍCIA MELHOROU.

JUNDIAÍ, 34ª MELHOR CIDADE DO BRASIL.

A edição de julho de 2007 da revista *Você S/A* traz uma pesquisa da FGV/RJ em que **Jundiaí se destaca entre as 100 melhores cidades para fazer carreira**. Novamente, conquistamos um lugar no ranking e melhoramos nossa colocação. Esse resultado traz perspectivas positivas, principalmente para nossos jovens em busca do primeiro emprego. Isso é o fruto do trabalho da Prefeitura que, com sua política de desenvolvimento, soube unir indústrias, empresas, comércio e comunidades que acreditam no potencial de Jundiaí, melhorando, assim, a qualidade de vida do nosso povo. Esse é o resultado do trabalho de quem sabe o que faz e que trabalha por você.



Prefeitura de
Jundiaí

Desenvolvimento para todos